

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1	OUVIDORIA .....	66
FINANÇAS E GESTÃO .....	20	CAPEP .....	67
GOVERNO .....	35	IPREV.....	68
CULTURA.....	35	CET .....	69 E 85
EDUCAÇÃO.....	35	COHAB.....	70
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	53	PRODESAN .....	70
MEIO AMBIENTE.....	54	COMISSÃO .....	71
PREFEITURAS REGIONAIS.....	61	CONSELHO.....	72
SAÚDE.....	63	FUNDAÇÃO .....	73
		MOVIMENTO.....	82
		CÂMARA .....	83



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

13/04/2023

09:59:29

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Fevereiro de 2023

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2023
	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>307.194.010,50</b>	<b>259.799.812,23</b>	<b>277.496.198,11</b>	<b>271.954.311,42</b>	<b>306.919.200,95</b>	<b>313.509.783,16</b>	<b>271.594.570,44</b>	<b>294.203.226,90</b>	<b>283.250.123,70</b>	<b>300.816.568,87</b>	<b>527.624.413,10</b>	<b>296.208.284,30</b>	<b>3.710.570.503,68</b>	<b>3.519.632.619,89</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.513.452,15	142.999.271,37	140.040.500,13	149.478.951,38	169.552.923,22	180.404.057,61	162.993.110,60	162.383.222,64	165.910.891,18	167.345.702,36	336.706.636,29	158.770.004,82	2.082.098.723,75	2.029.687.000,00
IPTU	38.635.255,86	35.897.677,36	36.689.403,45	38.881.893,27	44.412.590,35	58.982.558,30	41.709.828,08	37.771.023,92	40.074.466,64	40.572.988,09	178.485.742,80	43.743.812,27	635.857.240,39	637.758.000,00
ISS	76.798.432,80	80.974.651,03	76.149.460,05	82.720.584,13	96.648.325,94	91.364.912,22	93.068.771,79	94.322.434,54	98.340.840,36	87.612.635,71	93.341.293,75	85.986.649,78	1.057.328.992,10	1.001.938.000,00
ITBI	7.449.380,97	6.186.543,86	6.910.495,93	7.377.489,35	7.551.099,03	8.426.842,68	7.587.151,02	7.060.750,80	7.230.852,46	7.829.617,20	7.445.926,52	5.764.208,66	86.820.358,48	85.948.000,00
IRRF	12.401.600,42	11.987.430,06	11.983.417,99	11.677.968,41	11.908.525,52	12.029.063,73	11.991.407,77	15.446.795,03	12.373.968,59	19.454.622,02	14.706.704,25	13.485.788,99	159.447.292,78	158.181.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.228.782,10	7.952.969,06	8.307.722,71	8.821.016,22	9.032.382,38	9.600.680,68	8.635.951,94	7.782.218,35	7.890.763,13	11.875.839,34	42.726.968,97	9.789.545,12	142.644.840,00	145.862.000,00
Contribuições	2.168.817,92	2.568.465,50	2.367.134,09	2.314.806,88	2.098.202,67	2.061.767,24	2.084.879,59	2.028.723,97	1.996.040,42	2.049.899,92	2.369.481,18	2.585.400,05	26.693.619,43	27.345.000,00
Receita Patrimonial	4.704.889,30	4.182.039,14	5.064.855,81	6.126.730,53	4.585.924,38	6.917.270,65	6.951.827,18	5.976.863,95	5.894.905,03	6.700.011,24	6.700.011,24	8.168.705,66	74.479.474,33	20.049.619,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.704.395,32	3.747.168,17	4.960.022,86	5.551.978,74	4.520.531,76	6.902.164,95	6.389.154,40	5.976.863,95	5.894.905,03	6.659.947,35	6.700.011,24	8.168.705,66	72.175.849,43	18.035.619,89
Outras Receitas Patrimoniais	493,98	434.870,97	104.832,95	574.751,79	65.392,62	15.105,70	562.672,78			545.504,11			2.303.624,90	2.014.000,00
Receita de Serviços	371,33	156,83	179,06	198,90	145,04	380,64	217,01	105,28	158,95	220,15	121,30	145,79	2.400,28	10.000,00
Transferências Correntes	153.440.024,07	108.455.823,15	127.917.836,02	111.942.981,64	127.830.977,10	122.235.451,37	98.392.329,31	114.266.087,98	108.490.252,26	119.272.110,42	179.266.737,46	125.170.455,50	1.496.681.066,28	1.414.373.000,00
Cota-Parte do FPM	7.493.592,58	8.882.560,67	9.880.962,34	9.245.525,87	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	7.911.695,01	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	121.989.051,55	116.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	63.088.283,05	46.552.591,87	57.816.918,34	42.619.955,05	49.350.567,46	58.424.336,01	43.611.134,34	46.498.978,25	49.127.720,06	48.442.752,61	65.238.135,24	51.016.145,18	621.787.517,46	593.434.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.511.261,99	10.550.493,09	10.865.050,03	8.126.725,52	4.682.749,00	5.303.883,49	4.280.119,28	1.659.519,59	2.643.557,70	3.853.577,45	53.925.621,39	19.700.861,46	139.103.419,99	126.937.000,00
Cota-Parte do ITR	89,85	618,26	32.985,63	92,06	92,95	425,18	5.704,26	23.156,60	9.012,71	1.720,71	874,63	523,02	75.295,86	31.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	362.777,33	329.852,09	226.910,18	260.233,68	284.984,14	198.666,65	219.063,49	322.397,44	224.212,41	289.634,14	351.575,55	277.662,37	3.347.969,47	4.222.000,00
Transferências do FUNDEB	22.860.949,78	17.237.825,13	21.395.480,79	15.806.634,92	17.123.637,45	20.232.231,25	15.484.070,40	17.374.707,14	17.798.031,91	21.692.113,98	26.523.933,74	18.743.591,77	232.273.208,26	244.001.000,00
Outras Transferências Correntes	46.123.069,49	24.901.882,04	27.699.528,71	35.883.814,54	43.945.049,99	29.037.952,89	26.476.970,82	40.475.633,95	28.744.157,01	29.542.012,55	23.226.928,39	22.047.603,31	378.104.603,69	329.418.000,00
Outras Receitas Correntes	1.366.455,73	1.594.056,24	2.105.693,00	2.090.642,09	2.851.028,54	1.890.855,65	1.172.206,75	9.548.223,08	957.875,86	2.943.184,56	2.581.425,63	1.513.572,48	30.615.219,61	28.168.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>16.879.315,07</b>	<b>13.256.045,21</b>	<b>15.757.950,33</b>	<b>12.039.778,94</b>	<b>12.450.769,51</b>	<b>14.593.388,76</b>	<b>11.196.149,74</b>	<b>12.201.280,73</b>	<b>12.860.484,53</b>	<b>13.134.701,01</b>	<b>25.957.166,94</b>	<b>16.893.696,73</b>	<b>177.220.727,50</b>	<b>168.191.000,00</b>
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.879.315,07	13.256.045,21	15.757.950,33	12.039.778,94	12.450.769,51	14.593.388,76	11.196.149,74	12.201.280,73	12.860.484,53	13.134.701,01	25.957.166,94	16.893.696,73	177.220.727,50	168.191.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>290.314.695,43</b>	<b>246.543.767,02</b>	<b>261.738.247,78</b>	<b>259.914.532,48</b>	<b>294.468.431,44</b>	<b>298.916.394,40</b>	<b>260.398.420,70</b>	<b>282.001.946,17</b>	<b>270.389.639,17</b>	<b>287.681.867,86</b>	<b>501.667.246,16</b>	<b>279.314.587,57</b>	<b>3.533.349.776,18</b>	<b>3.351.441.619,89</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às					550.000,00		350.000,00						900.000,00	250.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA</b>	<b>290.314.695,43</b>	<b>246.543.767,02</b>	<b>261.738.247,78</b>	<b>259.914.532,48</b>	<b>293.918.431,44</b>	<b>298.916.394,40</b>	<b>260.048.420,70</b>	<b>282.001.946,17</b>	<b>270.389.639,17</b>	<b>287.681.867,86</b>	<b>501.667.246,16</b>	<b>279.314.587,57</b>	<b>3.532.449.776,18</b>	<b>3.351.191.619,89</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA</b>	<b>290.314.695,43</b>	<b>246.543.767,02</b>	<b>261.738.247,78</b>	<b>259.914.532,48</b>	<b>293.918.431,44</b>	<b>298.916.394,40</b>	<b>260.048.420,70</b>	<b>282.001.946,17</b>	<b>270.389.639,17</b>	<b>287.681.867,86</b>	<b>501.667.246,16</b>	<b>279.314.587,57</b>	<b>3.532.449.776,18</b>	<b>3.351.191.619,89</b>

PUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 109/2021

CÁLCULO DA RCL ATÉ FEVEREIRO/2023

Mar/22	R\$	290.314.695,43
Abr/22	R\$	246.543.767,02
Mai/22	R\$	261.738.247,78
Jun/22	R\$	259.914.532,48
Jul/22	R\$	294.468.431,44
Ago/22	R\$	298.916.394,40
Set/22	R\$	260.398.420,70
Out/22	R\$	282.001.946,17
Nov/22	R\$	270.389.639,17
Dez/22	R\$	287.681.867,86
Jan/23	R\$	501.667.246,16
Fev/23	R\$	279.314.587,57
<b>TOTAL RCL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.533.349.776,18</b>

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL – VALOR APURADO: R\$ 294.445.814,68

VALOR A DEPOSITAR EM ABRIL/2023

2,24% SOBRE A COTA – VALOR APURADO: R\$ 6.595.586,25

\_\_\_\_\_  
EUDOXIO AQUINO CORDEIRO  
CHEFE DA SEAC  
142.412/0-3

\_\_\_\_\_  
MÔNICA CARVALHO SANTOS  
CHEFE DO DECONFI  
203.157/0-1

\_\_\_\_\_  
ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
266.277.628-54

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
108.436.928-12

**LEI Nº 4.188  
DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 241/2022 – AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA)**

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.188**

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso LIX ao parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

**“Art. 4º [...]**

**§ 8º [...]**

**LIX – a Semana do Desenvolvimento Social;”**

**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso LX ao parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

**“Art. 4º [...]**

**§ 8º [...]**

**LX – o mês “Agosto Verde Claro”, alusivo à campanha de sensibilização e combate aos linfomas.”**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.198  
DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2022 –  
AUTOR: VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO)**

**ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, QUE OBRIGA A PRESCRIÇÃO POR MEIO DE RECEITAS DIGITADAS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.198**

**Art. 1º** Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º da Lei Complementar nº 1.180, de 31 de outubro de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

**“§ 3º** No caso de o estabelecimento previsto no caput deste artigo não possuir equipamento para digitação e/ou impressão das receitas ou em caso de falha técnica que impossibilite a sua disponibilização ao paciente, o profissional de saúde poderá prescrever por meio de receita escrita a tinta em vernáculo por extenso e de modo legível, devendo utilizar letras de forma.”

**Art. 2º** Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.180 de 31 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“[...]**

**I –** no caso de estabelecimento de saúde pública serão adotadas as medidas administrativas cabíveis através de procedimento administrativo próprio para apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou por práticas que tenham relação com as funções do cargo.”

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.010  
DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS PARA FINS DE MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 71.241/2022-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “i” e “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, parte dos imóveis a seguir descritos, a serem destinadas ao alargamento da Avenida Conselheiro Nébias, entre a Rua Bittencourt e a Avenida São Francisco, visando à melhoria da mobilidade urbana:

**I** – Avenida Conselheiro Nébias nº 123 – Matrícula nº 25.424, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365617.29 m e Y= 7351989.83 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365622.16 m e Y= 7351988.69 m; deste, segue por 12,13m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365621.13 m e Y= 7351976.60 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365616.25 m e Y= 7351977.72 m; deste, segue por 12,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 60,11m². Lançamento fiscal nº 36.015.068.000;

**II** – Avenida Conselheiro Nébias nº 125 – Matrícula nº 60.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365616.25 m e Y= 7351977.72 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365621.13 m e Y= 7351976.60 m; deste, segue por 5,89m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365620.63 m e Y= 7351970.72 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365615.74 m e Y= 7351971.75 m; deste, segue por 5,98m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 29,46m². Lançamento fiscal nº 36.015.069.000;

**III** – Avenida Conselheiro Nébias nº 127 – Transcrição nº 50.180, de 24 de junho de 1974, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365615.74 m e Y= 7351971.75 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365620.63 m e Y= 7351970.72 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365620.18 m e Y= 7351964.63 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365615.29 m e Y= 7351965.65 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 30,30m². Lançamento Fiscal 36.015.067.000;

**IV** – Avenida Conselheiro Nébias nº 129 – Matrícula nº 11.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X=365615.29 m e Y=7351965.65 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365620.18 m e Y=7351964.63 m; deste, segue por 6,68m até o

vértice 3, de coordenadas UTM: X=365619.63 m e Y=7351957.97 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365614.75 m e Y=7351959.05 m; deste, segue por 6,62m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 32,98m². Lançamento fiscal nº 36.015.066.000;

**V** – Avenida Conselheiro Nébias nº 133 – Matrícula nº 58.401, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM: X=365614.27 m e Y=7351953.29 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365619.14m e Y=7351952.17 m; deste, segue por 6,04m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365618.65 m e Y=7351946.15 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365613.77 m e Y=7351947.23 m; deste, segue por 6,07m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 29,99m². Lançamento fiscal nº 36.015.064.000;

**VI** – Avenida Conselheiro Nébias nº 135 – Matrícula nº 20.086, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM: X=365613.77 m e Y=7351947.23 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365618.65 m e Y=7351946.15 m; deste, segue por 6,08m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365618.15 m e Y=7351940.08 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365613.27 m e Y=7351941.13 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 30,23m². Lançamento fiscal nº 36.015.063.000;

**VII** – Avenida Conselheiro Nébias nº 137 – Matrícula nº 20.193, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM: X=365613.27 m e Y=7351941.13 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365618.15 m e Y=7351940.08 m; deste, segue por 14,43m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365616.98 m e Y=7351925.69 m; deste, segue por 2,88m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365614.14 m e Y=7351926.25 m; deste, segue por 3,22m até o vértice 5, de coordenadas UTM: X=365612.25 m e Y=7351928.87 m; deste, segue por 12,30m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 69,52m². Lançamento fiscal nº 36.015.061.000.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de  
2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.011**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU PARA O BIÊNIO 2021-2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “k” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.486, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

I – [...]”

**k)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego:

**1)** Titular: Eliana dos Santos Mattar;

**2)** Suplente: Claudia Regina Mehler de Barros.

[...]”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.012**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O transporte individual de agentes públicos da Administração Direta deverá ser realizado, prioritariamente, por meio de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por demanda e via plataforma tecnológica.

**§ 1º** O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos deslocamentos realizados no território do Município de Santos e, excepcionalmente, para outros municípios se devidamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa.

**§ 2º** Não se subordinam ao disposto no “caput” deste artigo os serviços que, por sua natureza, peculiaridade ou periodicidade, devem ser prestados por outros meios ou formas de execução.

**§ 3º** Poderão ser definidas categorias, níveis e limites de utilização dos serviços previstos no “caput” deste artigo, considerando a natureza da atividade a ser desempenhada ou a especial necessidade do serviço, devidamente justificada.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através do Departamento de Administração e Transportes e da Coordenadoria de Transportes, é o órgão central de gerenciamento do transporte individual de agentes públicos da Administração Direta, competindo-lhe definir:

**I** – as hipóteses de não utilização da intermediação ou agenciamento dos serviços para transporte entre municípios, em dias não úteis ou outras situações a serem definidas por Ordem de

Serviço direcionada às secretarias municipais, dando ciência, por correspondência eletrônica, à empresa ou cooperativa que realizar a intermediação ou agenciamento;

**II** – os serviços que devem ser prestados por outros meios ou formas de execução, nos termos do § 2º do artigo 1º deste decreto;

**III** – as categorias, níveis e limites de utilização dos serviços, nos termos do § 3º do artigo 1º deste decreto;

**IV** – as normas gerais de utilização dos serviços de intermediação ou agenciamento;

**V** – a implantação e execução da gestão dos serviços e as unidades usuárias.

**Art. 3º** As viagens poderão ser solicitadas mediante requisição direta ou indireta, observado o seguinte:

**I** – requisição direta é a solicitação efetuada pelo agente público por meio de aplicativo SMARTPHONE vinculado ao registro funcional e ao número da linha móvel por ele indicada no momento do cadastro efetuado pelos usuários supervisores;

**II** – requisição indireta é a solicitação de veículo por um agente público realizado por outro agente público, previamente autorizado pela unidade, seja por SMARTPHONE ou por SISTEMA WEB;

**III** – o agente público poderá alterar o número da sua linha móvel a qualquer tempo, mas a requisição direta estará sempre vinculada a uma única linha móvel, ao seu registro funcional e ao seu CPF;

**IV** – as requisições indiretas deverão respeitar o horário de expediente do agente público;

**V** – caberá às secretarias municipais cadastrar na plataforma os agentes públicos autorizados a realizar requisições diretas e/ou indiretas;

**VI** – nos casos de itinerários que contenham paradas intermediárias, cujo tempo de espera do veículo não exceda 05 (cinco) minutos, o agente público deverá, obrigatoriamente, inserir na justificativa a relação dos endereços das paradas intermediárias;

**VII** – nos casos em que a necessidade de espera ou parada intermediária exceda 5 (cinco) minutos, a viagem deverá ser encerrada e outro veículo deverá ser solicitado;

**VIII** – o usuário deverá manter o aplicativo atualizado a fim de reduzir eventuais falhas técnicas que possam prejudicar a solicitação de serviços.

**Art 4º** Para lançamento de dados na plataforma, cada secretaria municipal deverá indicar 2 (dois) servidores à Coordenadoria de Transportes, que serão cadastrados e receberão login e senha pessoais e intransferíveis.

**§ 1º** Os servidores serão cadastrados na plataforma com o preenchimento obrigatório dos se-

guintes campos apropriados:

**I** – nome completo do servidor;

**II** – registro funcional;

**III** – número do CPF;

**IV** – e-mail institucional da Prefeitura de Santos.

**§ 2º** Os agentes públicos serão cadastrados pela COTRAN em dois perfis de usuário distintos, a saber: uso frequente ou uso sob demanda.

**§ 3º** Os usuários de uso frequente são:

**I** – Secretário Municipal, Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município, Secretário Adjunto, Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito;

**II** – os agentes públicos que contarem com autorização prévia e expressa do Secretário Municipal de sua pasta.

**§ 4º** Os demais agentes públicos serão cadastrados em perfis de uso sob demanda.

**§ 5º** O perfil de uso sob demanda funcionará por meio da concessão de créditos de viagens, que deverão ser solicitados e autorizados, o qual poderá estipular os períodos (data e turno) em que os créditos serão válidos.

**Art 5º** Todos os deslocamentos de agentes públicos deverão ser justificados previamente em campo de justificativa selecionável em lista, no sistema disponibilizado, conforme as classificações abaixo, quando aplicável, e complementado, obrigatoriamente, com a justificativa em campo aberto para especificar o motivo do deslocamento, conforme classificação abaixo:

**I** – audiências e eventos com a Sociedade Civil;

**II** – cursos, congressos e workshops;

**III** – deslocamento de ou para a residência do servidor (apenas com autorização expressa justificada);

**IV** – transporte de servidor com cargas leves e documentos;

**V** – retorno ao local de trabalho;

**VI** – reunião com funcionários da Prefeitura de Santos;

**VII** – reunião com funcionários de outras organizações;

**VIII** – vistorias e fiscalizações.

**Art. 6º** É proibido:

**I** – O uso de qualquer veículo para condução dos servidores públicos, de sua residência para os locais de trabalho e vice-versa, excetuando-se os casos excepcionais de agente público que esteja a serviço, a pedido da sua chefia, em horário estranho a sua jornada de trabalho regular, entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas),

ou nos sábados, domingos e feriados, desde que com prévia e expressa autorização;

**II** – o uso do serviço para fins particulares dos agentes públicos;

**III** – o uso por particulares, exceto quando se tratar de deslocamentos de colaboradores eventuais destinados ao interesse público, com prévia e expressa autorização;

**IV** – ultrapassar os limites do Município, exceto mediante prévia e expressa autorização;

**V** – a prestação de serviços de transporte à Prefeitura Municipal de Santos por servidores ou seus veículos;

**VI** – solicitar ao motorista para aguardar por mais de 5 (cinco) minutos em eventuais paradas intermediárias, exceto mediante prévia e expressa autorização;

**VII** – realizar viagem em dias não úteis, exceto mediante prévia e expressa autorização.

**Art. 7º** É responsabilidade de todos os usuários:

**I** – não divulgar suas senhas de acesso, se tiver;

**II** – selecionar a justificativa padronizada de sua viagem;

**III** – manter, quando for o caso, o aplicativo atualizado em seus dispositivos celulares a fim de reduzir possíveis falhas técnicas que possam prejudicar a solicitação de serviços;

**IV** – checar o relatório de viagem enviado ao e-mail cadastrado, pelo sistema web ou no aplicativo instalado no smartphone, verificando se as informações nele constantes estão condizentes com a viagem efetivamente realizada, em especial se o endereço onde foi encerrada a viagem coincide com o de fato efetivado;

**V** – informar ao fiscal do contrato os casos em que, após 15 (quinze) minutos desde seu acionamento, o veículo não chegar até o local solicitado ou não houver veículos disponíveis, anexando captura de tela (“*print*”) que comprove o vencimento do prazo de 15 (quinze) minutos;

**VI** – obedecer às vedações deste decreto, sob pena de responsabilidade funcional e ressarcimento de eventual prejuízo ao erário municipal;

**VII** – utilizar o serviço de acordo com as demais normas deste decreto;

**VIII** – informar e justificar ao fiscal do contrato e ao chefe imediato do servidor toda e qualquer viagem cujo valor cobrado (recebido por mensagem eletrônica pelo usuário) seja superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ou quando esta durar mais de 1/2 (meia) hora.

**Parágrafo único.** Não serão ressarcidas pela Administração Municipal, em nenhuma hipótese, eventuais despesas efetuadas pelo agente público em decorrência da utilização deste serviço.

**Art. 8º** Os servidores que utilizarem o serviço de aplicativo para transporte deverão responder, no prazo solicitado, todas as informações solicitadas pelo fiscal do contrato.

**Art. 9º** É responsabilidade de cada Secretaria ou órgão equiparado, apurar as infringências às disposições deste decreto, bem como adotar as providências para verificação de eventual responsabilidade funcional e/ou prejuízo ao erário.

**Art. 10.** A Coordenadoria de Transportes - COTRAN, do Departamento de Administração e Transportes, da Secretaria de Finanças e Gestão, deverá encaminhar, para cada unidade, relatórios mensais personalizados para auxiliar o controle gerencial e orçamentário, referente ao uso do serviço pelos seus servidores.

**Parágrafo único.** Caso sejam identificadas possíveis infrações às disposições legais e normativas, a COTRAN deverá encaminhar os casos ao Chefe de Departamento desta Pasta, para posterior remessa dessas informações a cada Secretaria, com prazo para resposta.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.013**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 8244/2023-55,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo, o imóvel particular situado na Rua João Pessoa, nºs 497, 499 e 501, Centro – Santos, necessário à implantação de edifício residencial pluri-habitacional para população de baixa renda, constantes das Transcrições nºs 54.199, 54.200 e 54.347 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme descrição abaixo:

“Um prédio à Rua João Pessoa, nº 499, antiga Rua do Rosário, nesta cidade, de construção antiga, com uma porta e uma janela de frente, construído de pedras e tijolos, coberto de telhas de barro e respectivo terreno que mede 4,25 metros de frente, por 60 metros de fundos, com esgoto antigo cumieira em comum, dividindo de um lado com David de Almeida, de outro com Senhorinha Rosa Zerboni Cordet e nos fundos com quem de direito”.

“Um prédio à Rua João Pessoa, nº 501, antiga Rua do Rosário, nesta cidade, de construção antiga, com portão de ferro ao lado e duas janelas de frente, construído de pedras e tijolos, coberto de telhas de barro e respectivo terreno que mede 6,25 metros de frente, por 60 metros de fundos, com esgoto velho e cumieira em comum, dividindo de um lado com o prédio 499, de outro com propriedade de Abel H. Pinto e pelos fundos com quem de direito”.

“Um prédio de construção antiga à Rua João Pessoa, nº 497, antiga Rua do Rosário, nesta cidade, com porta e duas janelas de frente, construída de pedras e tijolos, coberto de telhas de barro e respectivo terreno que mede 5,80 metros de frente, por 60 metros de fundos, com esgoto velho e cumieira em comum, e que divide de um lado com José Canal Alonso, de outro com Senhorinha Rosa Zerboni Cordet e nos fundos com quem de direito”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.014**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O auxílio pecuniário mensal concedido a título de ajuda de custos, estipulado no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.177, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Programa “Rede de Famílias Acolhedoras”, fica reajustado para R\$ 1.218,32 (um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** O valor estipulado no artigo 1º deste decreto deverá ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.015**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Um dos cargos em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, fica transferido para o Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** O cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Políticas de Emprego, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, passa a denominar-se Secretário-Adjunto de Assuntos Portuários e Políticas de Emprego.

**Art. 3º** O cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Assuntos Portuários e Políticas de Emprego, símbolo C-1, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego.

**Parágrafo único.** Compete ao Secretário-Adjunto de Assuntos Portuários e Políticas de Emprego, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, chefiar e supervisionar o Departamento de Políticas de Emprego, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego.

**Art. 4º** Um dos cargos em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria

Municipal de Governo.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 053/2023-GPM**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 10.003, de 30 de março de 2023, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de projetos e ações de relacionados à implantação do Programa Municipal de Apoio e Fomento à Economia Solidária:

I – do Gabinete do Prefeito Municipal:  
Titular: Rafael dos Santos Oliva;  
Suplente: Gracielle Arcanjo Dias Baptista;

II – da Secretaria Municipal de Governo:  
Titular: Fabio Alexandre Fernandes Ferraz;  
Suplente: Anna Maria Vellardi de Pontes Prado;

III – da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:  
Titular: Andre Falchi Bueno;  
Suplente: Tiago Souza de Andrade;

IV – da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais:

Titular: Ester Pereira Augusto;  
Suplente: Mateus Tavares Batista;

V – da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Christian Roberto Silva Camara;  
Suplente: Diego Fonseca Vendemiatti;

VI – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Carlos Alberto Ferreira Mota;  
Suplente: Juliana Vilar da Nobrega Laffront;

VII – da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:

Titular: Suzete Faustina dos Santos;  
Suplente: Desiree Thainah Faria Etinger;

VIII – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Alessandro de Brito Zuffo;  
Suplente: Fabio Ferreira Santos;

IX – da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tânia Mara da Silva Mota;  
Suplente: Jadir Battaglia de Abreu;

X - da Ouvidoria, Transparência e Controle:

Titular: Rivaldo Santos Junior (Coordenador);  
Suplente: Fabio Tatsumi Maeshiro.

**Art. 2º** A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo representante da Ouvidoria, Transparência e Controle e a secretaria executiva será exercida pelo representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

#### **PORTARIAS Nº 1774-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, nomeia, após concurso público, a Sra. JESSICA KASTNER GODOI, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIAS Nº 1886-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. MARIL PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de Mecânico, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIAS Nº 1887-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. RAFAEL COSTA SANTIAGO TEIXEIRA MARTINS, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Edes Correia de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 1774, 1886 e 1887-P-DEGEPAT/2023, deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);

- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes;
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

**Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:**

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

**- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

**É necessário entrar em contato através do e-mail [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.**

**AGENTE DE PORTARIA e MECÂNICO:** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

#### **Local da Posse:**

**Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho**

**Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal**

**Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP**

**Email: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br)**

#### **PORTARIA Nº 1941-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FABIANO DOS SANTOS BATISTA, registro nº 26.471-3, exercendo a função gratificada, símbolo "FG-1", de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Flávio de Brito Júnior, no período de 30 de março a 15 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1942-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. NORVAL DOS SANTOS JUNIOR, registro nº 29.363-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Antonio Carlos da Silva, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1969-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUCAS SOUZA E SILVA, registro nº 37.856-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de

Saúde, durante o impedimento, do Sr. Adriano Lemos Marchezini, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 225156/2023-71 - Marcos Oliveira Libório - Defiro, nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 224090/2023-29 - Marcos Oliveira Libório - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 202325/2023-77 - Bianca Loyo Pona Schiavetti da Silva - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 08 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, com fundamento no artigo 56, da Lei 4623/84.



## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: SERINGA 05 ML - COM TRAVA DE SEGURANÇA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

LUIZ ANTONIO FERNANDES, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: SERINGA 05 ML - COM TRAVA DE SEGURANÇA, DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 23G - COM DISPOSITIVO DE SEG. E ROMPEDOR DE BOLSA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos);

Lote 6: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos);

Lote 12: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NAJLA MELO DE OLIVEIRA MENEZES, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,05 (cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-

PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LEONARDO SOUSA REZENDE, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,15 (quinze centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: DÂNULA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VICTOR HUGO DINI, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: HIDROGEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EDMARCIO ILDEBRANDO PROTO, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 66798/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.418/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HAVERIM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: HIDROGEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 11: R\$ 0,17 (dezessete centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 32669/2022-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.085/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JDAVOGLIO

COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadeiras operacionais e longarinas, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.399.998,52 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

35.10.00.4.4.90.52.00

35.11.00.4.4.90.52.00

35.12.00.4.4.90.52.00

35.13.00.4.4.90.52.00

35.14.00.4.4.90.52.00

37.10.00.4.4.90.52.00

13.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RODNEI ALVES BATISTA, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 32669/2022-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.085/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL VILA SONIA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadeiras operacionais e longarinas, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 386.999,82 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);

Lote 3: R\$ 509.997,18 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

35.10.00.4.4.90.52.00

35.11.00.4.4.90.52.00

35.12.00.4.4.90.52.00

35.13.00.4.4.90.52.00

35.14.00.4.4.90.52.00

37.10.00.4.4.90.52.00

13.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 32669/2022-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.085/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LICITALIMP COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadeiras operacionais e longarinas, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 167.998,99 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

35.10.00.4.4.90.52.00

35.11.00.4.4.90.52.00

35.12.00.4.4.90.52.00

35.13.00.4.4.90.52.00

35.14.00.4.4.90.52.00

37.10.00.4.4.90.52.00

13.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANA PAULA RODRIGUES, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 - SMS  
(Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 543/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 67110/2021-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 543/2022-SMS, para acrescentar 500 (quinhentas) unidades no item 11.1 do lote 11, descrito no Anexo Único da referida Ata, o que corresponde aproximadamente 1,48% (um virgula quarenta e oito por cento) do valor total da referida Ata de Registro de Preços.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, VICTOR HUGO DINI, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 75007/2022-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.081/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI 200 MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 2.151,70 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GOMES DE SOUZA, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 76435/2022-96.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.082/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e E. R DOS SANTOS FARMÁCIA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de FÓRMULAS MAGISTRAIS: VITAMINA C 200MG/

ML, VITAMINA E 150 MG, L-CARNITINA 1G/ 5ML, RIBOFLAVINA 200MG/ 5ML, TIAMINA 100MG/5ML, COENZIMA Q10 400MG/5ML, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200MG/ML, E DIAZEPAM 7MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

Lote 2: R\$ 0,60 (sessenta centavos);

Lote 3: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

Lote 4: R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais);

Lote 5: R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

Lote 6: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais);

Lote 7: R\$ 33,00 (trinta e três reais);

Lote 8: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EMERSON RAMOS DOS SANTOS, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 74819/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.057/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamento: AMPICILINA 500 MG CÁPSULA e ATENOLOL 50 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);

Lote 4: R\$ 0,07 (sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023 - SMS

PROCESSO Nº 74819/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.057/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamento: ATENOLOL 50 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,05 (cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GISELI BASSANI DOS SANTOS, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 74819/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.057/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXEMPLAR-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamento: CABERGOLINA 0,5 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 10,00 (dez reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CASSIANO RODRIGO CHMIEL, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 74819/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.057/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamento: CARVEDILOL 3,125 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,11 (onze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 72405/2022-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.011/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DOCTORMED COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO CATGUT CROM. Nº 2.0 C/ AG 3/8 3 CM e EQUIPO INFUSÃO I.V. C/ BURETA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

Lote 6: R\$ 7,00 (sete reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, AJÁCIO PEREIRA MENDES, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 72405/2022-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.011/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL UNIVERSAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 118,00 (cento e de-

zoito reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ADRIANA PISCINATO PINTO, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023 - SMS PROCESSO Nº 72944/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: CARBAMAZEPINA 200 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,19 (dezenove centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023 - SMS PROCESSO Nº 72944/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: CARBAMAZEPINA 200 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, FABIO EMANUEL REBONATTO, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023 - SMS PROCESSO Nº 72944/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: FENITOINA SODICA 50 MG / ML AMP 5 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 - SMS PROCESSO Nº 72944/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML E NORTRIPTILINA 25 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 4: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);

Lote 5: R\$ 0,40 (quarenta centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CA-

TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 72944/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: FLUMAZENIL 0,5 MG / 5 ML AMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 17,00 (dezesete reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SANDRO DE CASSIO FERNANDES, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 72944/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: BROMOPRIDA 10 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**VALORES UNITÁRIOS:**

Lote 7: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos);

Lote 8: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, em 12/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 6/2023 - SEMAM (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 7/2021 - SEMAM).

PROCESSO Nº 3098/2020-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 07/2021 - SEMAM, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.660.183,32 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.3.3.90.3.9.00.18.542.0052.4500.

NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2023.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA, ODAIR GONZALEZ e GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR, em 30/03/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 15803/2021-01.

MODALIDADE: Concorrência nº 13.910/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSÓRCIO SQF - IP SANTOS, constituído pelas empresas QUANTUM ENGENHARIA LTDA, SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de implantação de Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 26.255.749,50 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3.9.00.15.452.0103.4030.

NOTAS DE EMPENHO Nº 6786/2023, 6787/2023, 6788/2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pelo CONTRATADO, MARCO ANTONIO DE STEFANO, em 11/04/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 55/2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 9/2023 - SEDUC).

PROCESSO Nº 61514/2022-57.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIDAS RECICLADAS.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 01/2023 - SEDUC para acrescer o atendimento de 100 (cem) alunos, na modalidade de Atividade Complementar (Ensino Fundamental), alterar o "caput" de sua Cláusula Segunda e Cláusula Terceira.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo R\$ 256.378,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

Total R\$ 1.470.062,50 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2255.

NOTA DE EMPENHO Nº 710/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, PRISCILLA GATTO RIBEIRO BARRETO, em 31/03/2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**  
**CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023 – GAB-SEFIN DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar, nos termos da Portaria nº 448, de 13 de dezembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda – STN/MF, o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, com a finalidade de auxiliar o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

#### 1) Definição:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

#### 2) Parâmetros para classificação da despesa, para identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

#### 3) Parâmetros gerais:

I - A despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando

de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo;

II - Para a classificação das despesas de pequeno vulto deverá ser utilizada a conta cuja função seja a mais adequada ao bem ou serviço;

III - Os componentes relacionados esgotam todos os tipos de bens, materiais ou serviços possíveis de serem adquiridos ou contratados pelos órgãos, razão pela qual os executores deverão utilizar o grupo que mais se assemelha às características do item a ser apropriado, quando não expressamente citado;

IV - Todos os processos de aquisição de bens permanentes - classificação 4.4.90 - deverão ser encaminhados para SEPATRI/CAD/DEAT/SEFIN para o devido tombamento, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento**, contendo a origem da aquisição (Doação, Nota Fiscal ou Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Emenda Parlamentar, Convênios, Fomento, TRIMMC ou outros);

V - Todos os bens permanentes adquiridos serão lançados no Sistema Contábil/Financeiro pela SEPATRI/DEAT/SEFIN para controle de ativos por meio do número de Tombamento, cabendo à exclusivamente EPATRI/SEFIN definir quais serão considerados de pequeno vulto para afastar a necessidade de emplacamento;

VI - Bens utilizados por meio de Permissão de Uso adquiridos com recursos de Fundos Municipal/Estadual/Federal deverão ser lançados no sistema contábil/ financeiro;

VII - É obrigação de todo servidor zelar pela boa conservação dos bens patrimoniais que estão sob sua guarda e uso. O mesmo será responsabilizado pelo desaparecimento de um bem que lhe tenha sido confiado, assim como por qualquer dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão;

VIII - Nenhum servidor poderá movimentar um bem patrimonial sem a devida autorização da SEPATRI/DEAT/SEFIN, sendo vedada a utilização de qualquer bem patrimonial do Município para fins particulares;

IX - Qualquer prejuízo ao Patrimônio do Município, decorrente de dolo ou culpa do servidor, poderá importar, além da reposição do bem, na aplicação de penalidades disciplinares, se for o caso, conforme disposto no Estatuto do Servidor;

X - As unidades/secretarias deverão identificar e encaminhar à SEPATRI/CAD/DEAT/SEFIN, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço, o passivo de bens não patrimoniados, para fins de tombamento e emplacamento.

#### 4) Componentes relacionados:

Para fins desta Portaria, são componentes relacionados – 449052 equipamentos e material per-

manente -, nos termos da Portaria nº 448 – STN/MF, de 13 de dezembro de 2002, aqueles constantes do anexo I.

#### 5) Vigência:

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de publicação.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**ANEXO I – 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DA PORTARIA Nº 448,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

<b>AERONAVES</b>	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
<b>APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, antena externa USB direcional para internet, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, telespeaker e afins.
<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTO-LÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR</b>	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES</b>	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.

<p><b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.</p>
<p><b>ARMAMENTOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autotopulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: Fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.</p>
<p><b>COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.</p>
<p><b>DISCOTECAS E FILMOTECAS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.</p>
<p><b>EMBARCAÇÕES</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.</p>
<p><b>EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.</p>
<p><b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: luminária de emergência, alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine paraguada (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.</p>
<p><b>INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.</p>

<p><b>MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.</p>
<p><b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação tipo totem, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.</p>
<p><b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.</p>
<p><b>EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisão, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.</p>
<p><b>MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.</p>
<p><b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica, ROTEADOR WIRELESS e afins.</p>
<p><b>MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.</p>

<p><b>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.</p>
<p><b>EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: Bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.</p>
<p><b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.</p>
<p><b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criadomudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para micro-ondas, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.</p>
<p><b>OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados à decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.</p>
<p><b>SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.</p>
<p><b>VEÍCULOS DIVERSOS</b></p>	<p>Registra o valor das despesas com veículos não classificados em sub-ítem específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.</p>

<b>VEÍCULOS FERROVIÁRIOS</b>	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
<b>PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS</b>	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
<b>VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA</b>	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vas-soura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
<b>CARROS DE COMBATE</b>	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS</b>	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO</b>	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
<b>ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS</b>	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
<b>EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO</b>	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS</b>	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
<b>EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
<b>EQUIPAMENTOS, SOBRESSALVENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA</b>	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
<b>OUTROS MATERIAIS PERMANENTES</b>	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em sub-ítem específicos.

**PORTARIA Nº 1967-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 12 de abril de 2023, a Sra. FLAVIA CARY ROSA DE JESUS, registro nº 31.694-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1974-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **anula** a Portaria nº 1858- P-DEGEPAT/2023, de 04 abril de 2023, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 10 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1981-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 22 de março de 2023, a Sra. SIMONE XAVIER GALVÃO, registro nº. 26.463-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Apoio à Projetos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de abril de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 5256-P-DEGEPAT/2022,**

**DE ACORDO COM O P.A. Nº 299851/2022-24,**

**PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 05 de dezembro de 2022 a 05 de maio e 2023."

**Leia-se:**

"..., no período de 05 de dezembro de 2022 a

28 de fevereiro e de 31 de março a 05 de maio de 2023."

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.04.2023**

**Processo nº: 005804/2023-00 LRS TRANSPORTES LTDA** - Deferido o parcelamento dos Débitos de ISSQN referentes às ND's 228/2023 e 229/2023 em 60 (sessenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****Benefício Prof Saúde Recém-Formado**

Processo nº 228558/2023-91 - NATALIA GABRIELA AMBROSIO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2024.

**Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 229129/2023-40 - GIANT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 229110/2023-11 - CID LOURENCO REIMAO-ME - Expedida a certidão número 460/2023

Processo nº 228990/2023-81 - JOSE CARLOS DA SILVA 03771774403 - Expedida a certidão número 462/2023

Processo nº 228786/2023-15 - REDE CICLE - CONVIVENCIA E INTEGRACAO POR MEIO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228763/2023-10 - STARSAN CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA - Expedida a certidão número 459/2023

Processo nº 228734/2023-11 - JOÃO ROBERTO PEROZZI - Expedida a certidão número 458/2023

Processo nº 228712/2023-89 - VENICE COMERCIAL LTDA - Expedida a certidão número 457/2023

Processo nº 228551/2023-41 - LEANDRO MAGALHAES DA SILVA 32095642805 - Expedida a certidão número 456/2023

**Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 228598/2023-13 - LINITI MULTI SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228581/2023-11 - C.TOWERS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228480/2023-03 - GIOVANA APARECIDA MARCHIORO MEDEIROS - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228223/2023-72 - RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228183/2023-50 - BARBOSA, PEREIRA & ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - Expedida a certidão número 455/2023

Processo nº 228181/2023-24 - BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228062/2023-35 - ATIVA HOUSE LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228021/2023-58 - CASA DO LADO PROJETOS E EVENTOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 228017/2023-81 - DANILO GONZALEZ FEIJO 39474770824 - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 226528/2023-59 - AFA - CLINICA MEDICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 454/2023

### **Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença**

Processo nº 228293/2023-58 - ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Empresa desenquadrada/excluída do Simples Nacional a partir de 01/04/2023. Cancelada as parcelas 4 a 12 do aviso 421995/2023 e gerado o aviso 453465/2023 com o valor da Taxa de Licença Normal.

### **Taxas - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 224329/2023-51 - DANUCALOV - CIENCIAS, EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 443,52 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

228499/2023-23 - M W MEDICINA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

228494/2023-18 - 50.237.583 IRENE DUARTE ANDRADE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

228478/2023-53 - FONZAR SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"228477/2023-91 - R F NETO COMERCIAL - Indeferido, o requerente não comprovou se tratar de e-Commerce, não encontrando amparo no Decreto

9383/21."

228454/2023-95 - 34.948.987 JOAO CARLOS MORAES DE CAMPOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

228359/2023-64 - 50.237.794 GUILHERME CARRAZZONE DI NAPOLE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

228269/2023-73 - 50.216.240 KARLA CRISTINA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

228195/2023-39 - 49.958.485 NATHALIA VALERIO DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

228182/2023-97 - V&F SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

"228134/2023-44 - LUANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS 50821984837 - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"228129/2023-12 - MASSAINI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"228102/2023-58 - MPMA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

"228083/2023-13 - ARTUR BEZERRA LIGHTING DESIGNER LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

228065/2023-23 - C & T SOLUCOES INTEGRADAS E TECNOLOGIA LTDA - Indeferido, requerente não comprovou se tratar de e-Commerce para as atividades de comercio, não encontrando amparo no Decreto 9383/21.

228054/2023-15 - EDUCA CONSULTORIA EMPRESARIAL E INTERMEDIACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

228048/2023-12 - BEART ARQUITETURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

227750/2023-32 - 49.988.282 VIVIANE DE SOUZA MARTINS - Sim, como MEI, em ponto de referência

"227740/2023-89 - GABRIELLE FIGUEIREDO GOBIS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

227739/2023-08 - DVGM ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"227735/2023-49 - 50.180.289 GIANVITO SCARATI - Indeferido, o requerente não incluiu o número do apartamento no CNPJ e CCMEI."

227729/2023-46 - 50.020.923 CAIO YUJI DE SOUZA TANAKA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"227701/2023-27 - OUTLIERS MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

227630/2023-81 - 44.936.226 CASSIANA SOUSA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

227558/2023-55 - 50.186.617 KARINA DE CASTRO SILVA - Indeferido, documentos com endereços divergentes.

227116/2023-27 - ANDREIA ALMEIDA ASSESSO-

RIA EM VENDAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

226964/2023-09 - FAVARIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

**Alvará - Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)**

228457/2023-83 - LUCIANA DE ALENCAR COSTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A. 071.706/2022-44 - CAOTAINER PET PLACE LTDA ME - INDEFERIDO o processo em face do não cumprimento da intimação 171139-B de 03/01/2023, cujo prazo para atendimento era de 15 dias;** P.A. 013.266/2023-37 - LWA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES DE ALTA PERFORMANCE LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará; as atividades constatadas pela Fiscalização de Posturas de: oficina de reparos em madeira, montagem e depósito de móveis, não são permitidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo - LC 1187/2022. Permitidas somente como escritório.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

**EDITAL Nº 093/2023 - SEFIS-FEI**  
**INTIMAÇÃO Nº 168946-B**

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 130**, Sra. Gilcimar Alves Nascimento, Inscrição Municipal nº 266.555-3, Ramo de Frutas, para providenciar o **"O recadastramento"**.

Fica o permissionário acima intimado a fazer o recadastramento obrigatório da barraca, con-

forme o Edital 753/2021, toda a documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo a não apresentação dos documentos acarretará em penalidades de multa e cancelamento do ponto prevista no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

**Intimação aplicada no dia 18/08/2023. Prazo 20 dias.**

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

**GILDO ANDRADE**  
CHEFE SEFIS-FEI

**EDITAL Nº 094/2023 - SEFIS-FEI**  
**INTIMAÇÃO Nº 169164-B**

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 368**, Sr. José Amorim Filho, Inscrição Municipal nº 365.012-8, Ramo de legumes e verduras, para providenciar o **"O recadastramento"**.

Fica o permissionário acima intimado a fazer o recadastramento obrigatório da barraca, conforme o Edital 753/2021, toda a documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo a não apresentação dos documentos acarretará em penalidades de multa e cancelamento do ponto prevista no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

**Intimação aplicada no dia 24/08/2023. Prazo 20 dias.**

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

**GILDO ANDRADE**  
CHEFE SEFIS-FEI

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

**Benefícios IPTU/TRL D**

Processo nº 248291/2022-02 (461.238) - CLAUDIO DE ASSIS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 245301/2022-40 (458.234) - GILMAR DA SILVA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras.

**Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)**

Processo nº 257553/2022-30 (470.548) - DALVINA OLIVEIRA DE SANTANA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 256293/2022-85 (469.276) - NEUSA MARIA ZUIN MORAES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 256268/2022-38 (469.251) - ROSEMEIRE MENDES DE CARVALHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 256258/2022-84 (469.242) - LUCI ROSANE GIMENES DE FARIA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória e por apresentar renda incompatível com gastos declarados.

Processo nº 256251/2022-35 (469.234) - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FALAGUASTA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 256048/2022-31 (469.029) - MARIA JOSE MARQUES REIS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 255981/2022-82 (468.961) - SANDRA APARECIDA FURTADO - Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo nº 255863/2022-56 (468.837) - FRANCISCO CARLOS PETITO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando rendimentos recebidos como microempreendedor e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 255811/2022-52 (468.784) - OLINDINA DE JESUS - Indeferido, por não comprovar ser aposentado/pensionista e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 255631/2022-71 (468.603) - ROSANA DE FREITAS SÁ - Indeferido, por não comprovar residir no imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 254728/2022-75 (467.698) - WILMA MARGARETE BUDOIA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 254683/2022-39 (467.653) - VALDEMIR MACIEL - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por não comprovar residir no imóvel.

Processo nº 254438/2022-95 (467.407) - ANGELA SQUILLARO PALMISCIANO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 254048/2022-61 (467.018) - ANETE FATIMA DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
57.037.048.000	217721	2022	2023	AVENIDA SENADOR DANTAS	337		014697/2023-84
57.037.048.000	217722	2023	2023	AVENIDA SENADOR DANTAS	337		014697/2023-84
67.017.001.000	217703	2019	2023	RUA DA LIBERDADE	246		074880/2022-58
67.017.001.000	217704	2020	2023	RUA DA LIBERDADE	246		074880/2022-58

67.017.001.000	217705	2021	2023	RUA DA LIBERDADE	246		074880/2022-58
67.017.001.000	217706	2022	2023	RUA DA LIBERDADE	246		074880/2022-58
67.017.001.000	217707	2023	2023	RUA DA LIBERDADE	246		074880/2022-58

**ITALO BENETTI BERNARDI - REG. 31.397-3**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI - DEATR I - SEFIN**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas

Processo nº 229198/2023-62 - P.D. nº 547118 - ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229192/2023-86 - P.D. nº 547112 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229170/2023-43 - P.D. nº 547087 - AMANDA CLAUDINE VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229161/2023-52 - P.D. nº 547078 - LUCIANA AMADO DINIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228923/2023-94 - P.D. nº 546838 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228898/2023-49 - P.D. nº 546813 - LUCIANA APARECIDA DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228885/2023-05 - P.D. nº 546800 - GISELLE ROSANA AYRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228855/2023-36 - P.D. nº 546770 - NATALIA CARRILHO GAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228820/2023-51 - P.D. nº 546735 - BRUNA MARIA CORREA LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228805/2023-68 - P.D. nº 546720 - TATIANE VIDAL SANTOS MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228718/2023-65 - P.D. nº 546631 - MARIA ISABEL PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228496/2023-35 - P.D. nº 546403 - MATEUS MARCELINO MATTOS DE OLIVEIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228483/2023-93 - P.D. nº 546390 - VALERIA GALVAO DE SOUZA PECHIBELLA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228448/2023-92 - P.D. nº 546355 - JUCIARA DE SOUZA GIMENES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228375/2023-11 - P.D. nº 546280 - PAULA MACIEL AUGUSTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228357/2023-39 - P.D. nº 546262 - TATIANE DO NASCIMENTO BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228354/2023-41 - P.D. nº 546259 - ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228349/2023-19 - P.D. nº 546254 - MARIA NIVEA DA FONSECA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228346/2023-12 - P.D. nº 546251 - FERNANDA CRISTINA TARANTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228345/2023-50 - P.D. nº 546250 - ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228268/2023-19 - P.D. nº 546172 - MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228248/2023-01 - P.D. nº 546152 - NATALIA DE MENEZES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228215/2023-44 - P.D. nº 546119 - CRISTHIANE KARPUSKA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228173/2023-04 - P.D. nº 546077 - PATRICIA LUZIA AZEVEDO SCAPIN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228140/2023-47 - P.D. nº 546044 - THAIS DE LIMA SANTANA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 10/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228121/2023-01 - P.D. nº 546025 - DEBORA MARA SILVA ROCHA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 11/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228116/2023-62 - P.D. nº 546020 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227999/2023-11 - P.D. nº 545902 -

BARBARA CIRIACO FERNANDES - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 227992/2023-71 - P.D. nº 545896 - ANDRESSA FERNANDES COSTA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 10/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227975/2023-52 - P.D. nº 545878 - SILVIA CANDIDA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227967/2023-24 - P.D. nº 545870 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227950/2023-21 - P.D. nº 545853 - CRISTIANE FERRARI DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 10/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227947/2023-17 - P.D. nº 545850 - TAINA MARQUES DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 10/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227745/2023-01 - P.D. nº 545641 - SELMA YARA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227724/2023-22 - P.D. nº 545620 - MURIEL REIS ROCKKO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227463/2023-41 - P.D. nº 545350 - JONATAS ROBERTO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227400/2023-21 - P.D. nº 545286 - DAIANY DE FATIMA PECORALI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227361/2023-71 - P.D. nº 545247 - LITZ DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/03/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227354/2023-13 - P.D. nº 545240 - INES VILLAMARIN ARREBOLA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227328/2023-03 - P.D. nº 545214 - LAURA DOS SANTOS FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 227301/2023-49 - P.D. nº 545187 - LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/03/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227273/2023-13 - P.D. nº 545159 - CLAUDIA PUJOL REQUEJO MENEZES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227002/2023-78 - P.D. nº 544888 - LETICIA CARLA DOS SANTOS BARCELLOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224362/2023-27 - P.D. nº 542229 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/03/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223150/2023-13 - P.D. nº 541009 - VANESKA BRETAS DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/03/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo digital nº 225629/2023-21 - P.D. 543.511 - GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO - Defiro nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

Processo nº 224903/2023-35 - P.D. nº 542.776 - FRANCISCO SOUZA DA SILVA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 224234/2023-47 - P.D. nº 542.101 - VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANCA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 222122/2023-42 - P.D. nº 539.977 - JOICE MENDES DOS SANTOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 221914/2023-45 - P.D. nº 539.769 - ADRIANA NEGREIROS CAMPOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

### **Benefício Horário de Estudante**

Processo nº 220333/2023-87 - P.D. nº 538.163 - EVELYN MARQUES SILVA SANTOS - DEFERIDO, somente as segundas, terças e quartas-feiras, nos

termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

### **Décimo de Chefia / Averbação**

Processo nº 226545/2023-78 - FRANCISCO FERREIRA ALVES CAMARGO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 227316/2023-16 - LUANA FRANCA GAMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 228766/2023-16 - ELISA DE ARAUJO BARBOZA - Revogo o despacho publicado em 31/03/2023 através do Processo nº 208561/2023-42 (#526275), face a solicitação da requerente.

Processo nº 221773/2023-15 - VINICIUS GOMES PESTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/04/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### **Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 214857/2023-93 - MARCIA AMELIA FONSECA DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213338/2023-81 - TANIA CRISTINA CORDEIRO FELIX - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

### **Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo**

Processo nº 208008/2023-37 - P.D. nº 525.719 - Autorizo o pagamento da gratificação por local de trabalho para os registros nºs: 28.459-6, 30.955-9, 32.584-5, 32.881-5, 33.288-2, 33.290-8, 34.462-2, 34.601-5, 35.310-2, 36.274-9, 36.279-8, 36.476-0, 36.503-1, 36.514-8, 36.755-7, 36.788-8, 36.830-8, 37.416-5 e 38.184-8, conforme o disposto na L.C. 393/2000, alterada pela L.C. nº 714/2011.

### **Readaptação**

Processo nº 227102/2023-12 - P.D. nº 544.988 - MARCIA ROMAO GOMES, registro funcional nº 28.917-3. Após avaliação em 05/04/2023, servi-

dor(a) foi considerado(a) inelegível definitivamente à readaptação profissional.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE ABRIL DE 2023

**Processos n°s: 6013/2023-61: MARIA LUIZA OSHIRO CORREIA DOS SANTOS** – INDEFERIDO, face o informado pela SEPAG/CCP; **18658/2023-74: LUIZA ESTELA COSTA** – DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP; **19869/2023-15: DEBORA EVELYN BARBOSA DA SILVA; 19872/2023-20: VINICIUS GONÇALVES GOUVEIA; 19874/2023-55: MARIANA DOS SANTOS ROSA** - Nada há que atender, face à manifestação da SEPAG/CCP.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE ABRIL DE 2023

**Processos n°s: 13705/2023-75: Ofício 289/2023-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEFIN:** AUTORIZO a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Abril/2023 em face da manifestação da SECAR, com fundamento na L.C. n° 754/2012, exceto registro 31.174-6: APRESENTOU ATESTADO EM VEZ DO CERTIFICADO-Art. 1º, § 2º; registros 37442-1, 37491-8, 37.939-6, 38.412-3: ATO DE ESTABILIDADE AINDA NÃO PUBLICADO-Art. 1º Caput; registros 20.968-4, 29.257-3, 31.172-0, 33.543-0, 35.684-0: NÃO HÁ CORRELAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO COM A ÁREA DE FORMAÇÃO-Art.1º, §§ 1º e 2º; registro 30.210-9: DOCUMENTO SEM RECONHECIMENTO DO MEC OU ÓRGÃO POR ELE DELEGADO-Art.1º; **16662/2023-71: DANIELA REJANE TRINO GRECCO; 18639/2023-20: PRISCILLA MIRANDA HERZOG; 18943/2023-31: VALDAIR DA SILVA** – DEFERIDO, face ao informado pela SEPAG/CCP; **18908/2023-30: WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR** – Nada há que atender, face ao informado pela SEPAG/CCP.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13020/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13020/2023**

– **Processo nº 10822/2023-22**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, adequações, modificações e pequenos serviços em vias públicas e logradouros do Município de Santos, tais como drenagem, micro drenagem, reparos em guias sarjetas, praças e canais, remoção de sedimentos de valas e canais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII - Memorial Descritivo, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **28/04/2023**, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em **28/04/2023** às 10:30 horas.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/04/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br)

Santos, 13 de abril de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.039/2023

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.039/2023– Processo nº 75.417/2022-79**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lixeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/04/2023**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **27/04/2023**, às **10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/04/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 13 de abril de 2023

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.506/2023, Processo nº.30857/2022-89**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de ampliação das baias de abrigamento de animais na Unidade Jabaquara da CODEVIDA – Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

#### CLASSIFICADAS:

1ª classificada: ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI

2ª classificada: E.C.P TEC – ENGENHARIA, COM. E PLANEJAMENTO LTDA. EPP

3ª classificada: CONSTRUMIX MR CONSTRUTORA LTDA

4ª classificada: ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

5ª classificada: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA

Santos, 13 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.015/2023 – Processo nº 1700/2023-54**, que tem como objeto o fornecimento parcelado de 2.400 (dois mil e quatrocentos) cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gerenciados pelo Fundo Social de Solidariedade – G.P.M., pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

**LOTE 01- VLC COMÉRCIO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI**, no valor total de **R\$ 206.964,00 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

**LOTE 02- VLC COMÉRCIO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI**, no valor total de **R\$ 68.988,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

- VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 275.952,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Santos, 13 de abril de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**



## SECRETARIA DE GOVERNO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO 01/2023 – SEGOV - RETIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convidamos todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 17 de abril de 2023, às 18 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, à rua Dom Pedro II, nº 25, para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Revisão do Plano Plurianual 2024-2025.

A Audiência estará acessível também na forma virtual, através do Portal: [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)

A prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos encontra-se na página da Secretaria de Governo do portal da Prefeitura Municipal de Santos.

**FÁBIO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 17966/2023-09

Requerente: TORCIDA ORGANIZADA FORÇA RUBRO VERDE

Atividade: Evento "AÇÃO SOCIAL DE PASCOA"

Data: [16/04/2023](#)

Local: R. da Constituição entre R. Mal. Pego Junior e R. Conselheiro Saraiva

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão de decidir: DEFIRO o pedido formulado.

**VINICIUS CESAR SERGIO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 40/2023 - SEDUC 13 DE ABRIL DE 2023

A Secretária de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na lei Federal nº. 13019, de 11/07/2014, Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Seleção, destinada a analisar e avaliar os documentos e Plano de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do projeto "Para ver a banda tocar", os seguintes membros:

- a) Rita de Cássia o Nascimento Quadro Mendes
- b) Renato Reis de Jesus
- c) Joelma Silveira Goularte de Lima
- d) Ivanilde Lourenço Passos;
- e) Sandra Regina Pereira Ramos;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 41 /2023 – SEDUC DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o dispositivo no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 11/07/2014 e no "caput" do art. 30 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração originário do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, os seguintes membros:

- I. Gisele Lopes Nogueira Sodré;
- II. Mariângela Machado Magalhães Oliveira;
- III. Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha;

- IV. Thiago Sales de Souza Loureiro;
- V. Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 42 /2023 - SEDUC**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas a Sra Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro (Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - DEAFIN) e a Sra Fabiana Riveiro de Moraes (Chefe do Departamento de Planejamento Educacional - DEPLAN), conforme cláusula oitava do Termo de Colaboração que integra o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SEDUC, como gestoras das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil relativas ao instrumento em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01**  
**/2023-SEDUC**

SELEÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.585 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, a fim de selecionar Organização da Sociedade Civil da área da Educação para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**DO OBJETO**

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de 1(uma) proposta de Organização da Sociedade Civil (OSC) para executar o Projeto “Para

Ver a Banda Tocar”, que compreende as bandas e grupos de flauta doce, ofertado aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino de Santos, em conformidade com as especificações constantes no item 1.4 e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.1.1 O projeto “Para Ver a Banda Tocar” compreende as seguintes atividades:

a) Bandas dos alunos do Ensino Fundamental I e II

ensino de Musicalização, utilizando práticas lúdicas de apreciação e produção musical;

iniciação musical (leitura de partitura);

ensino e prática de Grupo Sinfônico, trabalhos coletivos, inicialmente, de sopros e percussão, com possibilidade de inserção do ensino de cordas no decorrer do ensino de instrumentos populares;

desenvolvimento dos aspectos da marcha, como alinhamento, postura, uniformidade e elegância;

participação em 6 apresentações públicas anuais;

atuação na educação básica, como jornada ampliada, por adesão e outros grupos musicais,

visando a prática de conjunto e acesso ao repertório.

b) Grupos de Flauta Doce

ensino de musicalização, utilizando práticas lúdicas de apreciação e produção musical;

desenvolvimento da técnica de respiração e emissão sonora através de exercícios específicos;

leitura de partitura;

desenvolvimento da articulação de Tenuto e Stacatto na execução musical;

desenvolvimento da tessitura de execução instrumental entre o Do3 e o Sol4;

preparação de, no mínimo, 6 (seis) músicas como repertório anual em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar, sendo pelo menos duas a duas vezes;

participação em seis apresentações públicas anuais;

desenvolvimento da afinação individual e em grupo além do equilíbrio instrumental.

As oficinas e demais atividades desenvolvidas devem utilizar técnicas e métodos apropriados e de acordo com os objetivos do presente Edital.

A Seleção constará de uma única fase para habilitação jurídica, fiscal, de qualificação econômico-financeira e técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC).

A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada na forma deste Edital firmará com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Colaboração, na

forma do disposto no Anexo III deste instrumento.

A parceria será realizada com vistas à consecução de interesse público em serviços e programas e vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Anexo III – Termo de Colaboração.

Será selecionada 1 (uma) proposta de forma que se atenda aos blocos de Banda e de Flauta Doce nas Unidades Municipais de Educação indicadas no Anexo I deste Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

2.1.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2.1.2 que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

2.1.3 escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.1.4 Possuir:

2.1.4.1 no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.1.4.2 experiência no desenvolvimento de projetos educacionais voltados para o ensino de música a crianças e jovens;

2.1.4.3 condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de suas atividades administrativas para o cumprimento das metas estabelecidas, atuando, com os alunos nas escolas da rede pública municipal de ensino, para o desenvolvimento das atividades com os mesmos.

2.2 Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de

parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

## 3. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Chamamento Público observará as dotações orçamentárias nº 14.10.12.361.0020.225 5.3.3.50.43.01220.0000, 14.10.12.365.0020.2257 .3.3.50.43.01210.0000 e 14.10.12.367.0020.2258 .3.3.50.43.01220.0000 no valor total (anual) de até R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais).

## 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 14 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023, das 9h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 27, Bairro Centro – 1º andar, no Gabinete/Seduc, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA / PRAZO</b>
Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – <a href="http://www.santos.sp.gov.br">www.santos.sp.gov.br</a>	14/4/2023
Envio da proposta pela Organização da Sociedade Civil (OSC)	De 14/4/2023 a 15/5/2023 das 9h às 14h
Seleção das propostas	De 16/5/2023 a 18/5/2023
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	19 /5/2023
Interposição de recurso contra resultado preliminar	Em 19/5/2023 e 22 /5/2023 das 9h às 14h
Publicação do resultado final	23 /5/2023

4.2 Somente serão consideradas as OSCs que apresentem todos os documentos listados no item 5.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4.3 Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

4.4 A proposta a ser apresentada deverá obedecer aos requisitos do Anexo I e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Colaboração.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

### **CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2023**

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

5.2 O envelope mencionado no subitem 5.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 20 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I - ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a proposta de execução da parceria;

II - cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V - balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI - comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII - indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o alcance dos impactos esperados;

VIII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

X - alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

XI - certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XII - declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XIII - declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XIV - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;

XV - declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVI - declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XVII - declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XVIII - declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIX - documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;

XX - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XXI - comprovação de que a Organização da Sociedade Civil (OSC) funciona no endereço por ela declarado.

5.3 Os documentos necessários para a apresentação da proposta poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade proponente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OB-

## JETO

6.1 Ao ingressar neste procedimento de chamamento público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016, e ainda:

I - observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

II - atender obrigatoriamente os alunos da rede municipal de ensino que integram o projeto "Para Ver a Banda Tocar".

6.2 O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação do Município de Santos, durante todo o procedimento deste chamamento público, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

## 7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 40/2023 - SEDUC, analisará os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2 Na análise da documentação para apresentação da proposta, a Comissão Técnica de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.3.1 A Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Colaboração.

7.3.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.3.3 Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

7.4 As propostas deverão conter as informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na tabela abaixo:

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
(A) Tempo da fundação da OSC:	
(A.1) acima de 10 anos de fundação.	3,0
(A.2) de 05 a 09 anos de fundação.	2,0
(A.3) 01 a 04 anos de fundação.	1,0
(A.4) menos de um ano, inviabilizada a participação conforme normativa do Edital.	0,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e as atividades e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho:	
(B.1) Sim, demonstra conhecimento do Projeto "Para ver a banda Tocar", visando a execução das ações de forma igual e isonômica para o desenvolvimento de bandas e grupos de flauta doce para alunos da rede pública municipal de Santos.	1,0
(B.2) Não possui e/ou não demonstra conhecimento do Projeto "Para ver a banda Tocar", visando a execução das ações de forma igual e isonômica para o desenvolvimento de bandas e grupos de flauta doce para alunos da rede pública municipal de Santos.	0,0
(C) A OSC, através de documentos comprobatórios, demonstra que possui profissional capacitado, com formação na área musical, para acompanhamento das ações:	
(C.1) Possui profissional com Doutorado e/ou Pós Doutorado completo.	4,0
(C.2) Possui profissional com Mestrado e/ou Pós Graduado.	3,0
(C.3) Possui profissional com Ensino Superior completo.	2,0
(C.4) Possui profissional com Ensino Técnico completo.	1,0
(C.5) Não possui e/ou não comprova profissional com formação na área.	0,0
(D) Maior tempo de experiência da OSC na gestão de programas, projetos e ações ligadas à iniciação, ensino e prática musical de forma comprovada:	
(D.1) Comprova projetos permanentes e continuados por período acima de 10 anos.	3,0
(D.2) Comprova projetos permanentes e continuados entre 5 e 9 anos.	2,0
(D.3) Comprova projetos permanentes e continuados há, no máximo, 4 anos.	1,0
(D.4) Não comprova e/ou não realiza projetos continuados.	0,0
(E) Menor valor financeiro para execução da parceria.	1,0

7.5 Para efeito de desempate, as propostas serão classificadas em ordem crescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item 7.4, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão Técnica de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6 Caso persista a situação, o desempate será feito com base nos quesitos abaixo e na ordem em que se apresentam:

1º - Maior pontuação na letra C da tabela 7.4

2º - Maior pontuação na letra D da tabela 7.4

3º - Sorteio

7.7 Após a análise dos documentos apresentados, e aplicado o disposto no item 7.6 se for o caso, a Comissão Técnica de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretária Municipal de Educação o resultado deste Edital de Chamamento Público, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8 Do resultado do chamamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 7.7 deste Edital.

7.9 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal de Educação para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias.

7.10 Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de apro-

veitamento.

7.11 O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

A avaliação, monitoramento e fiscalização por parte da Administração Municipal, será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Secretária Municipal de Educação, sem prejuízo do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

## 9. DA INEXECUÇÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração ou descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital poderá ensejar a rescisão da parceria com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

9.2 A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes nos moldes da legislação vigente.

## 10. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da Organização da Sociedade Civil (OSC), vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

10.2 No final da parceria, caso haja saldo remanescente, este deverá ser devolvido à Administração Municipal.

10.3 Os pagamentos deverão ser realizados na forma prescrita na legislação acerca do tema.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas dar-se-á de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas de São Paulo, sendo requisito para liberação das parcelas de desembolso.

11.2 A prestação de contas deverá estar em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 A Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo não cumprimento do instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

12.2 Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedi-

do o direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 13. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1 O Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção.

13.2 Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Municipal, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 Após análise de toda a documentação e decididos os recursos interpostos, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fará divulgar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas, para fins de celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Decreto nº 7.585/2016.

14.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase de chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou as inverdades das informações nele contidas poderão acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá ensejar a rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.4 A Comissão Técnica de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretária Municipal de Educação, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

- a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e opera-

cional da Organização da Sociedade Civil (OSC) foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

d) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretária Municipal de Educação.

14.5 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação do chamamento público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.6 A Entidade habilitada será convocada para comparecer ao Departamento de Registros e Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Mauá, s/nº – Centro/Santos para assinatura do Termo de Colaboração.

14.7 Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil (OSC) em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício endereçado à Secretária Municipal de Educação.

14.8 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie entre a Administração Municipal e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil (OSC) utilizar para realização dos trabalhos ou atividades constantes do instrumento.

14.9 O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

14.10 A Entidade habilitada deverá manter todas as condições deste Edital até o momento em que for convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda a sua vigência. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

14.11 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente chamamento público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

14.12 Para fins das disposições deste Edital, considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: [deplan@santos.sp.gov.br](mailto:deplan@santos.sp.gov.br).

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

## 15 – DOS ANEXOS

15.1 Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

I – Termo de Referência

II – Modelo de Apresentação da Proposta

III – Minuta do Termo de Colaboração  
IV – Modelo de Proposta Técnica – Caráter Técnico Financeiro

Santos, 13 de abril de 2023 .

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA** **PLANO DE TRABALHO** **PROJETO “PARA VER A BANDA TOCAR”**

#### CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Público-alvo:

Alunos do ensino Fundamental I e II, matriculados na rede pública municipal de Santos.

Quantidade de alunos participantes:

Banda - 800 alunos

Flauta Doce - 600 alunos

Período:

O projeto terá 12 meses de duração após a assinatura do Termo de Colaboração.

Dias e Horários:

De segunda-feira a sexta-feira das 11h30 às 13h30 e das 17h30 às 19h30.

Os ensaios deverão ter 2 horas de duração, comportando neste período a preparação de repertório, preparação do ensaio, atividade prática e/ou teórica e reorganização dos instrumentos na sala de almoxarifado ou depósito da Unidade Municipal de Educação.

Local:

O projeto será executado, exclusivamente nas dependências das Unidades Municipais de Educação, e em locais de apresentações indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Atividades:

Bandas dos alunos do Ensino Fundamental I e II ensino de Musicalização, utilizando práticas lúdicas de apreciação e produção musical; iniciação Musical (leitura de partitura); ensino e prática de Grupo Sinfônico, trabalhos coletivos, inicialmente, de sopros e percussão, com possibilidade de inserção do ensino de cordas no decorrer do ensino de instrumentos populares; atuação na educação básica, como jornada ampliada, por adesão e outros grupos musicais, visando a prática de conjunto e acesso ao repertório;

desenvolvimento dos aspectos da marcha, como alinhamento, postura, uniformidade e elegância; limite de até 30 (trinta) eventos anuais.

#### Grupos de Flauta Doce:

ensino de musicalização, utilizando práticas lúdicas de apreciação e produção musical;  
desenvolvimento da técnica de respiração e emissão sonora através de exercícios específicos;  
leitura de partitura;  
desenvolvimento da articulação de Tenuto e Stacatto na execução musical;  
desenvolvimento da tessitura de execução instrumental entre o Do3 e o Sol4;  
preparação de 6 (seis) músicas como repertório anual em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar, sendo pelo menos duas a duas vezes;  
participação em seis apresentações públicas anuais;  
desenvolvimento da afinação individual e em grupo, além do equilíbrio instrumental.

Profissionais envolvidos na execução do projeto:

A fim de assegurar estrutura satisfatória para execução do projeto na rede pública municipal de ensino, prevê-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) apresente a seguinte estrutura mínima de recursos humanos:

#### 6.1 Instrução

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>INSTRUÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA</b>
Coordenador	Especialista em Música, com Graduação em Música, pós Graduação em Música Análise de currículo Entrevista Prova Prática
Técnico instrumentista ou monitor	Diploma de Conservatório ou Experiência comprovada no ensino do(s) instrumento(s) em que for ministrar as atividades Análise de currículo com ênfase na função pretendida Prova prática e teórica Ensino Médio Entrevista
Técnico em manutenção de instrumentos musicais	Experiência comprovada na área de atuação com atividade em oficina capacitada para o serviço proposto Prova prática Entrevista

## 6.2 Atribuições

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
Coordenador	<p>Estabelecer articulação com os Técnicos da Banda e Educadores de Flauta, bem como com as escolas, acompanhando a execução do Plano de Trabalho e formação mensal dos técnicos instrumentistas/monitores da Banda ou grupo de Flauta.</p> <p>Organizar as apresentações de cada grupo (minimamente 6 por ano).</p> <p>Registrar (com foto, vídeo e descrição textual), documento específico sobre a formação e apresentações, desenvolvendo assim relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe.</p> <p>Supervisionar a prática dos técnicos instrumentistas/monitores da Banda e/ou de flauta, sistematicamente.</p> <p>Estabelecer contato periódico com as Equipes Gestoras das escolas no sentido de colaborar com a dinâmica do trabalho.</p> <p>Atender os pedidos da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Gestora da escola para apresentações artísticas.</p> <p>Participar das formações e de cursos que porventura sejam oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Executar o planejamento de trabalho e formação (mensal) para os técnicos instrumentistas/monitores da banda ou grupo de flauta, a fim de garantir que o trabalho aconteça efetivamente, orientando os profissionais quanto à técnica de execução dos instrumentos e coreografia dos grupos, caso necessário.</p> <p>Colaborar na pesquisa e produção de repertório dos grupos envolvidos.</p> <p>Supervisionar a prática instrumental do técnico instrumentista/monitor ou técnico da banda e flauta.</p> <p>Promover formação continuada dos profissionais de apoio, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia da rede pública municipal.</p> <p>Dar atendimento individual ao técnico instrumentista/monitor da banda ou de flauta, caso necessitem.</p> <p>Atender, sempre que solicitado, às convocações e convites para reuniões realizadas pela Equipe Gestora das Escolas e Secretaria Municipal de Educação.</p>
Técnico instrumentista ou monitor	<p>Participar das formações mensais e de cursos que porventura sejam oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Ministrar as atividades, conforme horário estabelecido, atendendo os alunos orientando-os quanto a técnica de execução dos instrumentos e coreografia do grupo.</p> <p>Participar da construção do planejamento para execução do plano de trabalho.</p> <p>Desenvolver relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe (registro em foto, vídeo ou texto).</p> <p>Pesquisar e produzir repertório pertinente no aspecto qualitativo e nível de dificuldade adequado aos seus alunos.</p>

Técnico em manutenção de instrumentos musicais	<p>Visitar as escolas, segundo cronograma sugerido pelo Coordenador, com o intuito de verificar as condições dos instrumentos.</p> <p>Executar, nos instrumentos musicais avariados, a manutenção preventiva e corretiva visando a recuperação dos mesmos através de serviços de solda, desempenamento, desamassamento e desemperramento.</p>
--	---

6.3 Não haverá revezamento entre profissionais, sendo um único desde o início do trabalho, salvo desligamento da OSC, ou licença médica apresentada pelo profissional.

6.4 Em caso de afastamento temporário do profissional, a prestação de serviço não poderá ser descontinuada, sendo necessária então, uma substituição deste até o retorno do mesmo.

6.5 Bloco de atendimento:

UMES BANDA	UMES FLAUTA DOCE
AVELINO DA PAZ VIEIRA	DINO BUENO
AYRTON SENA	OLAVO BILAC
CIDADE DE SANTOS	LOURDES ORTIZ
JOSÉ GENESIO	BARÃO DO RIO BRANCO
JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO	EMÍLIA MARIA REIS
DEPUTADO RUBENS LARA	LÚCIO FLORO
RICARDO SAMPAIO CARDOSO	JOSÉ BONIFÁCIO
DOS ANDRADAS II	AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO
EMÍLIA MARIA REIS	ILHA DIANA
ESMERALDO TARQUINIO	JOSÉ CARLOS AZEVEDO JÚNIOR
FERNANDO COSTA	MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL
FLORESTAN FERNANDES	MONTE CABRÃO
GOTA DE LEITE	GOTA DE LEITE
EDMÉA LADEVIG	DOS ANDRADAS II
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL
LEONARDO NUNES	CIDADE DE SANTOS
MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL	DEPUTADO RUBENS LARA
MARIO DE ALMEIDA ALCANTARA	AVELINO DA PAZ VIEIRA
MARTINS FONTES	AYRTON SENA
MONTE CABRÃO	FLORESTAN FERNANDES
PEDRO II	LEONARDO NUNES
THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL	PEDRO CRESCENTI
WALDEMAR VALLE MARTINS	
VALDERY DE ALMEIDA	
28 DE FEVEREIRO	
PEDRO CRESCENTI	
JOÃO PAPA SOBRINHO	

7. Recursos materiais:

apostilas com partituras a serem estudadas/executadas e disponibilizadas para todos os alunos envolvidos no projeto;

suportes para partituras suficientes para atendimento da execução do projeto;

transporte para traslado dos alunos para os locais onde serão realizadas as apresentações em eventos;

materiais e ferramentas específicos para manutenção dos instrumentos musicais;  
600 (seiscentas) flautas doces.

8. Modelo de apresentação do Plano de Trabalho a ser executado:

#### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

##### 1.1 NOME DA OSC:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP: Telefones:

E-mail:

##### 1.2 Inscrições / Certificações:

Nº Inscrição: CME:

CMDCA:

1.3 Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC:

1.4 Validade do mandato da diretoria atual: de [data] até [data]

1.5 Finalidade estatutária: [de acordo com o Estatuto Social] (máximo 10 linhas)

1.6. Área de atuação / identificação do objeto a ser executado: [que poderá ser contratado].

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

##### 2.1 Identificação do Responsável Legal:

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

##### 2.2 Identificação do Coordenador da execução do Projeto "Para Ver a Banda Tocar"

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão: Nº do Reg. Profissional:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

##### 2.3 Identificação do profissional responsável pela prestação de contas

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão: N' do Reg. Profissional:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EXECUÇÃO

##### 3.1 INTRODUÇÃO

Apresentar um memorial descritivo das ações da Entidade, similares ao objeto deste Edital, demonstrando sua capacidade técnica para atendi-

mento ao serviço para o qual se destina.

3.1.1 Qualificar e quantificar os recursos materiais, indicando de que modo serão utilizados na execução do serviço, conforme disposto no Anexo I do Edital.

3.1.2 Indicar ações técnicas para atendimento de modo a evidenciar a estratégia de atuação para alcance das metas, por exemplo, reuniões técnicas, atividades coletivas, formação dos profissionais, resultados esperados etc.

#### 3.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como as ações serão monitoradas de maneira permanente. Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados de modo a contemplar os objetivos do projeto.

#### 4. DATA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

### **ANEXO II**

#### **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À Senhora

CRISTINA A. R. BARLETTA

Secretária de Educação

Prezada Senhora,

(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar proposta para participação no chamamento público para seleção de OSC para executar o Projeto "Para ver a banda tocar" que atende a demanda das Bandas e grupos de Flauta Doce das Unidades Municipais de Educação em atividades extraclasse, dentro do período escolar, de acordo como estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SEDUC.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. (relacionar os documentos anexos).
2. (...);

Nestes termos, pede deferimento

Santos, de de 2023

(identificação e assinatura)

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado sim-

plesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Sra. CRISTINA A. R. BARLETTA, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (...), doravante denominada ENTIDADE, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01 /2023-SEDUC, ao qual este instrumento fica vinculado, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, o qual o integra como seu Anexo Único, independentemente de transcrição, que consiste na execução do Projeto “Para Ver a Banda Tocar”, que compreende as bandas e grupos de flauta doce ofertado aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino de Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES PÚBLICOS E DA CONTRAPARTIDA: Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ENTIDADE o montante de -----, de acordo com a proposta aprovada dentro dos critérios de julgamento, item 7.4, letra E, do Edital de Chamamento, de acordo com cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se:

I - Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela ENTIDADE, em conta bancária específica, a ser indicada como no Anexo III, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

II - Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto.

III - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. IV- O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente

aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

V- A ENTIDADE disponibilizará para a execução do projeto os recursos materiais e humanos conforme consta do Plano de Trabalho, Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: São obrigações do Município:

I- Publicar na imprensa oficial o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no §1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

II - Transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, consignados na cláusula segunda do presente Termo de Colaboração, mediante repasses para a conta corrente exclusiva informada pela ENTIDADE, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços executados e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

III - Por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da parceria, fiscalizar os serviços prestados pela OSC, no que diz respeito aos aspectos qualitativos e quantitativos.

IV - Examinar e aprovar ou reprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

V- Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, a requerimento da Entidade, por motivo justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da Entidade:

I - Manter atualizados seus dados junto à municipalidade, inclusive comunicando a Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

II - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Política Nacional de Educação.

III - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade.

IV - Manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Colaboração;

V - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários.

VI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, exclusivamente na prestação dos serviços objeto desta Colaboração.

VII - Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho.

VIII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Colaboração e normas específicas da municipalidade.

IX - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos.

X - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, ao Tribunal de Contas, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais Conselhos, condições necessárias à fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados.

XI - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerando, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação do projeto, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

XII - Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

XIII - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios sobre levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado.

XIV - Promover a publicação integral do extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XV - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto desta Parceria.

XVI - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a tercei-

ros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

XVII - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia.

XVIII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor.

XIX - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

XX - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

XXI - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho.

XXII - Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho.

XXIII - Manter atualizado o cadastro da ENTIDADE junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado da presente Colaboração é de -----, onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação nº xxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Educação, Controladoria Interna do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e o Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas dos valores recebidos à Seção de Tomadas de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, até o 10º (décimo) dia útil subsequente o fim de cada quadri-mestre, encaminhando cópia dos demonstrativos de gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN e de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II - Prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instru-

ções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a ENTIDADE terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a ENTIDADE efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade, sem prejuízo de tomada de contas especial e outras sanções administrativas.

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data

anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar.

b) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, bem como numerários oriundos de glosas.

c) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e/ou diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

d) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

e) Despesas e tarifas bancárias de quaisquer espécies.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Colaboração implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis, cujo saneamento dar-se-á pelo ressarcimento ao erário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Secretaria de Educação publicará ato desig-

nando o gestor da parceria e a respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com vistas a produzir os relatórios de monitoramento e avaliação, o gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão recorrer a informações coligidas pelos supervisores de ensino e Equipes Gestoras das Unidades Municipais de Educação onde a ENTIDADE opera, bem como de relatórios e pareceres emitidos pela Seção de Projetos Educacionais Especiais – SEPROJE/COFORM/DEPED/SEDUC, sem prejuízo de visitas in loco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso da prorrogação do Termo de Colaboração por um período superior a 12 (doze) meses, a Administração Pública deverá promover uma pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, que servirá como subsídio para formulação do relatório de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA- DOS GESTORES: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designados o(a)s chefes do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN) e do Departamento de Planejamento Educacional (DEPLAN) gestores da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 41/2023 - SEDUC, de 13 de abril de 2023, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, quando do descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Municipal, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em hipóteses que se comprove dolo, culpa ou má gestão da ENTIDADE que

resultem em dano ao erário, estes valores deverão ser devolvidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES:**

Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Colaboração, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAS:**

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não tendo a Prefeitura qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 42, inciso XX da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
CRISTINA A. R. BARLETTA  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
NOMENOMENOME  
NOMENOME

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**ANEXO VI  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Para celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá apresentar Plano de Trabalho descrevendo de forma minuciosa todos os aspectos técnicos, organizacionais e documentais necessários para desenvolvimento deste Objeto.

A formulação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC para este objeto deverá estar em acordo as legislações pertinentes, inclusive nas legislações que norteiam Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014); e Currículo Santista (Deliberação/CME 03/2019, publicada no Diário Oficial de Santos de 11/12/2019) e, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, deverá ser elaborado conforme artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como de acordo com as diretrizes dispostas no Edital, contendo:

I. dados cadastrais da organização da sociedade civil, de seus representantes legais e do gestor do plano de trabalho ou atividades abrangidas pela parceria;

II. apresentação e histórico da organização da sociedade civil, contendo breve resumo da sua área de atuação;

III. objeto da parceria;

IV. público alvo;

V. o prazo para execução do objeto da parceria;

VI. o valor global para a execução do objeto;

VII. a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;

VIII. a descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

IX. a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

X. a definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

XI. as ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;

XII. o prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

XIII. a forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;

XIV. cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;

XV. a estimativa das despesas a serem realizadas, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto;

XVI. identificação e justificativa para o pagamento despesas em espécie, quando for o caso;

XVII. o método de monitoramento e controle das ações a serem executadas.

A estimativa das despesas de que trata o subitem XV, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como convenção coletiva da categoria homologada pelo órgão competente, três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

O preenchimento dos itens a serem avaliados, deverá se dar com toda a clareza possível, sendo importante que a Organização da Sociedade Civil anexe também ao Plano de Trabalho todo o material, documentos, planilhas e detalhamento de projetos, se for o caso, que possam dar mais evidências aos seus objetivos no Termo de Colaboração.

Informações necessárias para a Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos.

Para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos deverá ser observada pela Organização da Sociedade Civil que:

I. Os materiais permanentes eventualmente adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município ao término da parceria, bem como materiais didáticos, pedagógicos e/ou jogos educativos.

II. A previsão de receita oriunda dos cofres públicos deve se limitar ao valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO, conforme disposto nos ANEXOS I e II.

III. O valor total estimado do termo de colaboração será a soma de doze parcelas mensais.

IV. Os funcionários da organização da sociedade civil deverão estar devidamente identificados durante a execução da parceria.

#### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

##### 1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Nome da OSC (Organização da Sociedade Civil)			CNPJ
Endereço			E-mail
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	
Nome do Representante Legal			
Identidade/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço			E-mail
Cidade			UF
Nome do Gestor do Plano de Trabalho			
Identidade/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço			E-mail

Cidade	UF

## 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A OSC deverá fazer um breve resumo sobre sua área de atuação, contendo informações de, pelo menos:

Ano de fundação.

Foco de atuação.

Experiência na área aludida no objeto do presente Termo de Colaboração.

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Deverá constar, de forma sucinta, a identificação do objeto e a descrição de sua realidade, bem como o período de execução com a data de início e término.

## 4. OBJETIVOS

Elencar:

O objetivo geral;

Os objetivos específicos.

## 5. METAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

## 6. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome	Escolaridade	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário	Provisionamento de Encargos Trabalhistas					
							INSS Patronal	PIS	Férias	Provisão de Rescisão	13º Salário	FGTS
TOTAL												

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa/especificação	Mês	Total (12 Meses)	Município	OSC
Indicação de Despesa				
Para o cumprimento da meta/etapa:				

Indicação de Despesa				
Para o cumprimento da meta/etapa:				
Indicação de Despesa				
Para o cumprimento da meta/etapa:				
<b>Total Geral</b>				

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Recursos Humanos						
Materiais						
Despesa	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos						
Materiais						

### TOTAL GERAL

(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA)



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/04/2023

Processo nº 12693/2023-52- I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pelo DEEC/ SEEC-TUR, corroboradas pelo DEAT/SEFIN, para locação do imóvel; II - Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEEC/SEECTUR, DEAT/SEFIN, e dos pareceres da PGM.



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### **PORTARIA N.º 002/2023 – GAB/SEMAM**

Estabelece os Critérios e Procedimentos de Cálculo de Valores de Multas Emitidas pela Fiscalização Ambiental do Município.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º As multas a serem aplicadas em decorrência de infrações administrativas ambientais serão calculadas com base nesta Portaria, sendo adotados como valores mínimo e máximo aqueles indicados nas legislações de referência da infração em análise.

Parágrafo único. Quando a legislação de referência não apresentar valores específicos, serão adotados os valores identificados na Lei Complementar nº 817 de 10 de dezembro de 2013, devidamente corrigidos conforme legislação vigente.

Art. 2º São adotadas as seguintes definições:

I – Alteração significativa ao meio ambiente: alteração passível de ser revertida em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas e inferior a um ano contado a partir do fato causador.

II – Alterações significativas à saúde pública: alterações ambientais que não tenham potencial de causar dano irreversível à saúde humana.

III – Danos irreparáveis: alterações ambientais que não apresentem possibilidade de reversão à condição anterior ao dano, ou que apresentem essa possibilidade, porém em prazo previsto superior a um ano contado a partir do fato causador.

Art. 3º Para fins de cálculo do valor da multa, será adotado o procedimento indicado no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A identificação do porte econômico será efetuada através do cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

§ 2º Caso o porte da empresa não seja identificado para fins do caput, será adotado como “DEMAIS PORTES” para cálculo do valor da autuação, podendo o mesmo ser reconfigurado através de reavaliação oriunda de recurso.

Art. 4º São considerados fatores agravantes, os

seguintes:

§ 1º Fator de tipologia e base (Q): fator relacionado ao material, quantidade e local.

§ 2º Fator do Grupo de Infração (W): fator relacionado à tipologia da infração, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 817, de 10 de dezembro de 2013.

I – Nos casos em que a infração não for qualificável conforme a LC nº 817/2013, será adotado como W o valor 1.

II – Nos casos em que a infração for qualificável em mais de uma situação observada, o fator W a ser adotado será o mais alto entre os qualificáveis.

§ 3º Fator de situação econômica (A): fator relacionado ao poder econômico do autuado.

§ 4º Fator de gravidade do fato: fatores relacionados à classificação da gravidade do fato em relação à saúde ou segurança humana, riscos à flora, riscos à fauna e riscos ao meio ambiente de forma geral, sendo qualificados como Baixo, Médio ou Alto para cada condição indicada.

Incorrência de risco à saúde ou à segurança (B):

BAIXO: quando ocorre potencial de exposição da saúde ou da segurança da população a risco, mas que não provoque alterações significativas, sendo isso entendido como alterações ambientais que podem ser revertidas por ações de curto prazo (máximo de 48 horas).

MÉDIO: infrações que venham a causar perigo iminente à saúde, à segurança ou ao bem-estar da população, alterando significativamente a saúde pública ou gerando risco à segurança, ou seja, alterações decorrentes podem ser revertidas por ações de médio prazo (entre 48 horas e 1 mês).

ALTO: infrações que venham a causar danos à saúde, à segurança, ou ao bem-estar da população e que causem danos de difícil correção à saúde pública ou à segurança da população, ou seja, alterações decorrentes não podem ser revertidas ou, caso possam, seja necessário prazo superior a 1 mês.

II – Incorrência de risco à flora (C):

BAIXO: infração que tenha ocasionado morte de espécimes da flora com cobertura total superior a um (1) metro quadrado e inferior a dez (10) metros quadrados, e/ou até três (3) indivíduos arbóreos com DAP superior a cinco (5) centímetros; excetuando-se espécimes constantes de lista oficial de espécies protegidas.

MÉDIO: infração que tenha ocasionado morte de espécimes da flora com cobertura total superior a dez (10) metros quadrados e inferior a cem (100) metros quadrados, e/ou mais de três (3) indivíduos arbóreos com DAP superior a cinco (5) centímetros; excetuando-se espécimes constantes de lista oficial de espécies protegidas.

ALTO: infração que tenha ocasionado morte de espécimes da flora com cobertura superior a cem

(100) metros quadrados, e/ou mais de sete (7) indivíduos arbóreos com DAP superior a cinco (5) centímetros; se tiver ocasionado a morte de qualquer espécime vegetal constante de lista oficial de espécies protegidas.

III – Incorrência de risco à fauna (D):

BAIXO: infração que tenha ocasionado necessidade de intervenção veterinária em espécimes da fauna (nativa ou exótica).

MÉDIO: infração que tenha ocasionado morte de número inferior a 5 (cinco) espécimes da fauna (nativa ou exótica); excetuando-se espécimes constantes de lista oficial de espécies protegidas.

ALTO: infração que tenha ocasionado morte de número superior a 5 (cinco) espécimes da fauna (nativa ou exótica) ou qualquer número de espécimes constantes de lista oficial de espécies ameaçadas.

IV – Incorrência de risco de impacto ao meio ambiente (E):

BAIXO: quando ocorre potencial de exposição dos recursos naturais a risco, mas que não provoque alterações significativas ao meio ambiente, sendo isso entendido como alterações ambientais podem ser revertidas por ações de curto prazo (máximo de 48 horas).

MÉDIO: infrações que venham a causar perigo iminente aos recursos naturais, alterando significativamente o meio ambiente, ou seja, alterações decorrentes podem ser revertidas por ações de médio prazo (entre 48 horas e 1 mês).

ALTO: infrações que venham a causar danos aos recursos naturais ou que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao meio ambiente, ou seja, alterações decorrentes não podem ser revertidas ou, caso possam, seja necessário prazo superior a 1 mês.

§ 5º Fator de agravante não qualificado ambientalmente (F): fator relacionado ao interesse, ou desinteresse quanto à prevenção, da situação observada, sendo representado pela somatória de valores indicados na tabela específica constante no Anexo I.

§ 6º Fator de licenciamento ambiental (G): referente à gravidade do fato decorrer de atividade licenciada ambientalmente em qualquer esfera de governo.

§ 7º Fator de antecedentes (H): relacionado ao histórico de infrações ambientais, no âmbito municipal, relacionadas ao infrator, sendo correlacionado à quantidade de infrações e à tipicidade das mesmas, ou seja, qualificando qualquer infração ambiental anterior ao fato observado, considerando temporalidade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da ocorrência em análise.

§ 8º Sempre que a multa aplicada se referir a infração ocorrida em área de preservação permanente (APP), para fins de aplicação do fator agravante de incorrência de risco de impacto ao meio

ambiente, será qualificado como ALTO.

Art. 5º Caberá recurso às multas, sendo o mesmo analisado em conjunto entre o agente responsável pela autuação e a chefia imediatamente superior à seção responsável pela fiscalização ambiental.

Art. 6º Para fins de avaliação de recurso, caso seja apresentado, o cálculo do mesmo adotará o procedimento indicado no Anexo II deste Decreto.

§ 1º Para fins de cálculo de valor da multa, após apresentação de recurso, poderão ser adotados fatores atenuantes (I).

§ 2º São previstos os seguintes fatores atenuantes (I), no caso de pessoa física:

Capacidade financeira do infrator, devendo o mesmo ser comprovado através de declaração de próprio punho, conforme estabelece a legislação vigente.

Baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator, comprovado através de declaração de próprio punho que indique o grau de instrução ou escolaridade do infrator.

§ 3º São previstos os seguintes fatores atenuantes (I), no caso de pessoas físicas e jurídicas:

Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada, comprovada pelo agente autuador.

Comunicação prévia do perigo iminente de degradação ambiental, pelo próprio infrator à órgão oficial de proteção ambiental, comprovada documentalmente pelo infrator.

Colaboração com os agentes encarregados da vigilância ou do controle e mitigação ambiental, comprovada pelos agentes públicos encarregados.

Caso o porte da empresa seja comprovado documentalmente, como médio.

Caso o porte da empresa seja comprovado documentalmente, como pequeno.

Caso o porte da empresa seja comprovado documentalmente, como microempresa (ME) ou microempreendedor individual (MEI).

Art. 7º Recurso de multa ambiental somente será analisado se instruído com a documentação mínima elencada neste artigo.

I – Ofício endereçado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, apresentando recurso à infração em análise;

II – Cópia do CPF do autuado, ou do CNPJ, caso o autuado seja pessoa jurídica;

III – Relatório apresentando as motivações do pedido de recurso, incluindo os aspectos considerados como não considerados na autuação;

III – Solicitação expressa de aplicação de atenuantes;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS LIBÓRIO**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I – PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DE VALOR DE MULTA**

$VM = (\text{valor de multa mínimo}) \times Q \times W \times A \times (B + C + D + E + F + G) \times H$ ; onde “valor de multa mínimo” é o menor valor de multa indicado pela legislação para o caso em avaliação.

**FATORES AGRAVANTES:**

Fator de tipologia e base (Q)

Poluição atmosférica

Não há aplicação de fatores específicos, sendo  $Q = 1$ .

Descarte de resíduos sólidos

Fator Q é calculado através da fórmula:  $Q = Q1 \times Q2$ , onde:

Q1 – Subfator de volume e característica dos resíduos (conforme Lei 12305/2012 e NBR 10004)

Q1			
VOLUME	< 10 m <sup>3</sup>	De 10 a 50 m <sup>3</sup>	>50 m <sup>3</sup>
CARACTERÍSTICA			
Resíduo não perigoso	1	2,5	5
Resíduo perigoso	2	5	10

Q2 – Subfator de localização

LOCAL DE DESCARTE	Área Privada	Área Pública	Área Protegida (1)
Q2	1	1,5	2

(1) Área resguardada por algum tipo de proteção ambiental na forma da legislação vigente, incluindo-se aqui as Áreas de Proteção Permanente (APP)

Descarte de efluentes líquidos

Fator Q é calculado através da fórmula:  $Q = Q1 \times Q2$ , onde:

Q1 – Subfator de volume e característica dos efluentes

Q1				
VOLUME		< 15 m <sup>3</sup>	De 15 a 100 m <sup>3</sup>	>100 m <sup>3</sup>
CARACTERÍSTICA				
Doméstico		1	3	5
Industrial/Comercial (1)		1	2 x K1	4 x K1
Industrial (2)	Tratado	5		
	Não tratado	10		

Passível de descarte na rede pública de esgotamento sanitário

Não passível de descarte na rede pública de esgotamento sanitário sem tratamento prévio específico

K1 – fator multiplicador utilizado pela concessionária do serviço de esgotamento sanitário no Município (consultar fatores K1 junto à concessionária).

Q2 – Subfator de localização do descarte

LOCAL DE DESCARTE	Rede de Drenagem Pluvial ou outro (1)	Corpo D'água (2)	Manancial (3)
Q2	1	1,5	2

(1) Rede de drenagem pluvial corresponde a todas as estruturas que formam a drenagem pluvial pública, sendo essas os canais de drenagem, as tubulações e as sarjetas, sendo outro a indicação de ocorrência em local que não alcance drenagem ou corpo d'água.

(2) Descarte efetuado diretamente no corpo d'água ou que atinja o mesmo sem intervenção na rede de drenagem pluvial.

(3) Corpo d'água em uso, ou com uso potencial, como fonte de captação de água bruta para consumo humano.

#### Fator de grupo de infração (W)

SITUAÇÃO OBSERVADA (LC 817/2013)	W
I - Tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana	100
II - causar poluição atmosférica, ainda que momentânea, ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante	20
III - dificultar ou impedir o uso público das praias pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais	100
IV - lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos	10
V - deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determinar a lei ou ato administrativo	10
VI - deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível	30
VII - lançar resíduos sólidos, materiais particulados ou rejeitos in natura a céu aberto, em procedimentos de transporte, carga e descarga ou transbordo de produtos	20
VIII - lançar na atmosfera partículas inaláveis que, individualmente ou em conjunto com outros fatores, tornem a qualidade do ar fora dos padrões estabelecidos nas legislações vigentes ou outras normas que venham a substituí-las	30

#### Fator de situação econômica (A)

Porte econômico definido conforme estabelecido pela Receita Federal no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

PORTE	Pessoa Física e MEI (1)	ME (2)	EPP (3)	DEMAIS PORTES
A	1	2	8	40

(1) MEI – microempreendedor individual (2) ME – microempresa (3) EPP – empresa de pequeno porte

#### Grupo de Fatores de gravidade do fato (B C D E)

FATOR	AGRAVANTES	NA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
B	Risco à saúde e à segurança	0	1	3	7
C	Destruição de flora	0	1	3	7
D	Mortandade de fauna	0	1	3	7
E	Impacto ao meio ambiente	0	1	3	7

NA – não se aplica

## Fator de agravante não qualificado ambientalmente (F)

AGRAVANTE NÃO QUALIFICADO AMBIENTALMENTE	VALORES
Para obtenção de vantagem pecuniária	1
Coagindo outrem para execução material da infração	1
No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais	1
Concorrendo para danos à propriedade(s) alheia(s)	2
Ocorrência após as 18:00 e antes das 8:00	2
Ocorrência entre sábado e domingo	2
Mediante fraude, abuso de confiança ou desacato ao servidor público	2
Decorrente de ausência de manutenção ou de manutenção precária	2
Atividade sendo desenvolvida em desacordo com determinação municipal	2
Mascarar ou tentar minorar artificialmente o lançamento, a liberação ou a emissão de poluentes	2
Atingindo unidade de conservação ou área sujeita, por ato do Poder Público, a regime especial de uso	3
Atingindo diretamente áreas urbanas ou assentamentos humanos	3
Atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes	3
Não informar a ocorrência à fiscalização ambiental municipal, no caso de acidente	3
Descumprimento total ou parcial de embargo pela fiscalização ambiental	3
Desligamento do sistema de controle de poluição	3
F	SOMATÓRIA

## Fator de licenciamento ambiental (G)

SITUAÇÃO	G
Atividade não é licenciável ambientalmente	0
Licença ambiental vigente	1
Licença ambiental vencida ou atividade sem licença	2

## Fator de antecedentes (H)

OCORRÊNCIAS ANTERIORES	N = 0	N >= 1
Mesmo tipo de ocorrência	1	6
Ocorrência diferente	1	3

N representa o número de ocorrências aplicadas ao infrator nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.  
ANEXO II – PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE FATORES ATENUANTES

## Fatores atenuantes (I)

ATENUANTE		I <sub>N</sub>
1	Capacidade financeira do infrator *	50%
2	Baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator *	50%
3	Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada	25%
4	Comunicação prévia do perigo iminente de degradação ambiental, pelo próprio infrator à órgão oficial de proteção ambiental	25%

5	Colaboração com os agentes encarregados da vigilância ou do controle e mitigação ambiental	15%
6	Caso o porte da empresa seja comprovado documentalmente, como médio	20%
7	Caso o porte da empresa seja comprovado documentalmente, como pequeno	40%
8	Caso o porte da empresa seja comprovado documentalmente, como microempresa (ME) ou microempreendedor individual (MEI)	80%

\* Aplicável exclusivamente a pessoa física.

Será adotada a seguinte fórmula para cálculo do Valor de Multa Recurso:

$$\text{VMR} = \text{VMR}_{\text{FINAL}}$$

onde o VMR será calculado sequencialmente, para cada fator atenuante identificado como aplicável, na sequência apresentada na Portaria, sendo o último aplicável entendido como  $\text{VMR}_{\text{FINAL}}$ , conforme segue:

$$\text{VMR}_1 = \text{VM} - (\text{VM} \times I_1)$$

$$\text{VMR}_2 = \text{VMR}_1 - (\text{VMR}_1 \times I_2)$$

$$\text{VMR}_3 = \text{VMR}_2 - (\text{VMR}_2 \times I_3)$$

$$\text{VMR}_4 = \text{VMR}_3 - (\text{VMR}_3 \times I_4)$$

$$\text{VMR}_5 = \text{VMR}_4 - (\text{VMR}_4 \times I_5)$$

$$\text{VMR}_6 = \text{VMR}_5 - (\text{VMR}_5 \times I_6)$$

$$\text{VMR}_7 = \text{VMR}_6 - (\text{VMR}_6 \times I_7)$$

$$\text{VMR}_8 = \text{VMR}_7 - (\text{VMR}_7 \times I_8)$$

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 11/04/2023

**PA 10019/2023-51- ECORIO AMBIENTAL** – ASSUNTO ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 MUDAS DE JERIVÁS COM PORTE DE 2M DE ESTIPE (FORA FOLHAS) AO LONGO DO LINHA DO VLT.

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### Expediente despachado em 10/04/2023

Processo nº 15.805/2023-91 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

### Expediente despachado em 11/04/2023

Processo nº 19.392/2023-12 – ANDRE LUIZ DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar o protocolo do PGRSCC referente a demolição do imóvel. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.085/2021-61 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das

14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 12.903/2022-12 – FREDERICO DA SILVA FAGUNDES E OUTRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

### **Expediente despachado em 12/04/2023**

Processo nº 7.001/2023-18 – ANDRE GONÇALVES FERNANDES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 63.688/2021-28 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.648/2020-13 – CLAUDIO MARTINS RIBEIRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.985/2022-73 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs ori-

ginais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.308/2021-01 – CSO - CIA. SANTISTA DE OBRAS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.463/2022-19 – DEMILSON RAMALHO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 68.143/2022-25 – DP WORLD SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 59.425/2022-96 – EDISON ROQUE DOS REIS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 66.661/2021-88 – EDUARDO LUIZ FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 84.900/2019-94 – ENZAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



## ATOS DA PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 121/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Bóris Kauffmam - Bairro: Chico

de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### NOTIFICAÇÃO Nº 123/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Abílio dos Santos com Av. Nossa Senhora de Fátima - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### NOTIFICAÇÃO Nº 125/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washin-

gton Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Cristiano Solano, 463 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 127/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Cristiano Solano, 581 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 130/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ana Santos, 71 a 74 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 132/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua José Lobo Viana, 337 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco re-

ais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**



## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.125/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.024/2023-15

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA

- Lote 1: SOL. DEGERMANTE CLORHEXIDINA 4% 1.000 ML

Quantidade Estimada : 3.350 frascos  
Preço Unitário : R\$ 29,48  
Marca/Fabricante : Vic Pharma

VP – MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 2: SOL. DEGERMANTE CLORHEXIDINA 4% 1.000 ML

Quantidade Estimada : 838 frascos  
Preço Unitário : R\$ 36,60  
Marca/Fabricante : Vic Pharma

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

- Lote 3: SOL. RINGER C/ LACTATO SÓDIO 500 ML  
Quantidade Estimada : 10.800 unidades  
Preço Unitário : R\$ 5,90

Marca/Fabricante : B. Braun

Os lotes 4 e 5, foram desertos.  
Santos, 13 de abril de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.095/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 71.979/2022-15

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 2: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL  
Quantidade Estimada : 27.000 envelopes  
Preço Unitário : R\$ 1,17  
Marca/Fabricante : Hidrali/Airela

- Lote 4: SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG / 5 ML

Quantidade Estimada : 1.500 frascos com 100 ml  
Preço Unitário : R\$ 8,55  
Marca/Fabricante : Genérico/E.M.S S/A

- Lote 8: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D  
Quantidade Estimada : 613.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,16  
Marca/Fabricante : Osteoprevix D/Airela

- Lote 9: GUACO XAROPE

Quantidade Estimada : 2.600 frascos com 120 ml  
Preço Unitário : R\$ 3,90  
Marca/Fabricante : Guacoflux/Airela

INDMED HOSPITALAR LTDA

- Lote 3: SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG / 5 ML

Quantidade Estimada : 6.000 frascos com 100 ml  
Preço Unitário : R\$ 8,55  
Marca/Fabricante : Genérico/E.M.S S/A

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

- Lote 5: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP

Quantidade Estimada : 90.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,67  
Marca/Fabricante : Genérico/Zydus

MEDICOM LTDA

- Lote 7: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D  
Quantidade Estimada : 2.452.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,04

Marca/Fabricante : Soinvie

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

- Lote 10: ISOFLAVONA DA SOJA 125 MG A 150 MG

Quantidade Estimada : 68.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,45

Marca/Fabricante : Pharmascience

Os lotes 1 e 6 resultaram fracassados.

Santos, 13 de abril de 2023.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

#### **AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.161/2023  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.161/2023 – Processo nº 10.788/2023-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: HIDROCORTISONA 100 MG, METILERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML, METRONIDAZOL 500 MG (0,5%) 100 ML INJETÁVEL, NITRAZEPAN 5MG COMP E NITROFURANTOINA 100 MG. O encerramento dar-se-á em 28/04/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 996840. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.162/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.162/2023 – Processo nº 10.917/2023-37, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: OCITOCINA SINTETICA 5 UI / ML AMP 1 ML, OXACILINA 500 MG FA, POLIMIXINA B + LIDOCAINA, PROXIMETACAINA COLÍRIO E SUFENTANILA 5 MCG / ML 2 ML AMP (USO ESPINHAL). O encerramento dar-se-á em 28/04/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 996846. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.163/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.163/2023 – Processo nº 10.336/2023-12, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, para pessoas com deficiência atendidas pelo programa OPME da SERFIS-ZNO/CER II. O encerramento dar-se-á em 28/04/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 996849. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5134 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 13 de abril de 2023.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

#### **COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.145/2023  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 7.769/2023-73**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -ME

- Lote 03: BETAMETASONA 3 MG / ML

Quantidade Estimada : 1.250 Ampolas

Preço Unitário : R\$ 13,20

Marca/Fabricante : CELESTONE SOLUSPAN/ COSMED

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

- Lote 04: DEXAMETASONA 0,1% CREME

Quantidade Estimada : 100.000 Bisnagas

Preço Unitário : R\$ 1,50

Marca/Fabricante : PRATI-DONADUZZI

O lote 6 foi deserto e os lotes 1, 2 e 5 resultaram fracassados.

Santos, 13 de abril de 2023.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

#### **AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.161/2023  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.161/2023 – Processo

nº 10.788/2023-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: HIDROCORTISONA 100 MG, METILERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML, METRONIDAZOL 500 MG (0,5%) 100 ML INJETÁVEL, NITRAZEPAN 5MG COMP E NITROFURANTOINA 100 MG. O encerramento dar-se-á em 28/04/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 996840. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.162/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.162/2023 – Processo nº 10.917/2023-37, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: OCITOCINA SINTETICA 5 UI / ML AMP 1 ML, OXACILINA 500 MG FA, POLIMIXINA B + LIDOCAINA, PROXIMETACAINA COLÍRIO E SUFENTANILA 5 MCG / ML 2 ML AMP (USO ESPINHAL). O encerramento dar-se-á em 28/04/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 996846. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.163/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.163/2023 – Processo nº 10.336/2023-12, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, para pessoas com deficiência atendidas pelo programa OPME da SERFIS-ZNO/CER II. O encerramento dar-se-á em 28/04/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 996849. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5134 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 13 de abril de 2023.

**PAULA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE  
CONTROLE DE VETORES**

EDSON MENEZES REGIS DE ARUJO E OUTRA, CPF: 143.441.901.06 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA PRINCESA ISABEL, 179 – VILA

BELMIRO a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 171551-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail [secove-sms@santos.sp.gov.br](mailto:secove-sms@santos.sp.gov.br) para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETICIA PRETI SCHLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES  
SECOVE/SMS**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DATA: 30/03/2023  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 04/2023

Nº do Protocolo: 35318/2021-09 Data do Protocolo: 06/07/21

Razão Social: HOSPITAL ANA COSTA S/A  
CNPJ/CPF: 68.253.731/0001-82

Endereço: R PEDRO AMERICO, 60 Bairro: Campo Grande

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Jair Rodrigues Cremonin Junior CPF: 033.968-987-02

Resp. Técnico pelo Projeto: Ana Paula Nafah Perez

CPF: 253.068.308-54 Conselho Prof.: CAU A84418 7

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 30/03/2023, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES DO HOSPITAL ANA COSTA NO PRIMEIRO PAVIMENTO – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EXAMES TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG<sup>a</sup> RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

**DATA: 30/03/2023  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 05/2023

Nº do Protocolo: 35305/2022-46 Data do Protocolo: 23/06/2022

Razão Social: HOSPITAL ANA COSTA S/A  
CNPJ/CPF: 68.253.731/0001-82

Endereço: R PEDRO AMERICO, 60 Bairro: Campo Grande

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Jair Rodrigues Cremonin Junior CPF:

033.968-987-02

Resp. Técnico pelo Projeto: Ana Paula Nafah Perez

CPF: 253.068.308-54 Conselho Prof.: CAU A84418 7

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 30/03/2023, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES DO HOSPITAL ANA COSTA NO SEGUNDO E TERCEIRO PAVIMENTOS – CONSULTÓRIOS DE ORTOPEDIA, PA OBSTETRICIA, CENTRO OBSTÉTRICO, LACTÁRIO, UTI PEDIÁTRICA, UTI NEONATAL, SALAS DE EXAME DE ULTRASSOM, CENTRO CIRÚRGICO

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG<sup>a</sup> RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### Prorrogação de Prazo

Processo nº 227644/2023-95 - R & a ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA. - Deferida solicitação de pedido de prorrogação de prazo para atendimento da Intimação nº 1525, concedo 30 (trinta) dias a partir de 11 de abril de 2023.

Processo nº 227212/2023-11 - MARCELO SIMÕES PEREIRA - Deferido 8 (oito) dias de prorrogação de prazo para atendimento da Intimação nº 1565, a contar a partir de 10/04/2023

Processo nº 225420/2023-67 - MUNIZ & MUNIZ HOSPEDAGEM LTDA. - Concedo 30 dias a partir de 26/04/2023.

Processo nº 224237/2023-35 - ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS - CASA DO SOL - Indeferido

Processo nº 223692/2023-96 - CLINICA DE REPOUSO TRÊS CORAÇÕES - Concedo 30 dias a partir de 29/03/2023.

Processo nº 222816/2023-61 - MARIA AMELIA FERNANDES SANTOS ME - Concedo 30 dias a partir de 25/03/2023

Processo nº 220793/2023-97 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SONHO DOURADO - Concedo 30 dias a partir de 26/03/2023

Processo nº 220298/2023-88 - DERMA CONDE ESTETICA AVANÇADA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/03/2023.

Processo nº 217063/2023-36 - HOME CARE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 10/03/2023.

Processo nº 216380/2023-53 - ROTA SANTISTA BAR LTDA - Concedo 30 dias a partir de 26/03/2023

Processo nº 214992/2023-39 - ANTONIO LUIZ BLANCO MASSAS - ME - Concedo 30 dias a partir de 26/03/2023

Processo nº 212277/2023-52 - ELEVAÇÕES PORTUARIAS S.A. - DEFERIDO PRORROGAÇÃO DE 30 DIAS A PARTIR DE 23/02/2023

Processo nº 204708/2023-15 - JOSE TACIANO DA SILVA - Indeferido.



**OUVIDORIA,**  
**TRANSPARÊNCIA**  
**E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

### PORTARIA Nº 050/2023 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2<sup>a</sup> Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 214640/2023-00, referente ao não cumprimento do prazo de resposta da manifestação registrada no SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) ocorrência nº 2672/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de março 2023

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 055/2023 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor MARCUS VINICIUS PEIXOTO BARAZAL TEIXIERA, registro nº 34.481-2, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, pelo comportamento irregular no cumprimento de suas funções no transcorrer do ano de 2022 e por problemas relacionados a assiduidade, pontualidade, subordinação e eficiência ao trabalho, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 226875/2023-72, que configuram, em tese, infrações administrativas nos incisos I, II, III, V, X, XI, XII do artigo 222 e “caput” do artigo 223 da Lei nº

4.623/1984 ;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de abril de 2023.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 056/2023 – CQ – OTC**

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SMS, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 226957/2023-35, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de abril 2023

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021**  
**(3º RETIFICADO)**

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo a retificação do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível permanentemente a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/jan	30/jan
2º trimestre	01/abr	30/abr
3º trimestre	01/jul	30/jul
4º trimestre	01/out	30/out

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do Anexo III.

2.2. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital.

2.3. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.4. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: [http://www.capepsaude.com.br/licitacoes\\_docs.php](http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php), em Licitações.

Santos, 13 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES**  
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CAPEP-SAÚDE**

## ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.04.2023 –**  
**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO EM**  
**13/04/2023 PÁG. 68**

Processo nº 14436/2023-09 – Angélica Nunes Garcia de Andrade; processo nº 13551/2023-01 – Claudia Regina Ambrosio Almeida: Defiro, com base no parecer da Auditoria Médica, pelo menor valor apresentado.

Processo nº 20169/2023-09 – DEASA – Defiro com base no parecer do jurídico.

Processo nº 13131/2023-16 – João Carlos dos Santos – Deferimos a equiparação dos valores para fisioterapia, devendo ser adotado o valor de R\$ 50,00 para ambos os casos.

Processo nº 17659/2023-00 – CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – Solicitamos parecer do jurídico acerca do caso.

Processo nº 4302/2013-16 – SECOMED/DEASA/CAPEP – Será agendada Reunião Extraordinária para tratar do assunto considerando a complexidade do mesmo.

Processo nº 9844/2023-68 – Luana Linhares da Costa – Solicitamos que o Serviço Social verifique e oriente a mutuária.

Processo nº 60989/2021-18 – Conrado de Jesus da Conceição: Defiro, com base no parecer do jurídico.

Participaram os seguintes Conselheiros:

I – Representante da PMS:

Christiane Simões dos Santos;

Lucimar Lucas de Lima

II – Representante do SINDEST:

José Antonio Ferreira

III – Representante do SINDSERV

Flavio Antonio Rodrigues Saraiva

IV – Câmara Municipal de Santos:

Rose Farias Braga



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

Os candidatos nomeados através das portarias nº 111/2023, 112/2023 e 113/2023 - IPREVSANTOS deverão comparecer até dia 24/04/2023 para retiradas do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no

Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais – SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

Inscrição no PIS/PASEP

Comprovante de Residência Recente;

Atestado de antecedentes criminais;

Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou

Certificado de Dispensa da Incorporação;

Certidão de Casamento Atualizada;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;

Diploma exigido para o cargo

Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

### **PORTARIA Nº111/2023 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, o Sr. DANIEL ANDRADE CARVALHO, para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração do Sr. Pedro Aparecido Tavares Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 13 de abril de 2023.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº112/2023 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, o Sr. LEONARDO PORTO BOVERI, para exercer

o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, em 13 de abril de 2023.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº113/2023 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, o Sr. DANILO BRAZ SANTOS SILVA, para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, em 13 de abril de 2023.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE ADITIVO Nº: 017/2023 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e a CRIANDO VALOR TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA - OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) Meses o prazo de vigência do Contrato 024/2022, ante o permissivo do Artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 24/04/2023. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. EDMIR DELFINO, em 11/04/2023.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**IPREVSANTOS**



**COMPANHIA DE**  
**ENGENHARIA DE**  
**TRÁFEGO**

## **ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

### **COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de San-

tos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – PGLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES – CENTRO**

**Data:** 16/04/2023

**Horário:** 08h00 às 13h00

**Interdição Total:** R. Frei Gaspar entre R. João Pessoa e R. Amador Bueno.

Rota Alternativa: R. Vasconcelos Tavares.

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE LINHA DO VLT – ALYA CONSTRUTORA / SIEDI – VALONGO**

**Data / Horário:** das 09h00 de 17/04 às 18h00 de 31/05/2023

**Interdição Total:** R. Henrique Ablas entre R. Silva Jardim e R. Campos Melo.

**Rota Alternativa:** R. República Portuguesa.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

#### **VEÍCULOS REMOVIDOS:**

PERÍODO: 20/03/2023 a 04/04/2023

DKO3346, EFJ5312, CWE1995, AND8I56, GK-C7A77, DOK8639, QPY3815, FLP7456, GJZ2100, CRD0390, EKL9I79, DQE7556, EUB1F00, DXT7699, CLI9E52, ABJ4D34, EKE7I39, DEJ2777, FCG8584, DZD9I56, EVB0G35, KUQ5261, FJN5F32, DMA3E69, DWA7689, MCZ5335, FPO6536, GHI5J13, EYT0322, BVE7304, EWG0231, DWY6308, EWZ8H71, ENP6H60, ESG7B21, EAE3820, FBJ5D10, ERO0G58, BME3913, GHE4112, ECQ9H45, DVZ6656, CWY3011, DCP6298, KZF0848, ESZ2B29, ESE5669, DTJ0122, DVZ7119, EWI9282, FZA6J10, EXV6F39, FSW9G94, EHD8078, ESZ7E43, DLH3304, CUF5827, EHA0829, EVO4A37, FZT9D80.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET SANTOS**

# COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

## CNPJ-MF N° 58.158.635/0001-00

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

**Contrato n°** 013/2023.

**Processo n°** 033/2023.

**Partes:** Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa R&W Prestação de Serviços Técnicos de Topografia EIRELI.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral com curvas de nível, projeto de desmembramento das áreas com divisão em 4 lotes, sendo um deles doado ao sistema viário, conforme Lei Municipal Complementar 1087/2019 da área denominada como Estradão.

**Enquadramento:** Art. 29, II da Lei 13.303/2016, ratificada a dispensa da licitação em 04/04/2023.

**Valor:** R\$ 8.542,41 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

**Assinaturas:** Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, o Sr. Reinaldo de Oliveira Cajé, em 04/04/2023.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **27 de abril de 2023, às 16 horas**, na sede social, à Praça dos Expedicionários n° 10, 4° andar, em Santos/SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis;
- eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- fixar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Santos, 10 de abril de 2023.

**ODAIR GONZALEZ**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRODESAN**

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 185/2020

CONTRATO: AUX. 3109-C

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CHASSIS PARA CAMINHÕES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 7 (SETE) TONELADAS E TOMADA DE FORÇA PARA CAÇAMBA BASCULANTE.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA LÓGICA TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2023

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 185/2020

CONTRATO: AUX. 3110-C

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA ABC RENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) CHASSI PARA CAMINHÃO

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2023

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASS.</b>
Fernando Antônio Barreto Paulino Souto	Economista	04º
Ian Athaydes Fadanelli	Analista de Desenvolvimento Junior (Móbile)	01º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 13 de Abril de 2023.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Processo nº 1015/2022 cujo objeto é a construção de Almoxarifado Central de Distribuição do Departamento Operacional – DEOP – Av. Rangel Pestana, 437 – Jabaquara - Santos/SP, conforme descrição constante nos anexos do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/05/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 10/05/2023 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br), através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 996788.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br).

Santos, 13 de abril de 2023.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC**

**COMAIV - COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE**  
**IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia 18 de abril de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 04/04/2023;

Análise inicial sobre o PA 17213/2023-12;

Análise e deliberação sobre o PA 45605/2021-19;

Análise e deliberação sobre o PA 67973/2022-17;

Análise e deliberação sobre o PA 70639/2022-13;

Assuntos Gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

**CMSS - CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE SANTOS  
'SANTOS UNIDA PELA SAÚDE'**

**CONVOCAÇÃO**

Prezados(a) Conselheiros(a):

Vimos convocá-los(a) à sessão da Plenária Ordinária de Abril/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santos, à realizar-se:

Dia 25/04/2023, terça-feira, às 18h30.

No SINDEDIF sito à Rua Júlio Conceição nº 238 – Vila Mathias – Santos.

**Pauta:**

01) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária Ordinária anterior;

02) Processo em aprovação pela Diretoria Executiva, nº 033902/2018-61, Aditamento para formalização Convênio Sociedade Portuguesa de Beneficência; Processo nº 034263/2017-99, Aditamento Santa Casa de Misericórdia de Santos, recursos condicionados a repasses do Ministério da Saúde; Processo nº 012848/2023-97, Formalização Termo de Fomento Santa Casa de Misericórdia de Santos; Processo nº 003628/2021-38, Formalização convênio Casa da Esperança de Santos; Processo nº 046632/2022-16, Contratualização Leitos Unidade terapia Intensiva (UTI) tipo III;

03) Informes das Comissões;

04) Informes da Secretaria;

05) Informes do Conselho;

06) Assuntos Gerais.

Sua presença é fundamental para o Controle Social do SUS.

Santos, 25 de Abril de 2023

**JOSÉ IVO DOS SANTOS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMSS**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB**

Santos, 13 de abril de 2023.

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor do FUNDURB a participarem de reunião a realizar-se no dia 17 de abril de 2023, segunda-feira, às 14:30 horas, na sala de reuniões da SEDURB, à Rua Pedro II nº 25, 6º andar com a seguinte pauta:

Análise e deliberação da Prestação de contas – ref. fevereiro e março/2023;

Análise e deliberação sobre o PA 7388/2023-30 – Pantheon dos Andradas;

Análise e deliberação sobre o PA 27646/2022-03 – Bacia do Mercado;

Assuntos gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO  
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
SANTOS – FUNDURB**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

### LEI MUNICIPAL Nº 736/91

#### COMUNICADO 31/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da Sra. Letícia da Silva Figueiredo, na função de Conselheira Tutelar da Zona Noroeste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Santos, 12 de abril de 2023.

**FILIFE AUGUSTO REZENDE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

#### COMUNICADO 32/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Maria Salete dos Santos, na função de Conselheira Tutelar da Zona Noroeste em substituição a Conselheira Sra. Letícia da Silva Figueiredo, afastada por exercício do gozo de férias, pelo período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Santos, 12 de abril de 2023.

**FILIFE AUGUSTO REZENDE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

#### COMUNICADO 33/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica que em decorrência da aplicação da prova para Conselheiros Tutelares, gestão 2024/2028, os telefones do Plantão de Atendimento do CTZL (13 99751 9098), CTZN (13 99713 2867) e CTZC (13 99713 9151) estarão sob responsabilidade do Presidente do CMDCA o Senhor Filipe Augusto Rezen de das 07:30 às 12:30 do dia 15 de abril de 2023.

Santos, 13 de abril de 2023.

**FILIFE AUGUSTO REZENDE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

## FUPES - FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 221/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUZ HENRIQUE DIAS

DOS SANTOS JUNIOR OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 222/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS TOCCI RUSSI OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUCAS TOCCI RUSSI, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 223/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL MARTINS LAJUSTICIA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAFAEL MARTINS LAJUSTICIA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 224/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ESTEFANE VENTURA LOPES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ESTEFANE VENTURA LOPES, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 225/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THALIA FERNANDES VIANA VASQUES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THALIA FERNANDES VIANA VASQUES, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 226/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES

DA ROCHA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 227/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLAUDIO LOBUE DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CLAUDIO LOBUE DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 228/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO MOREIRA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 144/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 233/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CARLOS HENRIQUE SANTANA PEREIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO

LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CARLOS HENRIQUE SANTANA PEREIRA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 234/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOAO RICARDO FERNANDES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOAO RICARDO FERNANDES, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 235/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCIO OLIVEIRA COSTA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARCIO OLIVEIRA COSTA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 236/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FERNANDO GONÇALVES NUNES DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Funda-

ção Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FERNANDO GONÇALVES NUNES DA SILVA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 237/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EUFLAVIO FEIROSA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FERNANDO GONÇALVES NUNES DA SILVA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 238/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FERNANDO IANNI JUNIOR OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FERNANDO IANNI JUNIOR, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 239/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLAUDEMIR OLIVEIRA BIGANZOLLI OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BOCHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 115/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CARLOS HENRIQUE SANTANA PEREIRA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 247/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 248/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JESSICA HONORATO CAETANO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JESSICA HONORATO CAETANO, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 249/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAELA MARCELA SOUSA SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023

FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAFAELA MARCELA SOUSA SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 250/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 251/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SABRINA CRISTINA DA PAIXÃO SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SABRINA CRISTINA DA PAIXÃO SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 252/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAINA GUERINO FERNANDES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

ta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THAINA GUERINO FERNANDES, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 242/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEAN CASSEMIRO ROSA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JEAN CASSEMIRO ROSA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 243/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEREMIAS DANIEL OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 1 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JEREMIAS DANIEL, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 244/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JONATHAN CARDOSO BIANCO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro

ro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JONATHAN CARDOSO BIANCO, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 245/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LOURIVAL NOGUEIRA DE ALMEIDA NETO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LOURIVAL NOGUEIRA DE ALMEIDA NETO, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 246/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MAX PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 68/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MAX PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 384/2023 PARTES: FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA EDUARDA BENTO DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIA EDUARDA BENTO DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 385/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SABRINA DA SILVA FONTES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SABRINA DA SILVA FONTES, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 386/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VITORIA RIBEIRO SOARES DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista VITORIA RIBEIRO SOARES DA SILVA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 387/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIARA JOSELY VILLASBOA FRANCO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THIARA JOSELY VILLASBOA FRANCO, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 388/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IASMYN FERREIRA BONFIM OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IASMYN FERREIRA BONFIM, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 389/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ZOE MICAELA GOMEZ GONZALEZ OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ZOE MICAELA GOMEZ GONZALEZ, 25 de

março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 338/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARTHUR FERNANDES DE LIMA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ARTHUR FERNANDES DE LIMA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 339/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAFAEL EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 340/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAPHAEL YURI DOS SANTOS NAPOLEÃO DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) VI-

GÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAPHAEL YURI DOS SANTOS NAPOLEÃO DA SILVA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 341/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAUL MARTINS FRAGUAS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAUL MARTINS FRAGUAS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 342/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIS FELIPE TEIXEIRA CALEJON STUMPF OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUIS FELIPE TEIXEIRA CALEJON STUMPF, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 343/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TAINÁ MOURA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTA-

ÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista TAINÁ MOURA DOS SANTOS, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 344/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA BEATRIZ DIAS GUIDA MENDES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANA BEATRIZ DIAS GUIDA MENDES, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 345/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SOPHIA FENG XINYI OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 136/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SOPHIA FENG XINYI, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 259/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALISSON DA SILVA OB-

JETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ALISSON DA SILVA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 260/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE AKABOCHI FABRETI SILVEIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FELIPE AKABOCHI FABRETI SILVEIRA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 262/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOAO PEDRO CERQUEIRA ANDRADE OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOAO PEDRO CERQUEIRA ANDRADE, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**  
**TERMO Nº 263/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**  
**PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOAO VITOR DE FARIA**  
**PAULUCCI** OBJETIVO: concessão de auxílio finan-  
 ceiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21  
 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
 MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0  
 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos  
 reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de  
 Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-  
 -Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO  
 LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOAO VITOR DE FARIA  
 PAULUCCI, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 264/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**  
**PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAUL VINICIUS DA-**  
**DAMACENA** OBJETIVO: concessão de auxílio finan-  
 ceiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de  
 dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
 MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO OR-  
 ÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0  
 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos  
 reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de  
 Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-  
 -Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO  
 LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RAUL VINI-  
 CIUS DAMACENA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 265/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**  
**PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAUÊ SENA CARVA-**  
**LHO** OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro  
 nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de  
 dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
 MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO OR-  
 ÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0  
 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos  
 reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de  
 Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação  
 Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.  
 FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista KAUÊ  
 SENA CARVALHO, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**  
**DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 266/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**  
**PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRYQUE**  
**DA SILVA CARDOSO** OBJETIVO: concessão de auxí-  
 lio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351,  
 de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um  
 Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTA-  
 ÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2  
 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023  
 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seis-  
 centos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até  
 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Funda-  
 ção Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.  
 FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista PEDRO  
 HENRYQUE DA SILVA CARDOSO, 25 de março de  
 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 267/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**  
**PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VITOR OTÁVIO DE**  
**OLIVEIRA IRIZAGA** OBJETIVO: concessão de auxílio  
 financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351,  
 de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um  
 Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTA-  
 ÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2  
 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023  
 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento  
 e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da as-  
 sinatura até 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS:  
 Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor  
 Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a)  
 bolsista VITOR OTÁVIO DE OLIVEIRA IRIZAGA, 25  
 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 268/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**  
**PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE**  
**SILVA DE OLIVEIRA** OBJETIVO: concessão de auxí-  
 lio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351,  
 de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um  
 Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTA-  
 ÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2  
 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023  
 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seis-  
 centos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até  
 30 de Junho de 2023 ASSINATURAS: Pela Funda-  
 ção Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.  
 FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GUSTA-

VO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 25 de março de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

## **MOVIMENTO PRO MORADIA DOS MORROS DE SANTOS** **VILA PROGRESSO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Movimento Pro Moradia dos Morros de Santos – Vila Progresso, convoca seus integrantes para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada na Pça Guadalajara no Morro Nova Cintra em Santos, no próximo dia 15 de abril de 2023 às 10hs em primeira chamada e 10hs30 com qualquer numero de presentes para deliberar sobre a seguinte pauta:

Leitura para aprovação da ata da reunião anterior de 05/05/2019  
Eleição da Nova Diretoria para o período de 2023 a 2027  
Atualização Cadastral  
Informações sobre a 13ª Conferência Municipal de Habitação

Santos 09 de março de 2023-04-12

**ROSINÉIA LOPES FEITOSA**

## **MOVIMENTO PRO MORADIA SÃO JERÔNIMO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os integrantes do Movimento Pró Moradia São Jerônimo, para **Reunião Ordinária** a ser realizada no **dia 16 de abril de 2023** – domingo, às 14 hs, na Rua Jaime Mahianni, 79 Vila São Jorge para deliberar sobre a seguinte pauta:

Atualização dos inscritos no movimento  
Informações sobre a Pré Conferência Municipal que vai discutir o novo Plano Municipal de Habitação  
Assuntos Gerais

Santos, 12 de abril de 2023.

**FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES**  
**VICE PRESIDENTE**

## **MOVIMENTO PRÓ MORADIA ILHÉUS BAIXO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os integrantes do Movimento Pró Moradia Ilhéus Baixo para Reunião Ordinária ser realizada no dia 25 de abril de 2023, terça-feira, às 19h, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos seus integrantes e, se não alcançado este “quórum”, decorridos 30 minutos, com qualquer número presente no recinto, sito a Rua Alderico Monteiro Soares, 50, na sede da Associação Comunitária Pró Moradia Ilhéus da Baixada Santista, Jardim Bom Retiro, Santos- SP, para deliberar sobre a seguinte **pauta do dia**:

- 1 – Atualização dos inscritos no movimento;
- 2 – Pré Conferência da Zona Noroeste: Plano Municipal de Habitação;
- 3 - Assuntos gerais.

Santos, 10 de abril de 2023.

**LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE DO MOVIMENTO PRÓ MORADIA ILHÉUS BAIXO**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 024/2023/E/DAC/DL/SL  
Ref. Req. Audiência Pública Nº 012/2023

## **CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 012/2023, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 17 de abril, às 15 horas.

Na ocasião será discutido o tema: **“Central de Atendimento: Consultas e exames na área de saúde”**.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 749/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 03/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA FS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 10/04/2023 a 09/04/2024

**Dotação Orçamentária:** nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor Total:** R\$ 33.788,25 – trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos. Santos, 13 de abril de 2023.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 749/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA WALAS STORE LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 10/04/2023 a 09/04/2024

**Dotação Orçamentária:** nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor Total:** R\$ 11.495,98 – onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos. Santos, 13 de abril de 2023.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 749/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 05/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI.

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 10/04/2023 a 09/04/2024

**Dotação Orçamentária:** nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor Total:** R\$ 33.998,96 – trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos. Santos, 13 de abril de 2023.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 749/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 06/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA MARCEL MASATO MURAI 31179201884

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 10/04/2023 a 09/04/2024

**Dotação Orçamentária:** nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor Total:** R\$ 914.375,00 – novecentos e catorze mil, trezentos e setenta e cinco reais. Santos, 13 de abril de 2023.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

# COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20230410A

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Autuações por Infração de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para apresentarem Indicação do Condutor infrator e/ou Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos. A Defesa e a Indicação poderão ser protocoladas no Posto de Atendimento do POUPATEMPO em Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhadas via Correios à Av. Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11013-550.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
ABJ4D34	5F250629	27/03/2023	55411	BWX7361	5U909037	22/03/2023	74550	CZU0525	5F251932	28/03/2023	55411	DOZ4I64	5U909081	22/03/2023	74550
ACG6511	5U908788	21/03/2023	57463	BXD9I96	5F251775	27/03/2023	55500	DBL9501	5F254550	29/03/2023	54521	DPS9552	5F254477	28/03/2023	76332
ACS3992	5U908997	22/03/2023	60412	BXQ2550	5U908558	21/03/2023	74550	DCH3G66	5F256354	16/03/2023	56731	DPT3684	5U909053	22/03/2023	74550
AFFR7A36	5U908896	22/03/2023	74550	BYB9J77	5U909006	22/03/2023	60412	DCH4897	5F253875	27/03/2023	55412	DPT4F12	5U908457	21/03/2023	74550
AIE5A03	5U908532	21/03/2023	74550	BYG5728	5F250672	29/03/2023	76331	DCS6F36	5U908944	22/03/2023	74550	DPT4F12	5U908797	22/03/2023	74550
ALB0J58	5F149131	28/03/2023	56650	BYH5087	5F253089	24/03/2023	55412	DDA8A71	5F254158	29/03/2023	55412	DPT4F12	5U908805	22/03/2023	74550
AOP1327	5F253088	24/03/2023	55412	BYI8J22	5F247632	28/03/2023	55412	DDG6A69	5F113680	30/03/2023	58191	DPT9D11	5U908504	21/03/2023	74550
AOS7H25	5U908536	21/03/2023	74550	BYS2F06	5U908633	21/03/2023	74630	DDI5H52	5F256638	29/03/2023	55680	DQA2461	5U908589	21/03/2023	60412
APZ6F28	5F252770	29/03/2023	55412	BYY2003	5F259340	27/03/2023	55412	DDL0H14	5F255001	27/03/2023	56731	DQA2J76	5F255012	27/03/2023	56731
ATA3D46	5F114175	24/03/2023	73662	BZB5980	5U908618	21/03/2023	74550	DDQ8C47	5U908828	22/03/2023	74550	DQA4781	5F146193	30/03/2023	55500
AUX0504	5U909171	22/03/2023	74550	BZF1076	5U908851	22/03/2023	74630	DDQ8C47	5U908906	22/03/2023	74550	DQG4E29	5U908736	21/03/2023	74630
AVQ9G96	5F253605	23/03/2023	55500	BZG0J59	5F237564	30/03/2023	55411	DDS6890	5F254011	22/03/2023	55413	DQL6J29	5U908883	22/03/2023	74550
AWA4030	5F254575	28/03/2023	55412	BZG1B09	5F255031	28/03/2023	56731	DED6602	5U909048	22/03/2023	74550	DQS6D23	5U908734	21/03/2023	74550
AYJ6G09	5U909130	22/03/2023	74550	BZK1C80	5U908917	22/03/2023	74550	DEJ2777	5F253404	27/03/2023	55500	DRE1C57	5F212178	29/03/2023	56731
AYL7J74	5U908688	21/03/2023	74630	BZK2B77	5U908832	22/03/2023	74550	DEJ3273	5F252766	29/03/2023	55412	DRE3B69	5U909047	22/03/2023	74550
AZG9227	5F252792	24/03/2023	55412	BZK2E25	5F253739	18/03/2023	55412	DEU2C77	5U908992	22/03/2023	60412	DRO2371	5U909023	22/03/2023	74550
AZK3J68	5U908925	22/03/2023	74550	BZL1012	5U908858	22/03/2023	74550	DEU2C77	5U908993	22/03/2023	60412	DRS8I71	5U909000	22/03/2023	60412
AZT7A43	5F252395	20/03/2023	76332	BZR7J36	5U908466	21/03/2023	74550	DFS1J87	5U908949	22/03/2023	74550	DSB4810	5U908759	21/03/2023	60503
BAA0B91	5U908700	21/03/2023	74550	BZR8234	5E756030	27/03/2023	54870	DGJ0737	5U908664	21/03/2023	60503	DSB6B71	5F253085	24/03/2023	76331
BAE7436	5U908843	22/03/2023	74550	BZR8234	5E756031	27/03/2023	72930	DGN6E22	5F252904	29/03/2023	55412	DSH8403	5U909194	22/03/2023	74550
BAO6I23	5U908531	21/03/2023	74550	BZX9780	5F254091	30/03/2023	55500	DGO8632	5U909043	22/03/2023	74550	DSM8414	5U909136	22/03/2023	60503
BBA8992	5F252879	27/03/2023	55412	CDP0509	5U908584	21/03/2023	60503	DGX1B41	5U908503	21/03/2023	74550	DTF4404	5U908474	21/03/2023	74550
BCB4D91	5U908727	21/03/2023	60503	CDP0509	5U908603	21/03/2023	60503	DHE1C03	5U908539	21/03/2023	74550	DTF5351	5U909062	22/03/2023	74710
BCX4G62	5F252765	29/03/2023	55412	CDP0509	5U908611	21/03/2023	74550	DHE2802	5U908794	22/03/2023	74550	DTF5351	5U909153	22/03/2023	74550
BDZ5B53	5F253436	29/03/2023	55680	CDP0509	5U908984	22/03/2023	74550	DHE6636	5U909038	22/03/2023	74550	DTF5E87	5U908612	21/03/2023	74550
BEE9J62	5F253037	28/03/2023	55412	CFD1H40	5U908551	21/03/2023	74550	DHK3469	5U908621	21/03/2023	74630	DTF6989	5U909051	22/03/2023	74550
BEQ7F96	5U908715	21/03/2023	60503	CFD1H40	5U909054	22/03/2023	74550	DIC0J65	5F253399	28/03/2023	55412	DTJ0183	5U909151	22/03/2023	74550
BKH8D45	5F252912	29/03/2023	55412	CFD1H40	5U909156	22/03/2023	74550	DIL3877	5F255002	27/03/2023	56731	DTV2856	5U908496	21/03/2023	74550
BMK1065	5U908913	22/03/2023	74630	CFL7784	5F253115	27/03/2023	55412	DJG1378	5F255009	27/03/2023	56650	DTY3779	5U908886	22/03/2023	74550
BMX0433	5U908952	22/03/2023	74550	CFZ0A27	5U908534	21/03/2023	74550	DJN6911	5U909182	22/03/2023	60412	DTZ3F83	5F146596	23/03/2023	55500
BOP8E28	5U909082	22/03/2023	74550	CIA1044	5U908893	22/03/2023	74550	DJS6950	5U908924	22/03/2023	74550	DTZ5219	5U908701	21/03/2023	74550
BPE2J31	5U909142	22/03/2023	74550	CIS4G08	5F253125	27/03/2023	55412	DJS7J63	5U908767	21/03/2023	60503	DTZ7538	5F198049	25/03/2023	55680
BPL7945	5F253373	25/03/2023	55412	CKP1037	5U908490	21/03/2023	74550	DJS8759	5U908733	21/03/2023	74550	DTZ8426	5F253253	29/03/2023	55500
BPO9J97	5U908638	21/03/2023	74630	CKU4160	5U908568	21/03/2023	74630	DJZ5I43	5U908930	22/03/2023	74630	DTZ9837	5U908672	21/03/2023	74550
BPS4D24	5U909172	22/03/2023	74550	CKU4160	5U908582	21/03/2023	74630	DKC1E61	5U908717	21/03/2023	60503	DUJ4025	5F250998	29/03/2023	54521
BQU2D59	5U908838	22/03/2023	74630	CKU4160	5U908751	21/03/2023	74550	DKK2E33	5F259483	28/03/2023	55412	DUS5F11	5U909159	22/03/2023	60503
BQU6F07	5F253681	29/03/2023	76332	CLI9E52	5F254538	27/03/2023	54600	DKL3D99	5U909138	22/03/2023	74630	DVF0891	5U908565	21/03/2023	74550
BRQ4359	5F253971	28/03/2023	55412	CLK9547	5U909107	22/03/2023	74550	DKO4365	5E900371	11/03/2023	60501	DVF0891	5U908575	21/03/2023	74630
BRY3260	5U908801	22/03/2023	74630	CMT5J91	5U908485	21/03/2023	74550	DKQ5043	5U908920	22/03/2023	74550	DVF2C78	5U908946	22/03/2023	74550
BRY4J71	5F254084	28/03/2023	60501	COM7300	5F198042	25/03/2023	55680	DKV1531	5F217093	5F217093	61220	DVF3955	5E876330	15/03/2023	60501
BRY7551	5U908902	22/03/2023	74550	COS4B69	5U908849	22/03/2023	74630	DKW3655	5F255006	27/03/2023	56650	DVF3955	5E876331	15/03/2023	52070
BRY8F97	5U908781	21/03/2023	74550	CPJ0849	5U909185	22/03/2023	60503	DLA4989	5U909084	22/03/2023	60503	DVK0648	5U909189	22/03/2023	60503
BSF3577	5U908650	21/03/2023	74550	CPM8G90	5F255036	28/03/2023	56650	DLF6F56	5F252909	29/03/2023	55412	DVK2I97	5F256625	27/03/2023	56731
BSF4E23	5F149416	12/03/2023	60501	CPP5578	5F256364	16/03/2023	56731	DLH2540	5U909115	22/03/2023	74550	DVK4C09	5U908562	21/03/2023	74550
BSV5F88	5F251973	29/03/2023	76331	CPV2I25	5F254919	23/03/2023	55500	DLH4311	5U908954	22/03/2023	74550	DVR7E99	5U908845	22/03/2023	74550
BSX0752	5F252803	30/03/2023	54521	CQU3I69	5U908826	22/03/2023	74550	DLH5402	5U908543	21/03/2023	74630	DVU7417	5U908853	22/03/2023	74630
BSX3F14	5F237560	30/03/2023	55411	CQU9E87	5F252883	28/03/2023	55412	DLH6F91	5U908897	22/03/2023	74550	DWA5833	5F252762	29/03/2023	55412
BSX7H96	5E756028	27/03/2023	54870	CRE3I67	5U908822	22/03/2023	74550	DMA6599	5U909065	22/03/2023	60503	DWL1G89	5U908948	22/03/2023	74550
BSX7H96	5E756029	27/03/2023	72930	CRQ0955	5F243023	30/03/2023	55500	DMB5J23	5U908771	21/03/2023	60412	DWL2776	5F255027	28/03/2023	56650
BSY8I83	5U908594	21/03/2023	60412	CRY7J54	5U908763	21/03/2023	60503	DMC7999	5F198041	25/03/2023	55680	DWP2B98	5F252998	27/03/2023	55412
BSZ8E59	5F247466	28/03/2023	55412	CSI8D08	5U909002	22/03/2023	60412	DMD9906	5F253255	29/03/2023	55500	DWP6063	5U908939	22/03/2023	74550
BTB6D55	5U908987	22/03/2023	56732	CSK6900	5F249797	29/03/2023	60501	DMI8459	5U909112	22/03/2023	74550	DWQ4595	5F113268	29/03/2023	60501
BTR0866	5F253426	29/03/2023	55500	CUA8J69	5F254546	29/03/2023	76331	DMO8G83	5U908651	21/03/2023	74550	DXK8803	5U909161	22/03/2023	74630
BTT0G96	5F150693	14/03/2023	54870	CUB5D66	5F113598	27/03/2023	64830	DMS2607	5U908689	21/03/2023	74550	DXQ5607	5F252886	28/03/2023	55412
BTZ6I73	5U909192	22/03/2023	60503	CUC1612	5F253679	29/03/2023	55500	DNI0J23	5F252876	27/03/2023	55412	DXZ9665	5F237561	30/03/2023	55411
BVN1979	5U908714	21/03/2023	56732	CUF8095	5U909148	22/03/2023	60503	DNI0J23	5F252757	29/03/2023	55412	DYF7916	5U908484	21/03/2023	74550
BVT0021	5U908667	21/03/2023	60503	CUF9A39	5U909076	22/03/2023	60503	DNI3E11	5F243025	30/03/2023	55411	DYJ1H40	5U908628	21/03/2023	74710
BVT7B99	5U908486	21/03/2023	74550	CUG5959	5U909013	22/03/2023	56732	DNP3432	5U908640	21/03/2023	74550	DYP1D85	5U908711	21/03/2023	74550
BVT8389	5F114963	29/03/2023	60412	CUG5959											

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
DZY8041	5F253407	27/03/2023	55500	EJX3G85	5F150609	24/03/2023	56650	ERO2557	5F253383	27/03/2023	55412	EZV6A52	5F254047	27/03/2023	55412
EAE4269	5F112626	25/03/2023	76331	EJX5C09	5U908859	22/03/2023	74550	ERU1876	5F252767	29/03/2023	55412	EZV9732	5F198045	25/03/2023	55680
EAF4529	5F252977	27/03/2023	55412	EKE7485	5U909116	22/03/2023	74550	ERU5511	5F252884	28/03/2023	55412	EZV9F77	5F198038	25/03/2023	55680
EAF5462	5U908682	21/03/2023	74550	EKE8967	5U909041	22/03/2023	74710	ERU6258	5F259337	27/03/2023	55412	EZX8B78	5U908695	21/03/2023	74550
EAF5D91	5U908889	22/03/2023	74550	EKE8H73	5U908744	21/03/2023	74550	ERU7A24	5F259348	27/03/2023	55412	FAA9230	5U909176	22/03/2023	60503
EAF8336	5U909045	22/03/2023	74630	EKE8I55	5U908641	21/03/2023	74550	ERU8815	5U909099	22/03/2023	74550	FAB3G85	5U908708	21/03/2023	60503
EAN9674	5F252772	29/03/2023	55412	EKF3E52	5U908931	22/03/2023	74550	ERU9841	5F254000	20/03/2023	55412	FAC1526	5F255047	28/03/2023	56650
EAQ0F57	5U908923	22/03/2023	74550	EKH4960	5U908752	21/03/2023	74550	ERV2D37	5U908599	21/03/2023	56732	FAI2640	5F146101	15/03/2023	52070
EBH8553	5F251774	27/03/2023	55500	EKI5H20	5U908975	22/03/2023	74550	ERX4417	5U908910	22/03/2023	74550	FAI6201	5F251933	28/03/2023	60501
EBH9257	5U908461	21/03/2023	74630	EKR7077	5F254482	29/03/2023	55500	ERY9C63	5U908653	21/03/2023	74550	FAJ1B67	5U908680	21/03/2023	74550
EBH9257	5U908637	21/03/2023	74550	EKU0F79	5F253382	27/03/2023	55412	ESB1F03	5U908625	21/03/2023	74550	FAK1J39	5U908722	21/03/2023	60503
EBH9257	5U908779	21/03/2023	74550	EKU8D55	5F252463	29/03/2023	55500	ESB5155	5U908693	21/03/2023	74550	FAK9366	5F254484	29/03/2023	55500
EBI4A23	5U908991	22/03/2023	60412	EKV4486	5U909150	22/03/2023	74630	ESD5308	5U908824	22/03/2023	74550	FAN7865	5U909103	22/03/2023	74550
EBK8746	5U908686	21/03/2023	74550	EKW1079	5U909008	22/03/2023	60412	ESD5E53	5U908814	22/03/2023	74550	FAO6639	5U908587	21/03/2023	56732
EBL2J29	5U908915	22/03/2023	74550	EKY1116	5U908697	21/03/2023	74550	ESI0E74	5U909163	22/03/2023	74550	FAQ7004	5U908719	21/03/2023	60503
EBO5G94	5U908459	21/03/2023	74550	EKY4380	5F252802	28/03/2023	51851	ESO1032	5U908941	22/03/2023	74550	FAU5E26	5F149134	28/03/2023	56650
EBQ3355	5F254050	27/03/2023	55412	EKY6157	5F198040	25/03/2023	55680	ESO1032	5U909063	22/03/2023	74550	FAU8359	5U908598	21/03/2023	60412
EBS4233	5F254970	28/03/2023	55500	EKY7F91	5F259338	27/03/2023	55412	ESO2H03	5U909052	22/03/2023	74550	FAU9939	5U908619	21/03/2023	74550
EBZ5772	5U909020	22/03/2023	74550	EKY9334	5U909004	22/03/2023	60412	ESU7131	5F247643	28/03/2023	55412	FAX2F26	5U909093	22/03/2023	74550
ECD8925	5F146572	28/01/2023	55500	ELA3740	5F253083	24/03/2023	76331	ESZ1502	5U908962	22/03/2023	74550	FAX4809	5F255025	27/03/2023	56731
ECD9770	5U909196	22/03/2023	74550	ELB7303	5U908870	22/03/2023	74550	ESZ1864	5U908972	22/03/2023	74550	FAZ3F21	5F253975	29/03/2023	55412
ECD9H20	5U908710	21/03/2023	60503	ELC7H43	5U908855	22/03/2023	74550	ESZ1F76	5U908554	21/03/2023	74550	FBD3050	5F256627	27/03/2023	56731
ECM5A99	5F256621	27/03/2023	56731	ELJ8399	5U908660	21/03/2023	74630	ESZ1I88	5U908564	21/03/2023	74550	FBE5D44	5U908577	21/03/2023	74550
ECO4G77	5U909032	22/03/2023	74550	ELR9D29	5F252827	29/03/2023	60501	ETC4711	5E874679	23/03/2023	61220	FBJ5C22	5U908540	21/03/2023	74550
ECQ6534	5F249798	29/03/2023	60501	ELS8405	5U909108	22/03/2023	74550	ETC8180	5U908873	22/03/2023	74630	FBL7416	5U909126	22/03/2023	60503
ECRAJ41	5U908513	21/03/2023	74550	ELU3B83	5F253038	28/03/2023	55412	ETF7823	5U908654	21/03/2023	74550	FBL8253	5F252851	28/03/2023	55411
ECR8358	5U908647	21/03/2023	74630	EMA1B46	5U909133	22/03/2023	56732	ETK6B31	5F255011	27/03/2023	56731	FBN4D54	5F253229	25/03/2023	55412
ECS1F08	5U908488	21/03/2023	74630	EMD1620	5F254549	29/03/2023	55500	ETU6F29	5U908768	21/03/2023	60503	FBS5184	5U908723	21/03/2023	60503
ECS3670	5U908943	22/03/2023	74550	EMD7376	5F255008	27/03/2023	56731	ETW4G11	5U909014	22/03/2023	60503	FBS7C35	5F149137	28/03/2023	56650
ECT1225	5F253431	29/03/2023	55680	EMI1284	5F253257	21/03/2023	54526	ETY7045	5F251772	27/03/2023	55500	FBS7C52	5F253000	27/03/2023	55412
ECW1768	5U909144	22/03/2023	74550	EML3041	5F241049	30/03/2023	54522	ETY8C94	5U909085	22/03/2023	60503	FBX3E06	5F259346	27/03/2023	55412
EDI9783	5F253970	28/03/2023	55412	EMP3428	5F237553	29/03/2023	55500	ETY9770	5F253013	30/03/2023	55412	FBX3E06	5F237555	30/03/2023	55500
EDR0I82	5F150621	25/03/2023	58196	EMX3795	5U908657	21/03/2023	74550	ETZ2751	5U908947	22/03/2023	74710	FBX6G33	5U909015	22/03/2023	60503
EDT0J58	5F247648	28/03/2023	55412	EMZ1C76	5F252891	28/03/2023	55412	EUA2011	5F259482	28/03/2023	55412	FBY7110	5F255041	28/03/2023	56731
EED6530	5U908880	22/03/2023	74550	ENA4H17	5F212179	29/03/2023	55680	EUB1023	5U908509	21/03/2023	74550	FCB8B35	5U908580	21/03/2023	74630
EEJ3540	5U909118	22/03/2023	74550	ENB4057	5F224747	27/03/2023	55500	EUB4561	5F252294	30/03/2023	55500	FCE6923	5E744735	24/03/2023	57380
EEM5B37	5F253378	27/03/2023	55412	ENE1F93	5U908614	21/03/2023	56732	EUH3J77	5F259335	27/03/2023	55412	FCF3H98	5F253233	27/03/2023	55412
EEN3E09	5F149418	15/03/2023	60501	ENG8I01	5U908465	21/03/2023	74550	EUH8882	5F253181	29/03/2023	55411	FCF4H60	5F259330	27/03/2023	55412
EEN4050	5F252899	29/03/2023	55412	ENG8I01	5U908809	22/03/2023	74550	EUV2408	5F256626	27/03/2023	55680	FCG8584	5F251930	28/03/2023	55500
EEN5665	5F145893	13/03/2023	55680	ENJ1678	5F252908	29/03/2023	55412	EUX1C20	5F149135	28/03/2023	56650	FCG9447	5U908481	21/03/2023	74550
EEQ8F57	5F259481	28/03/2023	55412	ENN2612	5F259331	27/03/2023	55412	EUZ4G62	5U909078	22/03/2023	60503	FCJ3473	5F253084	24/03/2023	55411
EES1B56	5F252296	30/03/2023	55500	ENN8808	5F252797	24/03/2023	55412	EVB1G95	5F259327	24/03/2023	55412	FCL5979	5U908677	21/03/2023	74550
EEU1280	5U908703	21/03/2023	56732	ENR6D39	5F253182	29/03/2023	55411	EVI0152	5U908620	21/03/2023	74550	FCM2068	5F259328	24/03/2023	55412
EFC8J65	5U909146	22/03/2023	56732	ENS2421	5F241046	30/03/2023	55500	EVI1G21	5F252198	29/03/2023	55411	FCO3686	5F150616	24/03/2023	60412
EFH6646	5U909059	22/03/2023	56732	ENU7G59	5U908819	22/03/2023	74550	EVI2I09	5F253122	27/03/2023	55412	FCO7609	5U908782	21/03/2023	60503
EFH6G86	5U909188	22/03/2023	74550	ENU7G59	5U908833	22/03/2023	74550	EVI2294	5U908495	21/03/2023	74550	FCP9D80	5U909031	22/03/2023	74550
EFH7A12	5U908982	22/03/2023	60503	ENX6707	5F256636	27/03/2023	56731	EVI2916	5F253400	28/03/2023	55412	FCR3D27	5F259339	27/03/2023	55412
EFH7B56	5U908878	22/03/2023	74550	EOC7B39	5U908559	21/03/2023	74550	EVI4382	5U909158	22/03/2023	60503	FCT5G64	5U909100	22/03/2023	74550
EFJ6B47	5U909119	22/03/2023	74550	EOJ7G26	5U908732	21/03/2023	74710	EVL1G28	5U908595	21/03/2023	60412	FCU3B69	5U908635	21/03/2023	74550
EFJ7420	5F252888	28/03/2023	55412	EOO6B64	5U908746	21/03/2023	56732	EVP6572	5F252893	28/03/2023	55412	FCV3639	5U908823	22/03/2023	74550
EFJ8F38	5F113596	23/03/2023	58191	EOP3G83	5U908934	22/03/2023	74630	EVQ4844	5U908497	21/03/2023	74630	FCX0E16	5U908783	21/03/2023	60503
EFN5821	5E876332	19/03/2023	76331	EOT1E23	5F254539	27/03/2023	72690	EVV5255	5U908530	21/03/2023	74550	FCY6F68	5U908882	22/03/2023	74550
EFN5821	5E876333	19/03/2023	60501	EOU4143	5U908576	21/03/2023	74550	EWV0130	5U908938	22/03/2023	74550	FDB1398	5F255030	28/03/2023	56650
EFN5821	5E876334	19/03/2023	52070	EOU4143	5U908769	21/03/2023	60503	EWV0130	5U908648	21/03/2023	74550	FDB5H87	5F252791	24/03/2023	55412
EFN9G00	5F256355	26/03/2023	55680	EOY1G78	5U909055	22/03/2023	74550	EWE6B56	5U908593	21/03/2023	60412	FDC2250	5F252789	24/03/2023	55412
EFS2340	5U908690	21/03/2023	74550	EOY1H71	5U908837	22/03/2023	74550	EWG0B37	5U909186	22/03/2023	74550	FDE8A50	5U908579	21/03/2023	74550
EFV3909	5F251972	29/03/2023	55250	EOY5B16	5F113678	29/03/2023	57380	EWG2212	5U908864	22/03/2023	74550	FDG3966	5F255042	28/03/2023	56731
EFV7799	5F259479	28/03/2023	55412	EOY5E48	5U909030	22/03/2023	74550	EWI9609	5U908493	21/03/2023	74550	FDG4H92	5U908933	22/03/2023	74550
EFW6404	5F254306	29/03/2023	55500	EOZ6059	5U908753	21/03/2023	60503	EWL1241	5F113531	29/03/2023	76332	FDG7425	5F253097	24/03/2023	55412
EGF0558	5F256358	26/03/2023	56731	EOZ7771	5U908627	21/03/2023	74550	EWO7J23	5U908988	22/03/2023	60503	FDG7425	5F247636	28/03/2023	55412
EGF4089	5U908546	21/03/2023	74550	EOZ7F00	5F252859	29/03/2023	60412								

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FFG7480	5F252903	29/03/2023	55412	FMK5010	5U909073	22/03/2023	60503	FTW1C76	5F253207	30/03/2023	60501	FZR5E13	5U908773	21/03/2023	60412
FFI5563	5F256639	29/03/2023	55680	FML2523	5F149419	15/03/2023	60501	FTX9731	5E756034	27/03/2023	54870	FZT0A67	5U908545	21/03/2023	74550
FFJ1975	5U908903	22/03/2023	74550	FML6C95	5U908973	22/03/2023	74550	FTX9731	5E756035	27/03/2023	72930	FZT9C06	5F253032	28/03/2023	55412
FFK7214	5F145931	30/03/2023	55500	FMP5J38	5F255035	28/03/2023	56731	FTX9J83	5U908684	21/03/2023	74550	FZU2A77	5U906966	16/03/2023	74630
FFL6447	5F253405	27/03/2023	55500	FMS1D69	5U908861	22/03/2023	74550	FTY1803	5F253092	24/03/2023	55412	FZU2A77	5U906972	16/03/2023	74630
FFV5F92	5F254227	23/03/2023	55412	FMS3I75	5F253026	28/03/2023	55412	FTY8937	5U909147	22/03/2023	56732	FZU2A77	5U907187	16/03/2023	74550
FFV6G11	5F150614	24/03/2023	60412	FMS5C85	5F253036	28/03/2023	55412	FUB6950	5U909066	22/03/2023	60503	FZU4979	5F198043	25/03/2023	55680
FFV6G11	5F150615	24/03/2023	60501	FMS8G52	5U908879	22/03/2023	74550	FUB7G12	5F252787	24/03/2023	55412	FZV2F25	5U908857	22/03/2023	74630
FFW3008	5F252853	29/03/2023	76332	FMT0J69	5U908840	22/03/2023	74550	FUC9866	5F252854	29/03/2023	76332	FZV4J06	5F255003	27/03/2023	56731
FFY3H13	5U908480	21/03/2023	74550	FMX2426	5U908704	21/03/2023	56732	FUJ9C03	5U908749	21/03/2023	60503	FZX2J76	5U909157	22/03/2023	74630
FFY3I21	5U908455	21/03/2023	74550	FNA7B14	5U908912	22/03/2023	74630	FUK3437	5F254087	29/03/2023	54600	FZX4B74	5F254545	28/03/2023	60501
FFY3I21	5U908468	21/03/2023	74550	FNB7E16	5F150606	24/03/2023	56650	FUL1D86	5U908721	21/03/2023	60503	FZY6248	5F252295	30/03/2023	55500
FGA1I78	5U908869	22/03/2023	74550	FNG7H25	5F247649	28/03/2023	55412	FUL6234	5U908567	21/03/2023	74550	FZZ0325	5U908904	22/03/2023	74550
FGG8851	5U908894	22/03/2023	74550	FNH0738	5U909068	22/03/2023	74630	FUN4575	5U908735	21/03/2023	74550	GAC3J28	5F259485	28/03/2023	55412
FGH3J51	5F243024	30/03/2023	55500	FNP2B76	5U908892	22/03/2023	74550	FUP1542	5F253094	24/03/2023	55412	GAG9E30	5U908756	21/03/2023	60503
FGN5863	5F247635	28/03/2023	55412	FNR3307	5F253401	27/03/2023	55500	FUQ3C38	5F253252	29/03/2023	55500	GAI6H96	5U909005	22/03/2023	60412
FGN6836	5F231617	30/03/2023	76331	FNR3C44	5U909070	22/03/2023	60503	FUQ6138	5F150619	25/03/2023	60412	GAJ4477	5F259341	27/03/2023	55412
FGN7860	5E744543	26/03/2023	54870	FNU9553	5F254157	29/03/2023	55412	FUW2038	5U908935	22/03/2023	74550	GAK0J82	5F255016	27/03/2023	56650
FGN8G40	5U908875	22/03/2023	74550	FNY8700	5F255038	28/03/2023	56650	FUY8950	5U908772	21/03/2023	60412	GAK6H15	5F150610	24/03/2023	56650
FGZ0D60	5U909074	22/03/2023	60503	FOC6729	5U908482	21/03/2023	74550	FUZ1H59	5U908529	21/03/2023	74550	GAN8E31	5U908662	21/03/2023	60503
FHD2F47	5F256357	26/03/2023	56650	FOE0707	5F253873	27/03/2023	55412	FUZ2H44	5U909036	22/03/2023	74550	GAO3C36	5U908895	22/03/2023	74550
FHE3798	5F259347	27/03/2023	55412	FOE4718	5F253177	29/03/2023	55500	FVG1449	5U908698	21/03/2023	74550	GAR7F49	5F146573	28/03/2023	54600
FHE4I99	5F149133	28/03/2023	56650	FOE9167	5E874703	24/03/2023	60412	FVI5905	5U908716	21/03/2023	56732	GAS7F31	5F253865	27/03/2023	55412
FHG0163	5F253380	27/03/2023	55412	FONOG92	5F252894	28/03/2023	55412	FVK8B95	5F149132	28/03/2023	56650	GAT7H30	5U909049	22/03/2023	74550
FHG0378	5F259477	28/03/2023	55412	FOO4716	5F112653	23/03/2023	60501	FVN6E79	5F114962	26/03/2023	57380	GAU3093	5F254153	29/03/2023	55412
FHG0G49	5U908537	21/03/2023	74550	FOR1841	5U908499	21/03/2023	74550	FVP3H30	5F256254	26/03/2023	56650	GAU3680	5E744056	22/03/2023	60501
FHJ1373	5F253124	27/03/2023	55412	FPH1E05	5F256634	27/03/2023	56731	FVQ9420	5F255040	28/03/2023	56650	GAW6629	5U909010	22/03/2023	56732
FHJ6J54	5F252769	29/03/2023	55412	FPH2B80	5U908541	21/03/2023	74550	FVU9J69	5U908506	21/03/2023	74550	GAY1C55	5U908985	22/03/2023	56732
FHO7G27	5U908533	21/03/2023	74550	FPI1538	5U908848	22/03/2023	74550	FWA2C28	5U909124	22/03/2023	74550	GAY1C55	5U908986	22/03/2023	56732
FHO7H62	5U908561	21/03/2023	74550	FPI4J91	5F146574	29/03/2023	55500	FWI4471	5F255048	28/03/2023	56650	GBB8C56	5F254085	28/03/2023	54526
FHR6688	5U908707	21/03/2023	74550	FPI5049	5U908862	22/03/2023	74550	FWJ3F08	5F256623	27/03/2023	56731	GBB8F35	5U909034	22/03/2023	74550
FHS4J08	5F253376	27/03/2023	55412	FPJ4F16	5U908696	21/03/2023	74550	FWM8I46	5F247647	28/03/2023	55412	GBC4A57	5U908613	21/03/2023	56732
FHY3296	5F237567	30/03/2023	55500	PPM1788	5U908605	21/03/2023	60503	FWN8636	5F255005	27/03/2023	56731	GBD7F69	5F113677	29/03/2023	60501
FHY4B20	5F149142	28/03/2023	56650	FPN3G64	5F253087	24/03/2023	55412	FWO7J27	5F254969	28/03/2023	55411	GBE2209	5U909026	22/03/2023	74550
FHZ7H21	5F253180	29/03/2023	55411	FPO8E27	5F254971	29/03/2023	54600	FWP0335	5F107814	16/03/2023	54521	GBE5I47	5E756040	28/03/2023	54521
FI9140	5U908501	21/03/2023	74550	FPS6930	5U908766	21/03/2023	56732	FWP2H30	5F254307	29/03/2023	55500	GBE5I47	5E756041	28/03/2023	72930
FII2B66	5U908511	21/03/2023	74550	FPU6698	5F259345	27/03/2023	55412	FWR3C01	5F251771	27/03/2023	55500	GBG8J41	5F254304	29/03/2023	55500
FIK0G79	5U909168	22/03/2023	74550	FPW8697	5F252756	29/03/2023	55412	FWS1G73	5U908516	21/03/2023	74550	GBH1489	5U908847	22/03/2023	74550
FIN6896	5F256253	26/03/2023	56650	FPX6G05	5U909058	22/03/2023	74550	FWS8B95	5U908644	21/03/2023	74550	GBH3I09	5F252828	29/03/2023	60501
FIP8J86	5F252788	24/03/2023	55412	FPY5C28	5U909105	22/03/2023	74550	FWT3A60	5U909122	22/03/2023	74550	GBJ3089	5F254542	27/03/2023	57380
FIP9554	5F254068	21/03/2023	55412	FPZ8935	5U908683	21/03/2023	74550	FWT4F27	5U909111	22/03/2023	74550	GBJ6H17	5F255014	27/03/2023	56731
FIQ9758	5F253178	29/03/2023	55411	FQA3I94	5F254090	30/03/2023	55500	FWW7H62	5U908953	22/03/2023	74550	GBK1B67	5U908553	21/03/2023	74550
FIT2479	5U908825	22/03/2023	74550	FQA4D81	5F253121	22/03/2023	55412	FWX4I72	5F252197	29/03/2023	55411	GBR1170	5F252299	30/03/2023	55411
FIV5C44	5U908557	21/03/2023	74550	FQE5H24	5U909067	22/03/2023	60503	FWY5458	5F253183	27/03/2023	55500	GBS4427	5F113599	25/03/2023	60501
FIX0G71	5U909025	22/03/2023	74550	QF5J74	5U908874	22/03/2023	74550	FWY9197	5F150607	24/03/2023	56650	GBU8I98	5F253086	24/03/2023	76331
FIX1249	5F252657	29/03/2023	58196	FQI8G97	5F253033	28/03/2023	55412	FWZ1G27	5F217092	29/03/2023	61220	GBY6G93	5U908863	22/03/2023	74550
FIZ8496	5U908668	21/03/2023	60503	FQL1C05	5U908815	22/03/2023	74550	FWZ2F78	5U909083	22/03/2023	74550	GBZ9F87	5U908729	21/03/2023	74550
FJB2A90	5U908572	21/03/2023	74550	FQL8596	5F256356	26/03/2023	55680	FWZ3630	5F252900	29/03/2023	55412	GCA4938	5F252790	24/03/2023	55412
FJC0107	5U909024	22/03/2023	74550	FQR3571	5F247640	28/03/2023	55412	FXA1E49	5U909019	22/03/2023	74550	GCA6I87	5F256360	26/03/2023	76700
FJC0J86	5U908643	21/03/2023	74630	FQT3529	5U908616	21/03/2023	60503	FXA2D60	5U908778	21/03/2023	74550	GCA7159	5U908718	21/03/2023	60503
FJD0948	5U908502	21/03/2023	74550	FQT7E58	5F255007	27/03/2023	56650	FXA9E97	5U908515	21/03/2023	74550	GCB8D00	5U909140	22/03/2023	56732
FJD8J25	5U908709	21/03/2023	60503	FQV8012	5F237552	29/03/2023	55500	FXD6G97	5F146575	29/03/2023	55500	GCE1685	5F252890	28/03/2023	55412
FJH1G27	5F252755	29/03/2023	55412	FQW1A37	5U908566	21/03/2023	74550	FXE1508	5F256637	29/03/2023	55680	GCE8D16	5F254534	27/03/2023	60501
FJL7165	5F251857	28/03/2023	55411	FQX7D17	5U908624	21/03/2023	74550	FXF1286	5F256362	26/03/2023	56731	GCL4049	5U909173	22/03/2023	74550
FJL8213	5F254049	27/03/2023	55412	FQY2154	5F251931	28/03/2023	55500	FXF5D35	5F252911	29/03/2023	55412	GCG2388	5F252760	29/03/2023	55412
FJM0635	5F247642	28/03/2023	55412	FRB1444	5F253011	30/03/2023	55412	FXG4020	5E756032	27/03/2023	54870	GCV5C46	5F252297	30/03/2023	55411
FJT5H33	5U908961	22/03/2023	74550	FRK7040	5F253680	29/03/2023	55500	FXG4020	5E756033	27/03/2023	72930	GCG9E80	5U908800	22/03/2023	74550
FJW6685	5F252978	27/03/2023	55412	FRQ1153	5U908669	21/03/2023	60503	FXI4488	5U908581	21/03/2023	74550	GCG9E80	5F255046	28/03/2023	56650
FKC3J48	5U908471	21/03/2023	74550	FRV2092	5F256255	27/03/2023	60501	FXI5840	5U908642	21/03/2023	74630	GDA7C48	5U909143	22/03/2023	74550
FKC5G39	5U908960	22/03/2023	74630	FRW0H02	5F150624	25/03/2023	58196	FXJ9G89	5F255032	28/03/2023	56650	GDC7E28	5U909027	22/03/2023	74630
FKD2J77	5U908932	22/03/2023	74550	FRY4H79	5U908460	21/03/2023	74630	FXK6186							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
GES5J81	5F252892	28/03/2023	55412	GJD0G35	5U908665	21/03/2023	60503	PUZ5E34	5U909050	22/03/2023	74550	RTB7C17	5U908691	21/03/2023	74550
GEV5A15	5F252887	28/03/2023	55412	GJD4I70	5F247637	28/03/2023	55412	PVV5B14	5F252902	29/03/2023	55412	RTB9B55	5U908816	22/03/2023	74550
GEV6F37	5U909190	22/03/2023	60503	GJD6C63	5F252882	28/03/2023	55412	PWP0968	5F252768	29/03/2023	55412	RTD9G14	5U908679	21/03/2023	74550
GEW4H29	5U908856	22/03/2023	74550	GJF3760	5F150694	14/03/2023	55500	PWP3197	5U908846	22/03/2023	74550	RTE2G46	5U909087	22/03/2023	60503
GEY9B37	5U908632	21/03/2023	74550	GJH3E78	5U908834	22/03/2023	74550	PWS2313	5F252804	30/03/2023	54526	RTG3D07	5F148507	10/03/2023	61220
GFA3070	5U909012	22/03/2023	56732	GJH7309	5U908899	22/03/2023	74550	PWV4565	5F253379	27/03/2023	55412	RTK0E74	5F150623	25/03/2023	58196
GFA9E17	5F255013	27/03/2023	56650	GJJ1935	5F253374	25/03/2023	55412	PXM1B51	5U908505	21/03/2023	74550	RTR5A25	5F252785	24/03/2023	55412
GFB1E71	5F252292	30/03/2023	55500	GJM6G17	5U908914	22/03/2023	74550	PXX5305	5F112627	28/03/2023	76331	RTS3A73	5U908999	22/03/2023	60412
GFC6626	5U908742	21/03/2023	74550	GJN0H34	5U908470	21/03/2023	74550	PXY0424	5U909121	22/03/2023	74550	RTS6D47	5U908854	22/03/2023	74630
GFC6G21	5U908738	21/03/2023	74550	GJO0H45	5F149136	28/03/2023	56650	PXY8G36	5U908663	21/03/2023	60503	RTV0I24	5F145923	15/03/2023	55680
GFC7290	5U908867	22/03/2023	74550	GJO6553	5F114762	23/03/2023	57200	PXY9575	5F253030	28/03/2023	55412	RTW4A04	5U909091	22/03/2023	74550
GFE1573	5F252906	29/03/2023	55412	GJO9460	5F253372	25/03/2023	55412	PYJ1B55	5F212181	29/03/2023	56731	RUD0E54	5U908610	21/03/2023	74550
GFG2330	5U908602	21/03/2023	60503	GJP8245	5U908646	21/03/2023	74550	PYK6B67	5F253096	24/03/2023	55412	RUD1G02	5F251936	29/03/2023	60501
GFH8560	5F252877	27/03/2023	55412	GJQ5703	5F252896	29/03/2023	55412	PYQ6810	5F253179	29/03/2023	55411	RUD5J59	5F253369	25/03/2023	55412
GFH8J86	5U908945	22/03/2023	74550	GJQ6H74	5F242461	23/03/2023	76332	PZD1H04	5F198047	25/03/2023	55680	RUE4E18	5F149144	28/03/2023	56650
GFJ7A96	5U908521	21/03/2023	74630	GJR6769	5F247638	28/03/2023	55412	PZD6E98	5F237565	30/03/2023	76252	RUH4J24	5F254541	27/03/2023	72930
GFM5668	5F252795	24/03/2023	55412	GJS0313	5U909088	22/03/2023	74550	PZD7I26	5U909134	22/03/2023	56732	RUH5A21	5U908750	21/03/2023	74550
GFO0E36	5F253204	30/03/2023	60501	GJS8F57	5U908969	22/03/2023	74550	PZK7067	5U909022	22/03/2023	74550	RUH6E54	5F255020	27/03/2023	56650
GFO8668	5U909120	22/03/2023	74550	GJT4G74	5U908492	21/03/2023	74550	PZL4A93	5F256645	29/03/2023	56731	RUL1A38	5U908631	21/03/2023	74550
GFP4C75	5E879268	28/03/2023	60501	GJU4590	5U908755	21/03/2023	60503	PZO9873	5F217094	29/03/2023	61220	RUL8E45	5U908508	21/03/2023	74550
GFP7A54	5U908831	22/03/2023	74550	GJW0D18	5U908792	22/03/2023	74550	PZQ1204	5F253371	25/03/2023	55412	RUM2J96	5U908971	22/03/2023	74550
GFR9G57	5U908806	22/03/2023	74550	GJW3815	5U908740	21/03/2023	74630	PZR8256	5U908535	21/03/2023	74550	RUN0F51	5U908498	21/03/2023	74550
GFS3D95	5F254485	28/03/2023	60501	GJY0G77	5F253242	27/03/2023	55412	PZT4483	5F254481	29/03/2023	55412	RUR3E80	5U908888	22/03/2023	74550
GFT4I83	5U909011	22/03/2023	56732	GJY6E96	5U908860	22/03/2023	74550	QDV9308	5F252784	24/03/2023	55412	RUT9C25	5U909077	22/03/2023	74630
GFV0D05	5U909044	22/03/2023	74550	GKA5A64	5U909007	22/03/2023	60412	QJL1A05	5F253034	28/03/2023	55412	RUU8C15	5F256472	21/03/2023	56731
GFV3163	5F253406	27/03/2023	55500	GKA9F19	5F259350	27/03/2023	55412	QUJ7920	5F253438	29/03/2023	55680	RUX1J54	5F254860	22/03/2023	51851
GFY1C18	5F251937	29/03/2023	60501	GKB5D29	5U909106	22/03/2023	74550	QJY6734	5U907644	19/03/2023	74550	RUX6B38	5F253870	27/03/2023	55412
GFY3A25	5F247645	28/03/2023	55412	GKB5D79	5U909114	22/03/2023	74550	QNC8J09	5U908922	22/03/2023	74550	RUY4G66	5U908674	21/03/2023	74550
GFY0268	5F252090	29/03/2023	54521	GKD6D85	5U908524	21/03/2023	74550	QNV2C71	5U909127	22/03/2023	60503	RVA9H28	5U908730	21/03/2023	74550
GFY0E34	5U909132	22/03/2023	56732	GKF1B49	5F254081	25/03/2023	58434	QOF6B88	5F252895	29/03/2023	55412	RVF2I79	5U908588	21/03/2023	60412
GFY5E40	5F256632	27/03/2023	56731	GKH7A89	5U908784	21/03/2023	74550	QOO9I43	5F254535	27/03/2023	53800	RVF3B42	5U908585	21/03/2023	60503
GFY6E09	5U909141	22/03/2023	74550	GLL3I08	5F256612	21/03/2023	56731	QOP9210	5U908830	22/03/2023	74550	RVF3B42	5U908591	21/03/2023	60412
GGATG27	5U909109	22/03/2023	74550	GLR5245	5F253432	29/03/2023	55500	QOQ8I67	5F253761	20/03/2023	55412	RVJ2D87	5U909191	22/03/2023	60503
GGB9G01	5U908597	21/03/2023	60412	GQD6D26	5F253429	29/03/2023	55680	QPD1G43	5F252764	29/03/2023	55412	RVL2E33	5U908821	22/03/2023	74550
GGD7D28	5U908891	22/03/2023	74550	GVQ6C09	5U908787	21/03/2023	57463	QPD9A68	5F252852	29/03/2023	76332	RVL4B55	5F259342	27/03/2023	55412
GGF6C58	5U909061	22/03/2023	74550	GXH0367	5F253430	29/03/2023	55680	QPI7B25	5U908510	21/03/2023	74550	RVL4H72	5F237558	30/03/2023	55411
GGF7717	5U908957	22/03/2023	74550	HGA9I85	5F255043	28/03/2023	56731	QPJ3I73	5U909102	22/03/2023	74550	RVL6C09	5U908483	21/03/2023	74550
GGG0G50	5U908916	22/03/2023	74630	HIM9722	5F254308	29/03/2023	55500	QPN8J20	5U909178	22/03/2023	60503	RVL6C09	5U908901	22/03/2023	74550
GGG4789	5F253403	27/03/2023	55500	HME4089	5U909046	22/03/2023	74550	QPV0B60	5U908928	22/03/2023	74550	RVL7C47	5U908713	21/03/2023	56732
GGI8903	5F253868	21/03/2023	55412	HOI5E81	5F254483	29/03/2023	55500	QQC2C87	5U908712	21/03/2023	74550	RVL9B92	5F198037	25/03/2023	55680
GGI3F36	5U908661	21/03/2023	60503	IEQ4D56	5F254544	28/03/2023	58433	QQI1A90	5F253027	28/03/2023	55412	RVN0C91	5F150620	25/03/2023	58196
GGNA6A5	5F255028	28/03/2023	56650	IJ5F24	5F251000	24/03/2023	55500	QQI1A90	5F254152	29/03/2023	55412	RVP2A82	5F255050	28/03/2023	56650
GGO5D62	5F254480	29/03/2023	55500	IOA3E01	5U908526	21/03/2023	74550	QQY8F45	5F253039	28/03/2023	55412	RVQ5D81	5F253874	27/03/2023	55412
GGQ4117	5U909145	22/03/2023	60503	IPF1079	5F151801	16/03/2023	55680	QUJ7I05	5U908552	21/03/2023	74550	RVU1G54	5U908890	22/03/2023	74550
GGRAE30	5F255024	27/03/2023	56731	ITK3563	5F251929	28/03/2023	55411	QUI2J20	5F149139	28/03/2023	56650	RVU5F04	5U908996	22/03/2023	60412
GGRR819	5U908607	21/03/2023	74550	JKC9996	5U908519	21/03/2023	74550	QUP9C11	5F255049	28/03/2023	56650	RVY0E10	5F252799	24/03/2023	55412
GGT0377	5F259332	27/03/2023	55412	JOZ8I02	5F151805	20/03/2023	55680	QWR4H43	5F254303	29/03/2023	55500	RXP8J20	5F253439	29/03/2023	55680
GGT1943	5F152363	24/03/2023	53800	KLE0J30	5F253377	27/03/2023	55412	QWS1891	5F252898	29/03/2023	55412	SBX6A50	5F253872	27/03/2023	55412
GGT7798	5U909079	22/03/2023	60503	KQJ8404	5F254548	29/03/2023	55500	QWV8330	5F259336	27/03/2023	55412	SCP2A82	5F255022	27/03/2023	56650
GGV4D76	5U908967	22/03/2023	74630	KRI8605	5U908918	22/03/2023	74550	QWW8F16	5U909137	22/03/2023	60503	SDW0E76	5U908491	21/03/2023	74550
GGV8385	5F247633	28/03/2023	55412	KUX3C12	5U908965	22/03/2023	74550	QWZ8G83	5F255010	27/03/2023	56650	SED1E78	5F254156	29/03/2023	55412
GGW1999	5U908652	21/03/2023	74550	KVT3747	5F255023	27/03/2023	56731	QXC1F84	5U908964	22/03/2023	74550	SHB3G88	5F212177	29/03/2023	56731
GGX6290	5F259480	28/03/2023	55412	KYR0I66	5U909039	22/03/2023	74630	QXD4I79	5F253206	30/03/2023	55500	SHH2I41	5E756036	27/03/2023	72930
GGX7E58	5U908673	21/03/2023	74550	LLG5J19	5U909160	22/03/2023	74710	QXID31	5F149141	28/03/2023	56650	SHH2I41	5E756037	27/03/2023	54870
GHA7A47	5U908956	22/03/2023	74630	LLS7037	5U909129	22/03/2023	60503	QXT2E97	5F150051	08/03/2023	55500	SHJ1E34	5U908872	22/03/2023	74550
GHC2E36	5U908649	21/03/2023	74550	LPR4446	5F259343	27/03/2023	55412	QXV5J19	5E756038	27/03/2023	54870	SHJ8E79	5F256631	27/03/2023	56731
GHF5C77	5U908604	21/03/2023	60503	LPY9I41	5F150613	24/03/2023	60412	QXV5J19	5E756039	27/03/2023	72930				
GHG4672	5F252979	27/03/2023	55412	LQM3D35	5U909164	22/03/2023	74550	QXX1B79	5U908512	21/03/2023	74630				
GHG5E69	5U909060	22/03/2023	56732	LTD4968	5U909187	22/03/2023	74550	RER8B03	5F256643	29/03/2023	56731				
GHH7619	5U908615	21/03/2023	60503	LTT7E79	5F148506	08/03/2023	60174	RFQ1B77	5F252999	27/03/2023	55412				
GHI0B64	5U908478	21/03/2023	74550	LUH6J82	5F252761	29/03/2023	55412	RFQ2J76	5U908731	21/03/2023	74550				
GHI2J00	5U908981	22/03/2023	60503	LUV4H38	5F254537</										

# COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 20230410P

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Aplicações de Multas por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para interpirem RECURSO junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos a qual irá encaminhar para ser julgado pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/Santos e/ou efetuarem o pagamento da multa no mesmo prazo, por oitenta por cento do seu valor, conforme estabelece o artigo 284, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O Recurso poderá ser protocolado no Posto de Atendimento do POUPATEMPO-Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhado via Correios à Avenida Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11.013-550. A segunda via da notificação de aplicação de penalidade de multa poderá ser impressa no sítio da CET-Santos: [www.cetsantos.com.br](http://www.cetsantos.com.br). Edital também disponível no sítio da CET-Santos.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
ABL6C55	5F245101	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQE0E01	5U889330	25/01/2023	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZM5J23	5U887322	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ABO7011	5F241460	30/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQN6B29	5U887806	23/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	BZM5J23	5U887325	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ACZ7C41	5F242806	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQT2387	5F246804	03/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZX7335	5U889408	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AEI8282	5F247223	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BQU5J01	5U886627	20/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BZX8D66	5U889363	26/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AF11573	5U887428	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BQU6172	5F247562	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZX8D66	5U889369	26/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AFN1H59	5U887220	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQU8047	5F237746	18/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZX8D66	5U889803	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AFR7J34	5U887456	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQU9109	5F246937	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BZX9729	5F113444	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AGV6252	5U888074	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQY6122	5F247014	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CAN7747	5F241732	04/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AHG8600	5F150362	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BQY6478	5F245538	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CAU8F24	5U887410	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ALD9A11	5U889042	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BRA3C64	5U889124	25/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CBG4665	5U887999	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ALD9A11	5U889371	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BRW9919	5U887644	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CBP4C75	5F247378	06/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ANV3737	5F106696	08/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BRW6415	5U889439	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CBS1997	5F247160	06/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOG8683	5F246791	03/02/2023	72690	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSA9141	5U887445	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CCU6376	5F245734	02/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOL6D93	5U889294	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSA9141	5U887447	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDC3691	5F246271	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
APD8D00	5U887038	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF4A81	5F247237	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDI6585	5U887591	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
APP1581	5U887458	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSG2J62	5U889333	25/01/2023	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDI8351	5U887442	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AQE0031	5U888955	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSG3105	5U889318	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CDL6728	5U889076	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AQG4H18	5U887762	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSX1J91	5U887925	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDM0E77	5U887811	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AQQ3G98	5U888576	28/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSX3179	5U887338	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDR8174	5F247591	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ARV6551	5F247025	02/02/2023	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSX7J81	5F246421	03/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CEK0D43	5U890004	29/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ARY3284	5F241491	31/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSY2D55	5U887327	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CFZ0B87	5U887368	22/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41
ASL6891	5U888326	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BTA0G59	5U888165	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CFZ7E39	5U889801	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASM9182	5F245729	02/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTB2H57	5F150350	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CFZ9760	5F246711	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ATF0G17	5U886902	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTM6F86	5U887381	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CGZ9D60	5U889262	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ATM1173	5F248226	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTM6F86	5U887548	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CGI4544	5U887857	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATQ4881	5F245935	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTR0085	5F247016	02/02/2023	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CGJ3141	5U887766	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATX6660	5F245937	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTR6647	5F247234	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CGJ3787	5U887336	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AUJ9B06	5F225524	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUD5922	5U889403	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CGS5001	5F148874	02/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AUR1B17	5U888594	28/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUP1E21	5U889332	25/01/2023	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CHH7911	5F225318	24/01/2023	76700	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AVG2785	5U889313	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BVJ4A31	5U889267	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CHN4670	5F246342	30/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AVP1G83	5F245533	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BVM2553	5U887897	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CHS6634	5U887785	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AVU3921	5U887802	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWA7917	5U887901	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CHZ6B77	5E898425	30/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AWB7C64	5U887397	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWA7917	5U888003	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CIF6746	5F246781	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AXF9546	5F246017	09/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BWB1064	5F248310	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CIF7209	5U889229	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AYR5884	5U887496	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWF3A27	5F245518	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CIK7681	5F245628	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AZU2147	5F245115	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWJ3569	5F240970	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CJH0570	5U888061	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AZU1H73	5U889737	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWW2408	5U888952	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CJH4F03	5U889463	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BAE7E95	5F234017	04/02/2023	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38	BWW2985	5F247226	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CJK5G64	5U889233	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BAJ8C89	5U887772	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWW5C49	5U886877	21/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CKH4658	5U889125	25/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BAO3J90	5U889033	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWX1525	5U888062	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CKN0898	5U889669	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BAU9551	5F246712	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BWX2859	5U887619	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CKO2570	5F232411	31/01/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BBM5H38	5F150337	20/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWX2974	5U889150	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CKW2452	5U889285	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BBU8E39	5U888111	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BWX4385	5U889176	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CLN6115	5U889335	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BCH2A70	5F241199	06/02/2023	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWY7184	5F245943	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CMW3112	5E877334	02/02/2023	57461	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BCQ7A30	5F150348	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWZ1130	5F246739	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNI5608	5F245933	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BCT2175	5F247952	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BXD1D79	5F114947	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	COF9B04	5F246701	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BG9E54	5F245769	03/02/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BXE1E89	5F246420	03/02/2023	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	COH8987	5U889418	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BCZ6106	5F233111	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BXE5290	5U889256	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	COP7005	5U887931	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BDG8B88	5U887533	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BXF1G16	5U887706	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	COP7A19	5U887546	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BD8E533	5F246717	05/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BXF4A71	5U887846	23/01/2023	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPD0G01	5U887778	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
CUA3G65	5U889780	26/01/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKV6059	5F246808	07/02/2023	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DTF8H10	5F246564	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CUA7949	5F247023	02/02/2023	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKV6059	5F246809	07/02/2023	69800	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DTJ0780	5U889144	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUY2B48	5U888038	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKV6059	5F246810	07/02/2023	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41	DTN8440	5U887396	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUF8H99	5F246714	04/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKV6059	5F246811	07/02/2023	58270	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DTU4H11	5F249440	13/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CUG9I13	5U889329	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKV8406	5U889397	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DTW2E86	5U889788	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUI3180	5F245751	01/02/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKV9511	5U887376	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DTZ0322	5F241489	31/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUK2008	5F248202	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKW8907	5F241480	31/01/2023	75870	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DTZ2281	5U889251	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CUK6E32	5U887511	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKY0H96	5F246713	03/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DTZ5219	5U889224	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUK7B95	5F247577	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKY1893	5U887758	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DTZ5968	5U887791	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUL2H22	5F234020	03/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKY3498	5U889356	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DUE0H79	5F247779	06/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CUM0778	5F113443	01/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKY8666	5U886684	21/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DUF3840	5F246788	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUM6E45	5F150358	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLC6F72	5U887880	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DUH5986	5F212521	09/12/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUP1221	5U889375	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLH2F88	5U888106	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DUJ3753	5U887439	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUV1A04	5U887490	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLH3451	5U887716	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DUK8E18	5F245123	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUY8940	5F235122	01/01/2023	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DLH5744	5U886321	19/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DUM7A17	5U889797	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CVI0J80	5U889584	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLK0J92	5U888102	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DUN7999	5F241557	30/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVI3A98	5U887335	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLK2934	5U887500	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DUN7999	5F245850	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVX7689	5U888002	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLK3802	5U889466	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DUN7999	5F243873	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVX9220	5F234015	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLK5859	5U887280	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DUR2732	5F245701	02/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CWY3123	5U887613	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLT1289	5U887585	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVE2537	5F246715	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CXN1130	5F245529	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DLY2J80	5U889784	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DVFC088	5U886256	19/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CXN4181	5U887962	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLY3G86	5U887578	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVF1241	5F241479	31/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CXN6011	5F234012	27/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DMA1487	5F241450	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVF1622	5F247262	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CXO3F00	5F247156	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DMB0979	5F247788	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVF2138	5U886744	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CYK7916	5F245516	03/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMC9A60	5U889789	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVF3364	5U889301	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CZG5962	5F243791	26/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DMD9098	5F241188	03/02/2023	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVH9708	5F248309	07/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CZK6E25	5F245540	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMF4483	5F247655	07/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DVJ1A04	5U888130	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZL3832	5F247362	06/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMH7F83	5U887312	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVK7188	5F236656	13/01/2023	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CZL8B59	5F247380	06/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMK1005	5U888024	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVN0E69	5U887563	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CZM3116	5F246737	07/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMK1005	5F246593	02/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DVN9F27	5F241391	31/01/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CZS9F90	5U887611	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DMT8730	5F247345	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DVU6955	5U889228	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CZU2J69	5F234014	02/02/2023	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMT9E92	5U887276	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVZ6213	5F242116	02/02/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DAD7874	5U889008	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DMX1617	5U887549	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVZ7039	5F242410	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DAJ6499	5U889481	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DMX2A57	5U887737	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWA6088	5U887404	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DAP1C93	5U888005	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DMX7544	5F247208	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DWA6088	5U887405	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DAR5C29	5U889067	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DMZ5918	5U889770	26/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA6H87	5F245704	02/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DBE6385	5F247344	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DNQ3F56	5F246321	01/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DWA9148	5U888018	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBE7726	5U887472	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DNQ3F56	5F241510	04/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DWA9197	5F241686	02/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DBL1788	5F246820	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DNQ5H73	5U887786	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWA9719	5U887671	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBL2719	5F247233	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOK1257	5U888028	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWO5D69	5U887945	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBS2F29	5F246323	01/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOK2551	5F148536	02/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWR9H09	5F245409	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBS3J51	5U887222	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DOK6458	5F246926	03/02/2023	76841	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWY6969	5F247796	07/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DCE2685	5U889236	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOK6460	5U887452	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWY7344	5U889199	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DCE3545	5F231846	31/01/2023	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DOK8E20	5U887936	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DXE2A93	5U888093	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DCI0634	5F241743	04/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DOK9066	5U886859	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DXF9618	5U889159	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DCO5227	5U887764	01/02/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DOK9192	5F241482	31/01/2023	75870	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXH1241	5U888008	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DCS6188	5F246339	02/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DOL1469	5U882467	08/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXH9905	5F113441	31/01/2023	76331	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DCU2336	5U888012	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOM4457	5U889289	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DXK1359	5U888990	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDLE5H5	5F245416	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOM2J52	5U887279	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXQ4B43	5U889160	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DDL7676	5F247213	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DON4J24	5F232171	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DXQ4B50	5F247484	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDL7H03	5F247211	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DOO3B99	5U889091	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXQ4D93	5U887547	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDN9G85	5U886550	20/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOS5G47	5U887433	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DXQ7594	5U887744	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDO7798	5U889142	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DOS3479	5F245708	02/02/20									

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
ECD9820	5U887973	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EIE5C64	5U888968	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOH9E81	5U887541	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECD9C13	5U889055	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIF3899	5F246732	07/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOO3I13	5F247791	07/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECD9J30	5F241170	04/02/2023	70991	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIU1G66	5U887323	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOP7117	5U887801	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ECD9L30	5F241741	04/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIV1A48	5F246823	08/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOT1446	5F247272	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECF2997	5F247348	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIV2138	5F247202	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOT1481	5U889061	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECN8H20	5F247275	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJA2540	5U887415	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOT1E23	5U887676	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECQ6140	5U887868	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJA2A59	5U886714	21/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOT4J77	5U887672	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECQ7020	5U887489	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJA4D48	5U887337	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOUJ68	5U887314	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECQ8184	5F242402	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJB4853	5F247701	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOUJ68	5E744714	01/02/2023	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41
ECQ8533	5U886283	19/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJB6868	5U889202	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY1927	5U889087	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECQ9472	5U887310	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJC1B04	5U887939	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOY2G52	5U887429	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECQ9F62	5U887961	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF8443	5U889232	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY2144	5U887268	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECT7E27	5U888998	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJG8889	5U887967	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOY5625	5U889412	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECT8A40	5F241481	31/01/2023	75870	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJG8889	5U887968	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ0F75	5U888079	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECU0C44	5F232169	23/01/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJG8889	5U889092	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ4552	5F247790	07/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECU1B29	5F247270	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJH2533	5U887714	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ5575	5E744716	01/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECU1G29	5F245401	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJL6620	5U889073	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ6356	5F247727	06/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ECU6J59	5F113442	31/01/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJM4H47	5U887985	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ6A20	5U889473	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECZ3H30	5F247331	06/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJP8D79	5U887586	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ6A20	5F243706	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDA0428	5F247743	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJP9H68	5U888066	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ6D19	5U887309	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDA1846	5F109011	28/01/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJT5J07	5U889502	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ6D19	5U889507	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDA5H83	5U889422	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJW6907	5F246597	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ7502	5U887707	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDB2689	5U887755	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJW7C81	5F150345	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ7502	5U889219	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDB2J01	5U889396	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJX1580	5F246825	08/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOZ8D71	5U889304	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDB4A75	5E872203	09/01/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJY0878	5U889310	25/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ8E56	5F246324	01/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDB9878	5U887805	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKA7H00	5F243708	02/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ9895	5F241299	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG4650	5U887484	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE7002	5F246777	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPC1C58	5F245360	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG2336	5U887969	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE8304	5F246797	03/02/2023	72690	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPC2969	5F247948	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDG3150	5U887816	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE8445	5U888033	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPF4994	5U887494	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG4586	5U888023	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE8648	5U887850	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPF8626	5U887403	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDI3A85	5F245717	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EKI9H16	5U887920	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPI0304	5F241485	31/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDI7A30	5F245362	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKJ6J28	5F246782	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPI3342	5F247094	04/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDJ4358	5F247933	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKL9565	5U889447	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPK1C51	5F150357	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDL3H66	5U887640	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EKG6D38	5U887475	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPK8273	5F247098	05/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDP8A70	5F247553	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKG8664	5U887444	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPL6736	5U887390	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDQ3F45	5U882223	07/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EKW6486	5F247901	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPS0G00	5F246934	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDT1581	5F247946	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKY0411	5F234016	04/02/2023	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPT6B17	5F245724	03/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDU4H28	5U887702	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKY2257	5U889519	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPT8414	5F243831	06/02/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDU4J47	5F245359	03/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKY3618	5F248209	08/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPT8917	5F247455	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDY0224	5F247216	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKY3921	5U889153	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPU8840	5U887976	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDY0E79	5U889207	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKY6707	5F246699	04/02/2023	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPU9346	5U887970	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDY1595	5F150370	31/01/2023	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35	EKY7E92	5F243080	25/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPW3F99	5U888095	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EEA3649	5U887400	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKY8041	5F245788	05/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPW4020	5U887993	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EEE5343	5F247482	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKY9H83	5U887966	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPW4020	5U888153	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEG9000	5F246569	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ELA3A36	5F225521	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPW5315	5U887738	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EEJ9D22	5U889429	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ELA6766	5U887451	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPW5315	5F246415	02/02/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEK5775	5U886721	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ELA7797	5F245642	02/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPW5784	5U887774	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EEM3980	5E900151	30/01/2023	58194	R\$ 704,33	R\$ 880,41	ELA7I46	5F246575	27/01/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY0920	5F247099	05/02/2023	52311	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EEM4I34	5F241486	31/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ELB6E79	5F245783	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY1J34	5U889049	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EEO1B08	5F247729	06/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ELC8952	5F248201	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPY4386	5F247945	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEP2416	5U887205	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ELE3346	5U887667	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY4642	5F241684	02/02/2023	58434	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEP8H63	5F231898	31/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ELE3346	5U887670	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPY5094	5U887386	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EEQ7A97	5U889006	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ELER9C69	5F245791	05/02/2023</									

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
ESP9A14	5U889189	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXJ6355	5U887921	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBY8544	5U886274	19/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESS0116	5U887883	24/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	EXL5757	5F227322	03/02/2023	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCFA181	5U888134	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESS0116	5U887913	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXN2F69	5U886243	19/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCFA786	5F234024	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESS0116	5U888058	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EXN3C64	5F245952	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCFA9D93	5U889045	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESS0116	5U888084	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXN5F45	5F247207	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCFB7A49	5F246551	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESS0116	5U888136	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXN6H06	5F245934	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCC6D96	5F246346	30/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESS0116	5U889297	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXN9I26	5U888140	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCD7A13	5F243709	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESS3019	5U886792	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXO2G96	5U887453	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCH6H28	5U887753	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EST4B40	5F231848	06/02/2023	72421	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXO2G96	5F113373	01/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCH7J56	5U887352	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESU7C92	5U889479	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXO2G96	5F113374	01/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCI5537	5U887699	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESU9759	5F231899	31/01/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXO7015	5F242100	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCJ2G04	5U889312	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESX8E29	5F245367	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXR1G95	5U887697	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCJ8D95	5F246980	27/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESY0048	5U889213	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXS2J90	5F246552	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCJ8D95	5U888127	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESY0G28	5U889283	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXV5H44	5U887833	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCJ8D95	5F246322	01/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESZ0194	5F245374	03/02/2023	55414	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EXY6008	5F247337	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCL1B06	5U886993	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESZ0B08	5U889471	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXY6008	5F247785	07/02/2023	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCL2D91	5U888120	24/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41
ESZ1570	5U887947	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYA6A40	5F245393	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCL2D91	5U888150	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESZ2199	5F246779	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYA6G76	5F247154	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCM8672	5F242319	04/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESZ2734	5F248109	08/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYB2250	5F231248	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCC6888	5F242349	29/01/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESZ2C05	5F242403	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYH5919	5U889745	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCC9A10	5U887917	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESZ2C38	5U889281	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYO5470	5U887914	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCS0967	5F241446	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESZ2D28	5F247747	08/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYO5470	5U887752	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCS2G47	5F241442	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESZ2E85	5F247793	07/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYO6A77	5F150335	30/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCT1556	5F246742	07/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESZ7492	5E905229	22/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EYP8G38	5U887965	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCV8A13	5F246696	04/02/2023	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ETA8203	5U889327	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYU5791	5F247215	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCW2829	5F245111	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETF0E31	5F241443	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT0153	5E744719	02/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCW5C45	5F225516	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETF7133	5F247904	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYT0166	5F242323	04/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCWC545	5F246716	05/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ETF7660	5F245419	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT0734	5U889115	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCX0A21	5U887817	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ETF8101	5F245627	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYT1281	5F247938	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FCX9358	5U887848	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETH7480	5U889225	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT1515	5E876530	01/02/2023	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCEZ5315	5F242124	03/02/2023	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ETHR6358	5U888978	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT1E75	5F247479	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FCZ5G39	5U889066	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETS1588	5U888089	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT2120	5U887905	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDB3110	5U888154	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETS5J44	5U889748	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT4245	5F245840	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FDB9697	5U887891	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETS6101	5U886431	20/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYT8D16	5U887375	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDB9973	5F247942	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ETS7C95	5F231849	06/02/2023	72421	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYU4E08	5U887900	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDC6C78	5U888004	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETS9300	5U887871	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EYV8E17	5F243553	04/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDI4G03	5U888763	28/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ETV7B04	5F241552	30/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZA5665	5U889443	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDI6F37	5F245126	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETX9H02	5F245753	01/02/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZAD753	5F246249	02/02/2023	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDK2264	5U889477	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETY7320	5F246976	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZG2320	5U886880	21/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FDL9E96	5U887652	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETY8364	5U889460	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZH2239	5F247486	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDM6A33	5F246987	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ETY8E45	5F245843	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZI1303	5U889290	25/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	FDN3882	5F245999	07/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ETY9F15	5F245953	04/02/2023	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZI9253	5F245648	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FDN4924	5F247932	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUA2C18	5F246217	01/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZJ9162	5F245406	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN4F88	5F243661	04/02/2023	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUC3338	5U887344	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZK0C55	5U887339	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN5220	5F247949	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUG2274	5F246418	03/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZL3545	5F242114	02/02/2023	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN5565	5F246694	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUH5F44	5U887416	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZO1I31	5U889321	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN5759	5F235270	13/01/2023	54010	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUI0121	5U887583	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZP4943	5F109005	28/01/2023	58434	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FDN6441	5U889407	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUI0E06	5U889198	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZU0057	5U887660	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN6596	5F240974	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUI1280	5F245361	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZU2I42	5U887877	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN6596	5F246799	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUI4114	5F246778	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV0048	5U887979	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN6958	5F247741	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUI8D09	5U887658	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV0J78	5F246121	03/02/2023	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FDN7625	5F246707	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUI9890	5U889464	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV1779	5U888032	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FDN7A46	5F234021	03/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUK1462	5U888988	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV2876	5F245113	28/01/2023	56650	R\$ 1							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
FFI6J54	5U887587	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FJR8450	5U889468	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNH6639	5F113511	05/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FFK0E15	5U887981	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FJU9153	5F247783	07/02/2023	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNH8H57	5U889252	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FFL9E30	5U887741	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FJV7C72	5U888974	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNI0688	5F246344	31/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFM8C87	5U888042	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FJV8678	5U886702	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNH6H93	5U887213	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FFM9590	5U889271	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FJW6228	5F234022	03/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNJ4583	5U887789	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FFN0850	5U889342	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FJX1D03	5U887301	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNJ4677	5U889314	25/01/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFN1939	5F247254	03/02/2023	55414	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKB0744	5U889020	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNJ5E07	5U889046	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FFX3194	5U888007	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKC3C63	5F245633	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNK4968	5F247586	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFX5A75	5U887497	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKD3C06	5F246783	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNK4C38	5U887773	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FFY1149	5U888109	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKG8J45	5F245102	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNK9D24	5U889158	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FFY1A20	5U889254	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKJ1131	5F243677	30/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNL0966	5U887330	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGB1726	5F247151	07/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKJ1H04	5U888124	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNL3685	5U887558	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGC0216	5U887614	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKJ3504	5U886335	19/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FNL3D49	5F234018	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGC4A65	5F246408	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKJ3J33	5U887481	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNN0A71	5F231847	31/01/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGEA987	5F247502	05/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKM2051	5U887552	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNM6B39	5F246556	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FGF2056	5F246559	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKM7D99	5U889758	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNN1682	5F245530	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGH5218	5F247090	04/02/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKM8J38	5U886749	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNN9208	5U888049	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGN6964	5F241472	01/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKM00B9	5U887295	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNPN907	5U888055	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGN7143	5U889155	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKO0B89	5U888117	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNQ3J33	5F241471	31/01/2023	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FGN7587	5E744718	02/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKO5E99	5U887427	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FNRI157	5U887470	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGN7A92	5U886512	20/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKP1C76	5U887712	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNR2737	5F246800	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGN8561	5F145053	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKP5A09	5U887862	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNR2823	5U887834	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGP4224	5F245644	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKR2E16	5F241448	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNR2823	5U889323	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGQ6I82	5U889411	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKR4I26	5U887204	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNR3610	5U887300	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FGQB813	5F243557	06/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKS1D58	5F247454	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNR6H25	5U887728	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGRS515	5U887364	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKS2669	5F242094	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNT9E98	5U887597	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGR7603	5U887534	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKS4F78	5U887395	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNT9E98	5U887642	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FGU0969	5F245780	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKY5H48	5F248281	08/02/2023	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNVF356	5F248279	08/02/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGX6679	5U887665	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKY8D06	5U886510	20/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FNV9969	5U887518	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGY4929	5F243555	05/02/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKZ5D63	5U887902	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNYY919	5F245844	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGZ0772	5F243556	05/02/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FLA4I03	5U887570	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNO3095	5F245411	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHB2A36	5F241755	06/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FLC1A82	5U887907	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNZ2342	5F247162	08/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FHG1019	5U887385	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLD2I28	5F226172	25/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FNZ2F38	5F246900	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHG8509	5U887607	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD4280	5F246565	27/01/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FNZ3B13	5F243711	02/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHG8E73	5U888126	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FLD4D68	5F241694	02/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FNZ5360	5F247787	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHG8I54	5F246486	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD5102	5U889339	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOA9A80	5F234011	27/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHH4H31	5U887394	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD5402	5F247585	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FOB9624	5F247353	06/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FHH5F74	5F245415	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLE0H97	5U889201	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOC5H29	5F245789	05/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FHI5908	5U889391	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLG3E28	5F233112	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOC5H29	5F245790	05/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHJ9F51	5F242394	24/01/2023	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FLI9D18	5F246554	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOC8H49	5F236668	28/01/2023	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHN2I20	5U889212	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLK2095	5F114946	30/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOC9A08	5F225992	14/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHO9563	5F246729	06/02/2023	58196	R\$ 204,33	R\$ 260,41	FLL1747	5F246822	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOD6I76	5U887485	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHS4F29	5U889239	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLM2F23	5U887004	21/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FODH90	5U887918	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHT1120	5U889268	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLM5580	5F245109	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOF3B84	5U887647	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHT7A40	5U889400	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLN0A96	5U888065	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOG3A65	5U887346	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHU5447	5U889501	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLN1G38	5F247950	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FOG5304	5U887679	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHV6083	5F247007	01/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLN8C92	5U887362	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOG5304	5E752368	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHX5526	5F243652	02/02/2023	58191	R\$ 204,33	R\$ 260,41	FLP9557	5U887293	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOG5304	5E752369	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHY4C45	5U889523	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLP9B49	5U887449	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOG5304	5E752371	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHZ4885	5U887356	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLP9B49	5U887521	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOG5304	5E752372	04/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FI8715	5U889190	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLP9B49	5U887579	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOG8070	5U889503	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIB5354	5F245941	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLP9B49	5U887650	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOG9D63	5F248276	08/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIC3547	5F234013	28/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLP9B49	5U887654	2									

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
FQP3A86	5F245764	01/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FUM5044	5U887581	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXT4F06	5U889388	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FQR7C45	5F245396	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FUM6C17	5U887326	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	F XU1E27	5U888116	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FQR8C05	5F245638	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FUN4937	5F248280	08/02/2023	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	F XU1J35	5F246555	27/01/2023	61220	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FQT4477	5U888019	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUO1408	5U889161	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXW6166	5U887673	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FQU5A09	5U889792	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FUP9398	5F241424	01/02/2023	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXW7126	5U889034	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FQU7E39	5U889244	25/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUQ5330	5U887775	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXW8H85	5U889531	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FQV7598	5F246984	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FUQ8950	5F247582	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FXZ3D75	5U886892	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FQW6413	5F240972	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FUQ9166	5U889013	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYA1D28	5E905131	02/02/2023	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FQZ6A50	5F114098	03/02/2023	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUR1820	5F245107	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYC9A24	5F246000	07/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FRB0D13	5F245114	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUT5164	5F114322	06/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYE1G94	5U887899	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRB5919	5F109841	15/01/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FUT6H46	5U887958	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYE4B87	5U887674	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FRB8878	5F242325	06/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FUV6055	5U889382	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYE8384	5F245761	01/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRD3A28	5U887316	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FUW4D22	5U887998	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYE8F13	5U887345	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRE4159	5U887308	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUW6G45	5F247252	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYE9F67	5E877205	02/02/2023	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41
FRE9244	5U889435	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUX2E83	5U887016	21/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYF7C64	5U889205	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRF5748	5U887568	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUX7238	5U887847	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYH5F71	5U887315	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRF7626	5U889496	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUYQJ14	5F246935	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYH5J87	5U889217	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRF7156	5U887483	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUY3F88	5U887634	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYI1D06	5U889167	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRH1702	5U887678	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FUY3F88	5U887963	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYI9F37	5U888964	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRH8A36	5U889085	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FUZ7C22	5U889497	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYJ1899	5F247230	03/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FRH8H95	5F248302	07/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVA7229	5U887739	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYJ8G45	5F114776	07/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FRH1G59	5U888039	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVA8227	5F247271	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYK9609	5F245784	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRK5123	5U888973	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVB5566	5U887784	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYM9061	5F245369	03/02/2023	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRL2954	5F247326	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVD3F54	5F245775	04/02/2023	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41	FYN2G97	5F245128	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRL3530	5F243715	02/02/2023	60175	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVE4929	5U887792	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYN5A18	5U888026	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRL7542	5F245418	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVF5H94	5U887377	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYO0506	5U887693	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRM7B72	5F246416	02/02/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVF7E81	5U889036	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYO6458	5F241274	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRN8889	5F242121	02/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVF7F67	5E877309	03/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYO9881	5F248305	07/02/2023	72930	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRP0G43	5U888132	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVG1C97	5F248110	08/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYQ5167	5U887754	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRS7E85	5U887935	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVG2819	5F235678	11/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYS4587	5U889431	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRT1685	5F237866	13/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVG7A57	5U889119	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYZT245	5U887812	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRT1462	5F247239	04/02/2023	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVH4A32	5U887711	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYT5B49	5U889518	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FRT8668	5F245718	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVH6B97	5U887657	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYU8B75	5F109105	31/01/2023	73150	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRV6C57	5F245773	04/02/2023	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVJ4370	5F247212	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYU9933	5F150000	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRW9C26	5F245112	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVJ2F05	5U889028	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYY1121	5U889023	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRY1G66	5U886516	20/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVLOF98	5U887844	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYY1121	5U889430	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRY2F12	5F245778	07/02/2023	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVQ0G57	5U887629	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYY7J66	5F225518	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRY7417	5U889514	26/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVQ3239	5U886940	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZA7363	5U887302	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FS7E353	5F245394	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVT8974	5F245643	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FZB3859	5U887632	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FSB0490	5F247480	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVT9191	5F247736	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZB4209	5U886205	19/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSB7370	5U888152	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVU6F03	5U888091	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FZB8817	5F247940	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FSD0C38	5U887594	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVU9D19	5U887406	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FZB8F27	5U887731	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSD1286	5U887226	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVV2F69	5U889524	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZB8F96	5U888009	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSE0298	5U887800	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVV6468	5F245121	28/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZC5967	5F247554	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FSF7J85	5U888989	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVX1A60	5F247060	04/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZD9B80	5U887977	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSG0D50	5E744720	02/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVX9H65	5E878783	01/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FZF0687	5F247593	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FSH9421	5F246736	07/02/2023	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVY6668	5F246813	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZG1H28	5U887695	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSI0503	5U887407	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVZ2B68	5U887708	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZG7F19	5F245124	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSI5E18	5U887692	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVZ7250	5U887584	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZL6068	5U889039	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSI5J86	5F246710	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVZ8682	5F247350	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FZNB376	5F233113	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSI7C13	5U887488	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVA9A40	5U889461	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FZN6807	5U887455	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSM5D27	5U889449	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWA3265	5U889786	26/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	FZO3A27	5F241492	31/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FSM8D12	5F247269	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWA8180	5F246819	08/02/2023	52070								

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
GBJ5H50	5U889180	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFC7G65	5F245795	05/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJK4966	5F241273	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBM2H73	5U887357	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFDOA87	5U889472	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJK6415	5U887264	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBO3C54	5F235306	09/01/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFDOA87	5U889746	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIL1H92	5F246979	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GBS4G50	5F247786	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFFOF60	5U889322	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIL6146	5F241742	04/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GBT0091	5E876762	07/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFG2F99	5F241300	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIM5C76	5U887675	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GBT8C07	5U889276	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFH8538	5U887949	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIP1F57	5U888991	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBT8D64	5U889517	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFIO775	5F247652	06/02/2023	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIP2C09	5F225512	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBU7194	5U887636	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFI3530	5F247488	06/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIP4602	5F242097	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBX1419	5U887399	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFI9B39	5U887992	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIP8J19	5F247456	07/02/2023	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GBX2E90	5F241272	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFJ6G30	5F246792	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIR8I25	5F241275	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBX6875	5F245426	31/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFL2317	5F246404	01/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIS7I93	5U887722	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GBY6559	5U889084	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFL4707	5U887387	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIT1960	5F245431	03/02/2023	70301	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GCA0126	5F245939	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFM3884	5F243683	30/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIT3G99	5F247565	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GCF3H83	5E873900	31/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFM4229	5F247266	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIT5D75	5F238827	01/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCF7705	5U887215	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFM0B57	5U888113	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIU0655	5U887689	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCF8967	5F242531	30/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GFN3377	5F242348	07/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIU8406	5U887341	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCG7684	5F234548	02/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFP3G26	5U887788	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIU9D66	5U889445	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCH5H17	5U887324	22/01/2023	60503	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFP4D75	5U887550	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIV2A67	5F247267	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCI6F68	5U886746	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFR2A72	5F247092	04/02/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIV9978	5F247263	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCI8A24	5F246568	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFS5H78	5U889141	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIW3809	5F247792	07/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCIJ193	5F245798	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFS7045	5F247334	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIW5B88	5F247259	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCK8178	5F247739	06/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFU1999	5U887266	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIW6B25	5U887723	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCL9554	5U888000	24/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GFV7659	5U887750	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIY6E56	5F241470	31/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GCM9369	5U887890	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFV0A58	5F245721	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIZ1F41	5U889450	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCN3475	5F246572	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GFY2A89	5U887795	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIZ4G25	5F243385	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCO1F09	5F242115	02/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFZ2F09	5U888125	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIZ8F90	5F248106	08/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCO4986	5U887919	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFZ2J49	5U889075	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIZ9946	5U888142	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCP5D21	5U889132	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GFZ5G18	5U883136	10/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJA0C13	5U889346	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCP5F16	5F247257	03/02/2023	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGA7189	5F247328	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GJA2C94	5U889475	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCP8H62	5U887370	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGB5923	5U888131	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJB3A47	5F247947	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GCO9195	5U887565	23/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGB8459	5U889753	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJB6E35	5U887562	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCS1E09	5F247558	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGD2D22	5F246985	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJB6E35	5U889009	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GCS8G16	5U887666	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGD4C25	5F237892	11/01/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GJB9H88	5F246566	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GCS8I27	5U887224	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGD7372	5F247735	06/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJC5306	5F245403	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCT3A18	5F245365	03/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGE0D39	5U888993	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJC6177	5F246410	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCV0060	5U889381	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGE0J85	5U887466	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJC7A21	5U888122	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCX6894	5F235669	11/01/2023	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGE3J66	5U887446	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJD1465	5F246821	08/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GCX7H51	5U889133	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGF3F47	5U887876	24/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	GJD5559	5F247265	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GCY3A76	5U886893	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGG8040	5F232290	08/02/2023	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJF0926	5F245649	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GCZ5H39	5U887984	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGG9981	5F243004	05/02/2023	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJF1849	5F234010	26/01/2023	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38
GCZ6187	5U887545	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGH0306	5U889414	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJF5773	5F240969	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GDA9B73	5U889417	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGI9993	5F245726	02/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJG2B71	5U889489	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GDB0204	5U889433	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGL2C96	5U888141	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJI4E68	5F247401	04/02/2023	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41
GDB1734	5F247485	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGL7298	5F246577	02/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJL1C23	5U889272	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GDB5F93	5F247557	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGN1A77	5F247776	06/02/2023	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJM4H97	5F245768	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GDC0525	5U889135	25/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGN2D08	5F247001	01/02/2023	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJN2J13	5U888083	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GDC6C46	5U889064	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGP2C15	5F241445	03/02/2023	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJN4130	5U889306	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GDD4190	5F243724	02/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGP7040	5U887214	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJN7115	5U887701	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GDE1C98	5U889341	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGQ2G71	5F238316	08/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GJO5D76	5F245542	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GDE3C88	5U886998	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGQ3H17	5U887726	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJO5J59	5U886339	19/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GDG9782	5F248207	08/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGQ3J33	5F247352	07/02/2023	54790	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJO7D82	5F245125	28/01/2023	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GDH6B87	5F241687	02/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GGQ7C37	5F243662	04/02/2023	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GJQ1143	5U887904	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GDI1360	5U887598	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GGT2C56	5F247930	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GJS8H53					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
IOB9J43	5U887553	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOH7916	5U887571	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QPF2F41	5F245410	04/02/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IOW1981	5F150366	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOM7B63	5U888146	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QPG7H96	5U887353	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IPB2172	5F247228	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ONM6H03	5F248439	09/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QPG7H96	5U887462	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IPU9000	5F247006	01/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOT1315	5U887318	22/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QPH6747	5F247555	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ISV2160	5F150400	03/02/2023	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OPF3F83	5U889118	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QPH7B47	5U889208	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IUE7176	5U889451	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OPQ6C03	5U889210	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QPM7E30	5U889504	26/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IUE7176	5U889660	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OPZ3H45	5U888073	24/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QPN0D85	5U887761	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IYV4981	5U889769	26/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQA2745	5F113503	27/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QPQ7E90	5F245951	04/02/2023	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38
IWX0142	5U889630	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQJ0B91	5F246578	02/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QPS4G40	5U889440	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IYK5B31	5U889799	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OQU6B45	5F148875	02/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QPU3C11	5U889288	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IZP5C50	5U887482	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQU6B45	5F150026	02/02/2023	59910	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QPX8F81	5F245758	01/02/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IZP5C50	5U889337	26/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	ORC2138	5U888037	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQA3H96	5U888103	24/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IZP5C50	5U889457	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OTQ6F39	5U887818	23/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQA5A59	5F241473	31/01/2023	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IZS5G00	5U888638	28/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OUH0945	5F109207	05/02/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQE5D28	5F246981	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JAV9D36	5F225911	14/01/2023	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OUM8D44	5U889319	25/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQF0251	5U888239	27/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JAZ1E07	5F247379	06/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OUU2120	5U887186	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQG9H59	5U887218	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JBG7D05	5E878051	09/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OWM0458	5F227279	17/12/2022	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQI3F45	5F245652	03/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JBW0J45	5F236039	20/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OWX9G83	5F248205	08/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQI4B15	5F239928	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JH9J23	5U887938	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OWZ5J53	5U888629	28/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQI6E69	5E921073	07/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JIH6A59	5F245942	05/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OYX0896	5U887471	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQJ1611	5F150363	25/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JIW4J00	5U887419	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OYE3848	5U887733	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQV1A70	5U888979	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JK61111	5F245757	01/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	PAA8336	5U889058	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQW8E14	5F246727	06/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JLY4G84	5F247021	02/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PBC3042	5U888257	27/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQZ8I02	5U887440	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMG7997	5U888779	28/01/2023	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	PBI3D13	5U887254	22/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QSA2820	5F247209	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMG7997	5U888780	28/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PCAF527	5U888025	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QTM2A20	5U889126	25/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOZ3G40	5U888054	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PDF4J23	5F246805	03/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QTM9306	5U889404	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPU6D07	5F248308	07/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	PDQ7697	5U887881	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QTN0B08	5U887480	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQ5G428	5U889740	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PFC2230	5U889279	25/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QTP7777	5U889525	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KEA2E73	5F243710	02/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	PFI0A03	5U887492	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QTP7777	5U888510	27/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KJG2683	5U887895	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PGN2H39	5F241688	02/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QTX0J15	5U889482	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KKZ1229	5F247214	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PHP3J03	5U889025	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QUD2G74	5U888157	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KL06A37	5U889757	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PKY8B03	5U889787	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QUK2J81	5F246708	04/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KMJ3B72	5F247231	03/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PKZ9490	5F246638	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QUK6F02	5U889738	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KOL4I02	5F247563	04/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PNV8034	5U889699	26/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QUM2B13	5F229672	30/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KQW3G11	5U887889	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PNW0E18	5U889423	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QUP9C03	5F247744	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KRF4902	5F247076	04/02/2023	56060	R\$ 70,70	R\$ 88,38	POT3B56	5U889513	26/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QUQ0H57	5U887535	23/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KUX8532	5U889483	26/01/2023	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PEE5D69	5U889200	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QURO294	5U889710	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KVL4862	5U886703	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PPZ1G27	5U888589	28/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QUU0718	5U886935	21/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KWO7034	5U889325	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PQV5E46	5F150367	31/01/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QUU8G89	5F246098	08/02/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KXU9F80	5U888011	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PQV5E46	5F150373	31/01/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QUU9B34	5U889187	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KYL2482	5U887411	22/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PQW0932	5F247182	03/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QWY2F10	5F246560	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KYM0503	5F245961	09/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PRE6E20	5F246360	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QXL8554	5F248180	07/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KYROC19	5U888995	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PRO9E79	5F247157	06/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QXL9881	5E874444	31/01/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KYY5001	5U888238	27/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PRX8B00	5F225412	29/01/2023	58196	R\$ 704,33	R\$ 880,41	QXL9881	5F245722	03/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KZA0A56	5F238835	04/02/2023	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	PTI5B57	5U887747	23/01/2023	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QXN9F81	5U887328	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KZL8A33	5U886215	19/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	PUB0F17	5U889424	26/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QXR3E20	5U887888	24/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KZM2J68	5U889109	25/01/2023	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PUL8835	5F245785	06/02/2023	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QXT6G02	5F247903	01/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KZV5897	5F247206	02/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PVH4404	5U887305	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QXT9A75	5F109181	04/02/2023	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LAO5G48	5F241503	01/02/2023	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	PVH4404	5U887306	22/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QXV7G39	5F247911	06/02/2023	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LLD7485	5F247672	08/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PVH4404	5F247163	08/02/2023	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QUY9B55	5F246563	27/01/2023	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LLU8840	5U888965	25/01/2023	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PVW8H01	5U886887	21/01/2023	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QXX6B31	5F242006	06/02/2023	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LMA6A66	5F225525	28/01/2023	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	PVY9G54	5F192691	06/01/2023	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QZF0A18	5F247093	04/02/2023	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LM16B58	5F226173	25/01/2023	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	PVZ9490	5U889184</										

